



**Universidade Federal do Pará  
Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural  
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Amazônia Oriental  
Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas**

**Josilene Ferreira Mendes**

**O direito vivo na luta pela terra no Projeto de Desenvolvimento Sustentável Virola  
Jatobá em Anapu/PA**

**Belém  
2012**

**Josilene Ferreira Mendes**

**O direito vivo na luta pela terra no Projeto de Desenvolvimento Sustentável Virola  
Jatobá em Anapu/PA**

Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Mestre em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável. Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Pará. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Noemi Sakiara Miyasaka Porro.

Co-orientador: Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto

**Belém  
2012**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) –  
Biblioteca Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural / UFPA, Belém-PA**

---

Mendes, Josilene Ferreira

O direito vivo na luta pela terra no Projeto de Desenvolvimento Sustentável Virola Jatobá em Anapu/PA / Josilene Ferreira Mendes; orientadora, Noemi Sakiara Miyasaka Porro, co-orientador, Joaquim Shiraishi Neto - 2012.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Pará, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas, Belém, 2012.

1. Agricultura familiar – Anapu (PA). 2. Camponeses – Anapu (PA). 3. Projetos de desenvolvimento rural – Anapu (PA). I. Título.

CDD – 22.ed. 338.1098115

---

**Josilene Ferreira Mendes**

**O direito vivo na luta pela terra no Projeto de Desenvolvimento Sustentável Virola  
Jatobá em Anapu/PA**

Dissertação apresentada para a obtenção do grau de Mestre em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável. Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas, Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Pará. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Noemi Sakiara Miyasaka Porro.

Co-orientador: Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto

Data da aprovação. Belém – PA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca Examinadora:

---

Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani  
(Examinador Externo)

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Sônia M. S. B. Magalhães Santos  
(Examinador Interno)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Noemi S. Miyasaka Porro  
(NCADR/UFPA)

---

Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto  
(PPGDA/UEA)

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus pela vida, pela proteção e pela oportunidade de ter vivido experiências enriquecedoras no âmbito profissional e pessoal. Particularmente, este trabalho me proporcionou elementos para acreditar ainda mais que a luta, independente do espaço em que se trava, é importante ferramenta para alcançar o projeto que se almeja.

Aos meus pais, Leonete e José, pelo apoio, carinho e amor incondicionais.

À minha irmã Josinete, pelo companheirismo, força e amizade.

Ao Pedro Paulo, pelo amor, companheirismo, compreensão e apoio que me mantiveram sempre de pé no chão e confiante.

Em especial aos meus amigos Selma Brito, Denilma Figueiredo, Sandy Faidherb, Pedro Martins, Ione Santos e Maricélia Barbosa pelo apoio e amizade. Assim como aos ex-companheiros de NAJUP Isa Cunha entre outros que, política e/ou afetivamente contribuíram para o meu amadurecimento.

Aos meus amigos e colegas de turma do mestrado (2010), que me proporcionaram muitos momentos de alegria e de construção coletiva do conhecimento.

À Universidade Federal do Pará, ao Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, pela oportunidade de cursar o mestrado.

Ao CNPQ, pelo auxílio financeiro durante todo o curso de mestrado.

À minha orientadora, em especial, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Noemi S. Miyasaka Porro pela dedicação, paciência, amizade e profissionalismo que garantiram o meu aprendizado não só a nível acadêmico, mas de vida também, por isso qualquer muito obrigada seria pouco.

Ao meu co-orientador, Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto, pelo profissionalismo, disponibilidade e pelos inúmeros questionamentos que me possibilitaram enxergar outros caminhos dentro do Direito e fora dele.

Às famílias do PDS Virola Jatobá, que me proporcionaram um aprendizado incrível, compartilhando suas trajetórias de vida com simplicidade, confiança, carinho e, acima de tudo, pela imensa contribuição a este trabalho. A todos os entrevistados que contribuíram com seus relatos e que me possibilitaram analisar as mesmas situações a partir de perspectivas diferentes e, em especial, os agentes da CPT de Anapu.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Agriculturas Amazônicas que abriram meu horizonte de ideias e discussão, além do compartilhamento de experiências e conhecimento.

*“As leis não bastam.  
Os lírios não nascem da lei.  
Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra (...)”*  
**Nosso tempo – Carlos Drummond de Andrade**

## RESUMO

Essa dissertação tem como objetivo analisar e descrever os diferentes aspectos da noção de “direito vivo” apreendida junto às unidades familiares camponesas ao longo dos processos de ocupação, criação e implementação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Virola Jatobá no município de Anapu, Estado do Pará. Nesses diferentes processos, as unidades familiares construíram e acrescentaram, com base em seu direito vivido, diferentes aspectos à noção de direito à terra, a partir de suas práticas sociais e jurídicas que se contrapõem, por vezes, ao que dita o direito formal. No processo de ocupação, se destacam as práticas sociais e jurídicas de lideranças de organizações sociais locais e das primeiras famílias ocupantes da área, e abstrai-se então a noção de direito a *terra para quem nela trabalha*. No processo de criação oficial do assentamento, as unidades familiares ocupantes passam a assumir o comando do PDS. Para tanto, se fazem representar pela figura de uma Associação para protagonizar negociações e reivindicações perante as instituições do poder público, particularmente o INCRA, e assim se configura a noção do *direito a terra para quem nela trabalha com autonomia*. No processo de implementação do PDS, as famílias enfrentam a execução do projeto de manejo florestal comunitário, que passa por um processo de negociação entre o poder público e as famílias envolvendo a adoção de novas condições de trabalho. Nessa negociação, se configura a noção do *direito a terra para quem nela trabalha com autonomia e cuidado com a mata*.

Palavras Chave: Direito vivo. Campesinato. Direito a terra. Projeto de desenvolvimento sustentável.

## ABSTRACT

This thesis aims to analyze and describe the different aspects of the concept of “living law”. This concept helps to understand the experiences undertaken by peasant households during the occupation, creation and implementation processes of the Virola Jatobá Sustainable Development Project in the municipality of Anapu, State of Pará, Brazil. During these processes, family units built and added, on the basis of their “living law”, different notions of land rights emanated from their social practices, which are often opposed from those of the formal law. In the process of occupation, the research highlights the social and legal practices of the leaders of social local organizations and the families of the first occupants of the area. By registering these practices, it is possible to abstract the notion of rights to of *land for those who work on it*. In the process of the formal establishment of the settlement, families began to take command of the PDS, through the constitution of an Association, which could negotiate claims on their behalf with the governmental institutions, particularly INCRA, and thus set up the notion of rights to *land for those who work on it with relative autonomy*. In the process of implementation of the PDS, families faced the execution of the community-based forest management project, which involved a process of negotiation between the government and families regarding the adoption of new working conditions. In this negotiation, the families built the notion of *land rights for those who work on it with autonomy taking care of the forest*.

Keywords: Living law. Rural. Peasant. Land right. Sustainable Development Project.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Figura do Mapa de localização do PDS Virola Jatobá no município de Anapu.	19
Figura 2 - Figura do mapa com os Projetos de Assentamento tradicionais e PDS's.....	66
Figura 3 - Placa indicativa na entrada da vicinal caminho para a entrada do PDS Virola Jatobá no Km 120 da rodovia Transamazônica.....	93
Figura 4 - Fotografia da placa em que é descrito um dos projetos de Plano de Manejo Florestal Comunitário aprovados pelo Promanejo para a Associação Virola Jatobá no escritório da associação dentro do PDS Virola Jatobá, Anapu/PA. ....	120
Figura 5 - Saída do caminhão da empresa Vitoria Regia com carregamento da madeira retirada da UPA de 2010 (dezembro) no “pátio de baldeio” na entrada do PDS Virola Jatobá.....	123
Figura 6 - Placa indicativa do “pátio de baldeio” de saída da madeira proveniente do manejo florestal da parceria entre a Empresa Vitória régia e Associação Virola Jatobá..	123
Figura 7 - Imagem das instalações do manejo florestal no PDS Virola Jatobá chamado de “Mapa logístico do PDS”: acampamento, barracão da AVJ e a entrada do assentamento (a corrente).....	129
Figura 8 – Foto durante o 2º dia da oficina de orientação a gestão social e financeira promovida nos dias 08 e 09 de setembro de 2011 pela servidora do SFB na sede da COOPAF (casa da farinha da cooperativa) no PDS Virola Jatobá.....	130
Figura 9 - Entrada do PDS Virola Jatobá, a corrente, a placa da SEMA sobre a liberação do Plano de Manejo Florestal Comunitário e a casa do vigilante da guarita.....	151
Figura 10 - Construção da primeira casa com recursos do Crédito para Aquisição de Materiais de Construção do INCRA, no PDS Virola Jatobá.....	157
Figura 11 - Seu Zé faz a derrubada da área para colocar <i>roça</i> no mês seguinte. ....	159

## LISTA DE SIGLAS

ACIAPA – Associação Comercial Industrial Agropastoril de Altamira  
ADM – Autorização para desmatamento  
ASPAT – Associação Pioneira Agrícola Transaleste  
ASSEEFA – Associação Solidária Econômica Ecológica de Frutas da Amazônia  
AVJ – Associação Virola Jatobá  
CATP – Contrato de Alienação de Terras Públicas  
CCU – Contrato de Concessão de Uso  
CEB – Comunidade Eclesial de Base  
CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira  
CNPT – Centro Nacional de Populações Tradicionais  
CNS – Conselho Nacional das Populações Extrativistas  
CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente  
COOPAF – Cooperativa de produtores agrícolas, orgânicos e florestais  
CPT – Comissão Pastoral da Terra  
CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil  
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária  
FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional  
FETAGRI – Federação dos Trabalhadores na Agricultura  
FLONA – Floresta Nacional  
FVPP – Fundação Viver, Produzir e Preservar  
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IDEFLOR – Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará  
IFT – Instituto Floresta Tropical  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia  
LA – Licitada e Alienada  
LAET – Laboratório Agro ecológico da Transamazônica  
LNA - Licitada e não Alienada  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MDTX – Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu

MFC – Manejo Florestal Comunitário  
MFMLA – Movimento Fraternal de Mulheres Lutadoras do Município de Anapu  
MMA – Ministério do Meio Ambiente  
MPST – Movimento pela Sobrevivência na Transamazônica  
OCB – Organização das Cooperativas do Brasil  
ONG – Organização Não Governamental  
PA – Projeto de Assentamento  
PAE – Projeto de Assentamento Agroextrativista  
PAF – Projeto de Assentamento Florestal  
PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável  
PGA – Plano de Gestão Ambiental  
PIC – Projeto Integrado de Colonização  
PIN – Programa de Integração Nacional  
PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária  
POA – Plano de Operação Anual  
POEMA – Programa Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia  
PPG7 – Programa Piloto de Proteção às Florestas Tropicais  
PROMANEJO – Projeto de Apoio ao Manejo Florestal Sustentável na Amazônia  
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
RB – Relação de Beneficiários  
RESEX – Reserva Extrativista  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
SFB – Serviço Florestal Brasileiro  
SIPRA – Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária  
SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza  
STTR – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais  
SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia  
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta  
UFPA – Universidade Federal do Pará  
UPA – Unidade de Produção Anual

## SUMÁRIO

<b>1 - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1- CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA: .....	22
1.2 – OBJETIVOS .....	26
1.3 – REFERENCIAL TEÓRICO .....	26
1.3.1 – O grupo social em estudo: campesinato e a agricultura familiar .....	27
1.3.2 – O contexto da área de pesquisa: a chamada região da Transamazônica.....	32
1.3.3 – Conflitos sociais na Transamazônica.....	35
1.3.4 – O direito em questão:.....	38
1.4 – METODOLOGIA: .....	41
1.4.1 – Técnicas para coleta de dados qualitativos: .....	42
1.4.2 – Uma aproximação: um estudo do direito no pensamento sociológico .....	44
<b>2 - O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA TERRA NO ATUAL CONTEXTO DA CHAMADA TRANSAMAZÔNICA: A REAFIRMAÇÃO DO DIREITO A <i>TERRA</i> PARA <i>QUEM NELA TRABALHA</i> .....</b>	<b>48</b>
2.1 - A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA E A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS .....	50
2.2 – A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS: NOÇÃO DE DIREITO A <i>TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA</i> .....	56
2.3 – DA COLONIZAÇÃO PARA O ASSENTAMENTO .....	62
2.4 – A QUESTÃO AMBIENTAL E O SURGIMENTO DOS PDS’S NA TRANSAMAZÔNICA .....	67
2.5 – A NOÇÃO DE DIREITO A <i>TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA</i> .....	75
<b>3 - O PROCESSO DE CRIAÇÃO OFICIAL DOS PDS’S DE ANAPU E A ATUAÇÃO DO INCRA: A NOÇÃO DE DIREITO A <i>TERRA PARA QUEM NELA</i> <i>TRABALHA COM AUTONOMIA</i> .....</b>	<b>79</b>
3.1 - O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA MODALIDADE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .....	81
3.2 – A LUTA PELA CRIAÇÃO DOS PDS’s DE ANAPU .....	88
3.3 – INCRA: A RELAÇÃO ENTRE CRIADOR E CRIATURA.....	98
3.4 – A NOÇÃO DE DIREITO A <i>TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA</i> .....	107

<b>4 - O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDS: A NOÇÃO DE DIREITO À TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA E CUIDADO COM A MATA.....</b>	<b>110</b>
4.1 – MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO COMO INSTRUMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS NO PDS.....	110
4.2 – MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO: IMPOSIÇÕES E APRENDIZADOS NO PDS VIROLA JATOBÁ .....	116
4.3 – A INCORPORAÇÃO DOS DISCURSOS AMBIENTAIS NAS PRÁTICAS SOCIAIS DO PDS .....	131
4.4 – A ASSOCIAÇÃO VIROLA JATOBÁ E A NOÇÃO DE DIREITO A <i>TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA E CUIDADO COM A MATA</i> .....	140
<b>5 - AS PRÁTICAS SOCIAIS E A NOÇÃO DE DIREITO VIVO: CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>154</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>167</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>174</b>

## 1 - INTRODUÇÃO

Esta dissertação tem como ponto de partida os camponeses, como protagonistas em sua luta pelo direito a terra no município de Anapu, Estado do Pará, na chamada região da Transamazônica. Além destes atores sociais, designados como agricultores, colonos, posseiros ou trabalhadores rurais, encontram-se neste estudo também seus aliados, bem como seus antagonistas, que enfrentam através de suas organizações e movimentos sociais.

*“Se nós, os agricultores, não tivéssemos nos organizado com a força dos movimentos sociais, como o caso da Dorothy que nos orientou demais e depois que ela foi, ficou o resto do pessoal nos orientando, hoje nem sabia como nós estaríamos aqui dentro, com a associação ‘colocando o carro na frente dos bois’, com vontade própria, de luta, a gente diz que vai fazer e faz”* (Antônio Hélio, 42 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Este trabalho tem como objetivo analisar a noção de direito construída por meio de práticas sociais e jurídicas ao longo das experiências vividas pelas famílias camponesas que vieram a Anapu “*em busca de uma terra*”. Para efetivar essa análise através de um estudo de caso, pretende-se descrever os processos de ocupação e mobilização social pela terra onde atualmente se localiza o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) Virola Jatobá no município de Anapu, estado do Pará.

Tal descrição será realizada a partir da perspectiva das unidades familiares camponesas e das lideranças das organizações sociais locais, examinando-se o processo de acesso a terra e a efetivação do direito a terra por meio de uma política de reforma agrária em uma modalidade de assentamento dita com enfoque ambiental, como é caso do PDS<sup>1</sup>.

Em meados da década de 90, no contexto da chamada Transamazônica e em busca de sua reprodução social e da efetivação de seu modo de vida, unidades familiares advindas de diferentes Estados brasileiros iniciaram um processo de ocupação, com o apoio das organizações sociais locais, em um processo de luta pela terra. A pesquisa realizada mostra que as práticas sociais e jurídicas que garantiram a permanência dessas famílias até hoje, apesar das tremendas adversidades, foram movidas por uma noção específica de direito à terra: o direito vivido.

Diferente das chamadas comunidades tradicionais, as quais possuem uma forte relação com o território construído em terras tradicionalmente ocupadas, nos relatos das famílias entrevistadas percebe-se que elas não buscavam necessariamente aquela terra,

---

<sup>1</sup> Conforme o documento MDA/INCRA (2007) o PDS Virola Jatobá (PDS Anapu III e IV) possui uma área de 32.345,1815 hectares com a proposta inicial de abrigar 284 famílias.

naquele exato projeto de assentamento, naquele determinado lugar, mas *“essa questão de todos nós que somos de outros Estados, vir para o Pará, principalmente para essa região, é aquela questão: a necessidade de ter um pedaço de terra para trabalhar!”* (Francisco de L. Sousa, 52 anos, agricultor e morador do PDS Virola Jatobá), nessa terra almejavam *melhorias* de vida, assegurada a autonomia propiciada pelo trabalho familiar livre, sem patrão.

Essa especificidade, que foi construída coletivamente no processo de ocupação e mobilização social que será descrito adiante, está associada a uma noção de direito, de que pelo fato de ser agricultor ele precisa de uma terra para trabalhar com autonomia e assim garantir a reprodução social de sua família, sem depender de um patrão, como seu João comenta: *“Eu vim para cá (PDS de Anapu) porque lá (Estado do Tocantins) eu não tinha terra para trabalhar! E a gente trabalhava arrendado nas terras alheias, daí nunca dava de tirar o legume porque o dono queria colocar gado. Foi isso que me fez estar aqui.”* (João A. Pinheiro, 66 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Como será discutido adiante, esse direito, que emana da vida das unidades familiares do PDS, naquela situação social específica, será designado neste trabalho como direito vivo<sup>2</sup>. Ele emerge das práticas sociais e jurídicas locais que garantiram e garantem a sua permanência na terra, sua sobrevivência, sua reprodução social e seu modo de vida. Essas práticas cotidianas reafirmam seu direito àquela terra e, formalmente, deveriam se traduzir na inclusão dessas famílias na Relação de Beneficiários da Reforma Agrária, garantindo um direito formal. Até a data da defesa dessa dissertação, isso ainda não ocorreu para todo o conjunto das famílias, gerando graves consequências.

As práticas jurídicas das unidades familiares que ocuparam a área do PDS e que, posteriormente, garantiram o reconhecimento do seu direito a terra perante o INCRA como beneficiários da reforma agrária podem ser ilustrada no relato de seu Pedro. Este agricultor durante uma conversa com seu compadre sobre a ocupação de uma área por famílias de agricultores em Anapu afirma que a ocupação de uma terra se garante pelo trabalho, fazendo uma *roça* e construindo uma moradia, para então demarcar aquela como sua terra e o seu direito a ela, assim como o alimento da família: *“Invasão?! Tem que fazer como nós fizemos. No primeiro dia que entramos aqui botamos logo uma roça! Não sei como*

---

<sup>2</sup> Segundo Ehrlich (1986, p. 378), o direito vivo é aquele que está “em contraposição ao apenas vigente diante de tribunais e órgãos estatais. O direito vivo é aquele que, apesar de não fixado em prescrições jurídicas, domina a vida”. Tal conceito será melhor delineado no tópico do referencial teórico.

*esse povo tá vivendo ali? Comendo barro? Tem que trabalhar na terra!”* (Pedro Sousa, 74 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Para Seu Pedro, o direito à terra é emanado do trabalho exercido sobre ela. Porém, sob a perspectiva convencional do direito, a atribuição de direito constitui monopólio do Estado e se traduz basicamente sob a forma de lei. A perspectiva adotada nessa dissertação supõe a criação social do direito, que pode ser paralela, contra ou fora do Estado (LYRA FILHO, 1999).

Numa percepção crítica do direito, denominada de pluralismo jurídico, Santos (1993), Lyra Filho (1999) e Sousa Junior (2002b) admitem o direito a partir de seu caráter dialético, passível de criação por grupos sociais ou sujeitos coletivos. Foi apoiada nesta concepção que a autora desta dissertação se aproximou do campo e registrou suas observações e os relatos dos atores sociais envolvidos.

Porém, antes de discutir essa perspectiva crítica do direito, faz-se necessário compreender o contexto no qual está imerso o local de pesquisa, no município de Anapu, região sudoeste do Pará, bem como as origens dos problemas fundiários na Amazônia e em geral no Brasil.

A concentração fundiária decorrente do histórico de ocupação de terras no Brasil é um dos aspectos bastante debatidos na literatura agrária, especialmente quando se remete à estrutura agrária brasileira. É desse modo que a política de reforma agrária se situa enquanto uma medida de redistribuição de terra que, dependendo dos diferentes contextos político e econômico, pode desencadear um processo de desconcentração fundiária (VEIGA, 1981).

Nesse sentido, ao se considerar o modelo de desenvolvimento efetivado a partir da década de 60 pelo governo da ditadura militar no Brasil, observa-se que para a região amazônica os investimentos eram direcionados para a abertura de áreas inexploradas para a economia capitalista, com a construção de rodovias e com uma política de ocupações dos espaços ao seu entorno.

A partir da década de 70, as áreas no entorno de onde estava sendo construída a rodovia Transamazônica se configuravam como frentes pioneiras. A política de ocupação sob o slogan “*terra sem homens para homens sem terra*” previa intensa ocupação da área, tanto por pequenos agricultores quanto por empresários e fazendeiros, que supostamente garantiriam o investimento na região (VELHO, 1972).

Hébette (2004a, p. 42) afirma que a construção da rodovia Transamazônica naquele período fazia parte da “abertura oficial da fronteira amazônica” devido ao seu potencial econômico e, por isso, passava por um pleno processo de colonização, que ocorreu por meio de colonizações espontâneas e dirigidas.

O autor ressalta ainda que a distinção entre ambas “diz mais respeito, no contexto moderno, aos momentos e à intensidade da interferência do poder público”. Essa interferência por parte do Estado para abertura da região ocorreu devido ao seu potencial econômico para o desenvolvimento do capitalismo (HÉBETTE, 2004a, p. 42).

No período que antecede a criação do PDS estudado nesta dissertação, observa-se uma mescla de ocupações espontâneas e tentativas de ações dirigidas pelo Estado. Quanto à intensidade, desde a criação até hoje, registrou-se atabalhoadas interferências do poder público, em reações subordinadas aos eventos de violência decorrentes dessa própria forma de ação.

Bergamasco e Norder (1996, p. 20) afirmam que a concessão de extensas áreas para grandes empresas agropecuárias de forma geral, paralelamente à concessão de títulos individuais de propriedade para pequenos agricultores e as dificuldades encontradas por estes para se manterem nessas áreas resultou no fato de que “os governos militares acabaram por impedir uma efetiva distribuição de terras até mesmo na Amazônia”.

Nesse sentido, Ianni (2004) reforça esse argumento afirmando que a “colonização” da Amazônia é um importante dado histórico sobre a reforma agrária no Brasil desde o século XIX, enfatizando que:

[...] essa é a reforma das classes dominantes, cujos interesses estão representados pelos governos desde a Monarquia à ditadura militar. É a reforma agrária que expressa e concretiza um aspecto básico do desenvolvimento extensivo e intensivo do capitalismo no campo (IANNI, 2004, p. 250).

Rocha et al. (2010) afirmam que devido as diversas críticas à política de colonização da década de 70, como a atribuição do fracasso dessa política na região amazônica, o poder público não utiliza mais esse tipo de mecanismo para distribuição de terras.

Porém, mesmo passada a ditadura militar, interrompidas as ações na “colonização”, o poder público passa a investir na criação de assentamentos para assegurar terra ainda numa perspectiva em tudo formalista. O II Plano Nacional da Reforma Agrária (INCRA, 2004) tem como pretensão de que haja uma reforma agrária dinâmica e integrada no meio rural, incorporando a noção de desenvolvimento territorial sustentável. Todavia,

como será abordado, essa “reforma” não traduz as práticas sociais dos grupos locais envolvidos em sua relação com a natureza.

Em contrapartida, a partir do final da década de 80, ocorre um processo de luta pelo reconhecimento jurídico e político dos direitos associados às populações tradicionais, contexto em que é criado o Projeto de Assentamento Agroextrativista já na década de 90.

Formalmente, nas políticas e na legislação, a influência para a incorporação formal dessa perspectiva ambiental deve-se ao princípio do desenvolvimento pautado na sustentabilidade, resultado da adesão do Brasil a tratados internacionais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Essa incorporação cumpre metas definidas em documentos nacionais como a Agenda 21 brasileira e obedece princípios do direito ambiental expostos na Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, como direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225).

Nesse sentido, para tratar dessas questões de ordem fundiária e ambiental no Brasil, foram criados além dos convencionais Projetos de Assentamento (PA) atualmente regulamentados pela Instrução Normativa IN/INCRA/nº 15 de 30/03/04, outras modalidades de assentamentos que atendessem ao ideal do desenvolvimento sustentável, tais como: Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) criado pela Portaria INCRA nº 268 de 23/10/96, Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) criado pela Portaria INCRA nº 477 de 04/11/99, Projeto de Assentamento Florestal (PAF) criado pelas Portarias INCRA nº 1.141 de 19/12/03 c/c nº 215 de 06/06/06.

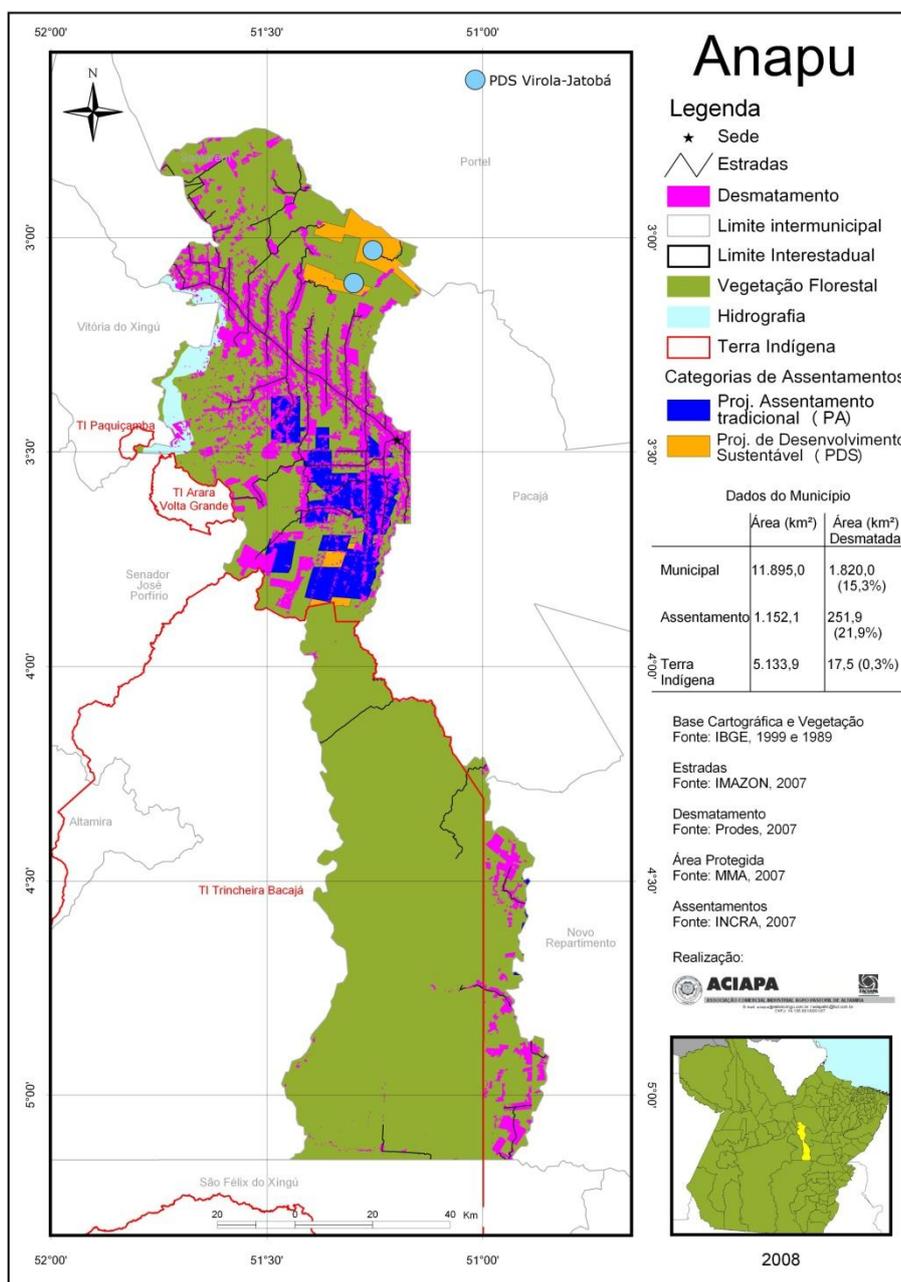
O Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) constitui uma modalidade de assentamento especial com uma ênfase ambiental, dentro da política de reforma agrária. De acordo com o discurso institucional, o seu caráter especial se deve à adoção de princípios ambientais de conservação do meio ambiente e a adequação à proposta de desenvolvimento rural sustentável do II PNRA.

Em 13 de dezembro de 2002, por meio da Portaria INCRA/SR-01 nº 39, foi criado no município de Anapu, no Estado do Pará, o PDS Anapu dividido em duas áreas: PDS Esperança (PDS Anapu I e II) e o PDS Virola Jatobá (PDS Anapu III e IV), em um contexto de intenso desmatamento e conflitos de interesses sobre os recursos naturais da região entre diversos atores sociais. Além disso, havia a necessidade institucional de cumprimento da legislação ambiental.

No município de Anapu existem hoje quatro Projetos de Assentamento e os dois PDS's, mas a história dessa vila que se transformou em município no ano de 1995 por

meio da Lei Estadual nº 5.929 tem origem na construção da rodovia Transamazônica e do Programa de Integração Nacional (PIN) do Governo Federal a partir da década de 70.

Figura 1 - Figura do Mapa de localização do PDS Virola Jatobá no município de Anapu.



Fonte: ACIAPA, 2008.

As áreas em que hoje estão os PDS's são áreas retomadas pela União nas quais foram realizados Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATP), isto é, são áreas da União que, na década de 70, foram licitadas e não alienadas para os seus respectivos 'compradores' porque não pagaram o valor condizente para torná-la sua propriedade ou

não cumpriram com as condições do contrato firmado. Essas áreas correspondiam a lotes de 3.000 hectares localizados ao final dos ramais, destinados a fazendeiros e/ou empresários que quisessem investir na agropecuária.

Vale ressaltar que esta figura do mapa acima é utilizada neste trabalho como alternativa à falta de mapa oficial, que não foi disponibilizado pelo INCRA, apesar da solicitação feita desta universidade. No mapa não oficial, pode-se observar a localização do PDS de Anapu (Virola Jatobá), projetos de assentamento e Terras Indígenas no Município de Anapu, produzido pela ACIAPA (Associação Comercial Industrial Agropastorial de Altamira).

Para a retomada dessas áreas para a União e posterior gerenciamento pelo INCRA, foram anos de disputas judiciais encampadas pelo INCRA junto aos alienantes, que não possuíam mais o direito de propriedade ao lote. Paralelamente, nesse período ocorreu a ocupação dessas áreas por famílias de agricultores, o que resultou em situações de conflito e violência.

Entretanto, após a criação dos PDS's, e no caso específico do PDS Virola Jatobá, área de pesquisa deste trabalho, a ausência do Estado marca novamente, tal como ocorreu nos projetos de colonização e assentamento, a implementação de um assentamento da reforma agrária. Esse fato, repetido durante todo um histórico de colonização e de criação de projetos de assentamentos convencionais, é constantemente associado a conflitos sociais, por vezes sobre questões ambientais, numa contestação de direitos a terra e aos recursos naturais ao longo da rodovia Transamazônica.

Mesmo com todo esse contexto conturbado, a mobilização para a ocupação da área onde hoje se localiza o PDS Virola Jatobá foi intensa e a motivação para tal foi recorrente de que necessitavam “*arrumar uma terra*” para trabalhar.

Para os grupos sociais camponeses, a terra constitui um recurso fundamental para a organização social do trabalho que, dentre os meios de produção, é considerada o principal meio para a construção de sua forma particular de reprodução social e satisfação de seus direitos de acordo com a sua própria concepção (MARX, 2011).

Entretanto, a conquista da terra pela ocupação da área e a consolidação do direito vivo a terra necessita do reconhecimento legal desse direito por meio da criação e implementação do assentamento de reforma agrária, que envolve a superação de diversos impasses na relação com o poder público. Nesse processo, se observa a importância da

atuação coletiva das famílias junto às organizações sociais locais para a garantia de condições de vida dentro do PDS.

Bergamasco e Norder (1996) analisando os assentamentos rurais no Brasil e os entraves do poder público para a sua consolidação, refletem sobre a luta constante dos assentados em busca de melhores condições de vida:

em diversos casos a conquista da terra não significa que seus ocupantes passem a dispor da necessária infraestrutura social (saúde, educação, transporte, moradia) e produtiva (terras férteis, assistência técnica, eletrificação, apoio crédito e comercial). [...] Assim, após a conquista da terra, inicia-se uma nova luta, agora pela consolidação da posse da terra, pela obtenção de condições econômicas e sociais mais favoráveis ao estabelecimento desses trabalhadores rurais enquanto produtores agrícolas (BERGAMASCO; NORDER, 1996, p. 10).

Concomitante ao processo de conquista da terra com a criação oficial do projeto de assentamento, as unidades familiares do PDS também travaram e ainda travam uma luta constante para sua reprodução social e garantia de direitos para permanência na terra.

Nesse sentido, Farias (2008) afirma que, mesmo que as diversas pesquisas sobre assentamentos de reforma agrária possuam análises de distintas dimensões de vida nesses espaços sociais, como por exemplo, sobre a ocupação das áreas, formas de produção entre outras, todas elas, no entanto, tem em comum a complexidade e:

[...] demonstram que não se trata de uma contextura social de fácil entendimento, visto que no processo de constituição dos assentamentos estão presentes diversos atores e projetos de vida, bem como os projetos dos mediadores e do próprio Estado. Esses sujeitos procuram organizar as relações internas de modo a apresentar para a sociedade uma alternativa viável a um número maior de pessoas: o acesso à terra e, conseqüentemente, a uma qualidade de vida superior àquela que tinham em outros tempos e outros lugares (FARIAS, 2008, p. 151).

A atuação das instituições do poder público e das organizações sociais locais junto às unidades familiares do PDS Virola Jatobá na construção de uma modalidade de assentamento diferenciada também reflete essa complexidade. O modo como vem sendo efetivada revela uma complexa combinação de reivindicações, subordinações, contestações e negociações particularmente entre as famílias, entre elas e a instituição do poder público responsável: o INCRA.

Nesse contexto, a presente pesquisa pretende analisar como, na tentativa de assegurar o direito a terra nessa modalidade de assentamento, o PDS, vem sendo compreendido e vivido pelas unidades familiares, mediante práticas sociais e jurídicas que demonstram estratégias individuais e coletivas para a conquista do direito vivo a terra e de sua reprodução social dentro desse assentamento.

Em diversos momentos, as famílias se veem subordinadas ao cumprimento de regras intrínsecas à própria modalidade, mas concomitante a isso, observa-se a criação coletiva de regras para garantia da permanência e reprodução das famílias no assentamento. Em face da ausência do poder público, há uma busca pela legitimidade dessas perante as próprias instituições do poder público.

Dessa forma, com base nos pressupostos explanados nesta introdução, os capítulos seguintes dessa dissertação estão distribuídos em 4 capítulos.

No quarto capítulo far-se-á uma descrição sobre o processo de construção da rodovia Transamazônica, no contexto da política de colonização da época e, posteriormente, da política de criação de assentamentos, enfatizando as práticas sociais e jurídicas das unidades familiares no processo de ocupação da área do PDS conforme a noção de direito vivo: *a terra para quem nela trabalha*. Além disso, serão discutidos os impactos e consequências dessas políticas governamentais enquanto fatores preponderantes na posterior criação dos Projetos de Desenvolvimento Sustentável em Anapu.

No quinto capítulo, pretende-se analisar, ao longo da descrição do processo de criação oficial do PDS, as práticas sociais das unidades familiares movidas pela noção de direito a uma *terra para quem nela trabalha com autonomia*, além das estratégias utilizadas pelas famílias na garantia de seus direitos formais enquanto beneficiários da reforma agrária.

No sexto capítulo, serão analisadas, através da descrição do processo de implementação do PDS, as práticas sociais das unidades familiares associadas ao direito a melhoria de vida. Nesse capítulo discutiremos o contraste entre a busca de terra para o trabalho com autonomia e as condicionantes ambientais dessa modalidade de assentamento, como é o caso da atividade de manejo florestal comunitário.

No sétimo capítulo, será analisada a partir das práticas sociais cotidianas de uma unidade familiar a noção de direito a *uma terra de trabalho*.

### 1.1- CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA:

O objeto de pesquisa passou por um processo de construção e amadurecimento qualificado a partir de levantamento realizado em trabalho de campo preliminar de 11 a 22 de dezembro de 2010. Essa etapa da pesquisa permitiu a opção pelo contraste entre o direito formal e o que se verifica na realidade: a construção cotidiano do direito vivido.

Em março de 2011, qualificou-se o projeto de pesquisa e iniciou-se o processo de coleta de dados em campo.

Para tanto, inicialmente, buscou-se estudar o método dialético, que permitiria a elucidação de situações desconhecidas pela pesquisadora, entendendo que a sua investigação sem procedimentos definidos a priori possibilitaria a melhor compreensão do objeto de pesquisa. Desse modo, conforme Kashiura Junior (2009) partiu-se do pressuposto de que não é o observador que submete o objeto a um método imprimindo a ele sua razão. Ao contrário, é a estrutura interna do objeto que o observador pretende desvendar que define os procedimentos de aproximação e leva o pesquisador a se ajustar às determinações do objeto.

O primeiro enfoque dado à pesquisa foi sobre os aspectos formais da modalidade de assentamento Projeto de Desenvolvimento Sustentável, devido principalmente à ênfase ambiental do instrumento. Inicialmente, pensou-se estabelecer um contraste entre os princípios de sustentabilidade adotados pelo ordenamento jurídico brasileiro na política de reforma agrária e o que de fato está sendo implementado no assentamento para a garantia dos direitos sociais dos assentados do PDS Virola Jatobá, tais como: saúde, educação, moradia e trabalho. Nessa fase preliminar, tinha-se a seguinte pergunta de partida:

*Como o Estado e as organizações sociais locais trataram os direitos sociais das unidades familiares, ao se buscar a realização do direito a terra através do processo de implementação do PDS Virola Jatobá, um instrumento de regularização fundiária com enfoque ambiental?*

Entendia-se como direitos sociais o acesso a programas de saúde, educação e habitação. No entanto, verificou-se em campo que, apesar da ênfase ambiental e das normas específicas para o seu tratamento nessa modalidade de assentamento, as famílias lutavam prioritariamente contra os mesmos entraves e dificuldades institucionais dos projetos de assentamento convencionais.

O debate ambiental, tal como proposto no PDS, havia sido tanto uma proposição da instituição do poder público responsável, INCRA, assim como do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, quanto de entidades da sociedade civil organizada. A questão ambiental é de fato posta no dia-a-dia das famílias, mas não da maneira proposta pelo Estado. As unidades familiares que vivem essa relação com a natureza, de forma coletiva e por vezes individual através de seu trabalho, se organizam para tentar superar as dificuldades e ausência do poder público.

A modalidade PDS possui regras de uso da terra tanto individual, o lote de 20 hectares para uso alternativo de cada família, quanto coletiva da área de reserva legal, que para sua efetiva exploração necessitam de autorizações concedidas pelo poder público. Em decorrência da falta de acompanhamento do poder público e/ou morosidade nas autorizações, a exploração das áreas de uso alternativo ficou a cargo das famílias e, até 2009, os madeireiros ilegais da região exploravam impunemente as áreas de reserva legal, contradizendo o discurso de combate ao desmatamento e de conservação ambiental embutido na proposta do PDS.

Por meio de conversas informais e entrevistas semi-estruturadas com as unidades familiares e com representantes de organizações sociais locais durante a pesquisa exploratória, o que já era previsível tornou-se ainda mais claro: o histórico do processo de ocupação, de criação e implementação dos PDS's no município de Anapu, remonta a uma história de lutas e negociações com diversos atores para a concretização de um modo de vida próprio e não de uma mera execução de uma modalidade de assentamento.

Após a pesquisa exploratória no PDS Virola Jatobá em Anapu, percebeu-se a riqueza da história dos PDS's nessa região por diversos aspectos, tais como: a insistência perante o poder público para o reconhecimento da área enquanto um potencial para a criação de um projeto de assentamento de reforma agrária; o histórico de conflitos sociais e ambientais nessa região; a memória coletiva dos primeiros ocupantes da área do PDS Virola Jatobá que enfrentaram situações de violência e persistiram na luta para a conquista da terra com o apoio das organizações sociais locais, particularmente da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Entre as unidades familiares, é recorrente a declaração do motivo da mudança para a área do PDS: “*arrumar uma terra*” (PDS, E7-I, agricultora, 45 anos). No entanto, as condições para tal aquisição eram desconhecidas até a chegada na área. Somente durante as reuniões com as organizações sociais locais e instituições do poder público as famílias foram conhecendo as condições de uso e de acesso a ‘essa’ terra e incorporando aos poucos o discurso de uma modalidade de assentamento com uma proposta mais enfática com relação a conservação dos recursos naturais.

No primeiro contato com ‘essa’ terra e com os condicionantes para estar em um assentamento com as normas específicas de um PDS, causou estranheza para algumas famílias, ainda que posteriormente declarassem ter se “acostumado”, tal como relata uma assentada que se mudou para área acompanhando o esposo: “*Mas rapaz tu viestes me*

*meter em um assentamento?! E ele me falou: Nada menina! Isso aqui é muito bom! Tu vais ver que daqui uns tempos isso aqui vai estar mudado! Daí a gente foi indo, fui me acostumando e não quero mais ir embora!”* (PDS E7-I, 45 anos, agricultora)

Após uma análise preliminar dos relatos e das entrevistas sobre os aspectos relevantes do objeto de pesquisa, percebeu-se a necessidade de uma transição entre a pesquisa acerca da modalidade de assentamento PDS para a pesquisa sobre as concepções dos direitos dos próprios assentados com relação à terra que ocupam. Sobretudo, tornou-se evidente a necessidade de se compreender a concepção de direitos que motivou o grupo social a permanecer no assentamento: o direito de acesso à terra. Já nessa fase preliminar evidenciava-se uma diferença com a noção formalista inerente a um projeto de assentamento da reforma agrária para a efetivação do direito a terra.

Com o levantamento preliminar verificou-se que os agricultores tinham uma concepção de direito baseado num conhecimento específico. Como afirma Prado Jr. (1980) tal conhecimento é baseado na ação prática, esta por sua vez é oriunda do pensamento do homem. Se pelo seu pensamento o homem percebe a realidade exterior, pela ação é capaz de transformá-la. O conhecimento de direito de acesso a terra vem do pensamento de que ele tem direito de ter uma terra pelo fato de ser agricultor. Ser agricultor significa garantir a reprodução social da sua família pelo trabalho na terra, portanto, seu direito à terra se renova todos os dias pelo trabalho da família na terra.

Nesse sentido, ao tratar da relação entre conhecimento e ação na teoria dialética do conhecimento, Prado Jr. (1980) afirma que durante toda a história da humanidade e da cultura, a elaboração do conhecimento fundamentou-se na ação prática, sendo assim “é na ação prática que os homens encontram os elementos e premissas para suas considerações teóricas que objetivam a elaboração do conhecimento” (PRADO JR., 1980, p. 555).

Na observação e no resgate por meio de relatos das ações práticas mencionadas pelas unidades familiares entrevistadas, verifica-se uma busca de sua reprodução social e de garantia de acesso a terra. Nas entrevistas com os representantes de organizações sociais locais nessa trajetória de ocupação, criação e implementação do PDS se revela uma concepção de direito própria do grupo social, construída pelo grupo.

Desse modo, buscou-se apoio nas orientações de Ehrlich (1986, p. 373, 378) que rompendo com o “pressuposto tácito de que todo o direito se encontra guardado e subsumido nas prescrições jurídicas” formais. Decidiu-se, então, investigar o direito vivo,

“aquele que, apesar de não fixado em prescrições jurídicas, domina a vida”. Após reformulações no projeto de pesquisa, coube a seguinte pergunta de partida:

*Qual a noção de direito que dominou as práticas sociais e jurídicas dos camponeses nos processos de ocupação, criação e implementação do PDS Virola Jatobá?*

A partir dessa questão foram delineados os objetivos do projeto:

## 1.2 – OBJETIVOS:

Objetivo geral:

Analisar a construção da noção do direito a terra, a partir da descrição das práticas sociais e jurídicas das unidades familiares no processo de ocupação, criação e implementação do PDS Virola Jatobá.

Objetivos específicos:

- ✓ Descrever as práticas sociais e jurídicas no processo de mobilização social das unidades familiares para o acesso a terra, analisando a noção de direito a terra para quem nela trabalha;
- ✓ Descrever as práticas sociais e jurídicas no processo de criação oficial do PDS, analisando a noção de direito a terra para a garantia do trabalho com autonomia;
- ✓ Descrever as práticas sociais e jurídicas no processo de implementação, analisando a noção de direito a uma terra com condicionantes para melhoria de vida, num contexto de condicionantes ambientais;
- ✓ Descrever as práticas sociais cotidianas de uma unidade familiar, analisando a noção de direito a terra de trabalho.

## 1.3 – REFERENCIAL TEÓRICO

Para analisar práticas sociais e jurídicas de um grupo social específico para a garantia de um direito, nesse caso o direito a terra, é necessário primeiramente estabelecer os parâmetros em que tais análises serão realizadas, caracterizando o grupo social em estudo, o contexto da área de pesquisa, os conflitos sociais existentes e a perspectiva de direito em questão.

Para caracterizar o grupo social em estudo, será apresentada a conceituação sobre campesinato utilizando a base teórica elaborada por autores como Chayanov (1981), Shanin (2005), Mendras (1978) e Wolf (1976). Será apresentado em seguida o debate sobre o conceito de campesinato em relação aos termos designativos como agricultores familiares a partir de alguns autores no Brasil, tais como: Wanderley (1996), Schmitz e Mota (2007) e Leite et al. (2004). Com relação à categoria agricultura familiar e o espaço dessa categoria nas políticas agrárias e agrícolas, serão apresentadas as proposições de Neves (2002).

No que tange à caracterização da área de estudo e o histórico de construção da rodovia Transamazônica serão apresentados os estudos de Hébette (2004a, 2004), Velho (1972,1976) e Oliveira (1996).

Com relação ao debate sobre conflitos sociais e a inserção da questão ambiental nessa discussão tal como se percebe na área de estudo, serão apresentados os estudos de Lopes (2004) e Acselrad (2004).

Devido à importância que a política de reforma agrária assumiu na definição dos rumos da Transamazônica e das pesquisas realizadas sobre assentamentos rurais no Brasil será apresentado o debate realizado por Leite et al. (2004), Bergamasco e Norder (1996), Sousa Junior (2002a) e Abelém e Hébette (1998).

A perspectiva de direito crítico a ser exposta nesse trabalho passa inicialmente pela compreensão geral da dialética do direito exposta por Lyra Filho (1999), Pachukanis (1988), Kashiura Junior (2009) e Miaille (2005). Para a análise sobre a perspectiva do direito vivo será fundamenta no trabalho de Ehrlich (1986).

### 1.3.1 – O grupo social em estudo: campesinato e a agricultura familiar

O grupo social em estudo tem sido conceituado como camponês. Nos órgãos governamentais e organizações de representação são designados formalmente como agricultores familiares. Eles têm sido o público-alvo de políticas da reforma agrária que, em determinados momentos históricos no Brasil, de acordo com a política agrária e/ou agrícola adquiriram denominações específicas.

Todavia, os estudos que referenciam a análise dos grupos sociais praticantes da agricultura familiar ainda hoje estão fundados no campesinato, que já possui uma ampla discussão teórica e mesmo assim está em permanente debate.

O campesinato há tempos constitui objeto de pesquisa em diferentes partes do mundo, isso se deve principalmente ao modo de vida peculiar e às estratégias encontradas pelos camponeses para sobreviver diante das adversidades ao longo do tempo e, diante de novos modelos de se fazer agricultura.

Alexander Chayanov (1981), ao analisar a sociedade camponesa russa a partir de 1911, representa um dos teóricos clássicos dessa temática por compreender a economia camponesa como uma economia tão digna de investimentos científicos quanto o modo de produção capitalista, escravista, entre outros. Seu principal argumento são as variáveis que condicionam o desenvolvimento do ciclo familiar, o sistema de herança e tipo de propriedade. O cerne de sua teoria é o balanço existente entre consumo familiar e a autoexploração da força de trabalho, caracterizando uma coincidência entre a unidade de produção e a unidade de consumo, sob o controle familiar.

Reforçando a teoria de Chayanov, Theodor Shanin (2005) expõe quatro características básicas do sujeito camponês: acesso à terra, vida em vila (ou comunidade rural), prática da economia camponesa e a condição de classe inferior na sociedade, o que não quer dizer necessariamente que os grupos que não apresentem todas essas características não sejam considerados camponeses, pois há uma diversidade de condições.

O autor ressalta ainda que a especificidade do camponês está justamente na interdependência desses fatores e não na apresentação dessas características isoladamente ou em pares. Desse modo, “o cerne de suas características determinantes parece repousar na natureza e na dinâmica do estabelecimento rural familiar, enquanto unidade básica de produção e meio de vida social” (SHANIN, 2005, p. 5).

Observou-se em campo, que as práticas sociais das unidades familiares com relação a produção são basicamente a constituição da roça individual no lote de cada família na área de uso alternativo. Nessa roça estão presentes os produtos agrícolas necessários para o consumo familiar e para a venda, os produtos do trabalho familiar como trata Chayanov (1981).

No mesmo sentido que Shanin (2005), Henri Mendras (1978, p. 14) também caracteriza um modelo geral de uma sociedade camponesa a partir de cinco traços: a “autonomia relativa” perante a sociedade envolvente preservando suas particularidades; a “importância estrutural do grupo doméstico na organização da vida econômica e da vida social da coletividade”; um sistema econômico dinâmico que unifica produção e consumo ao mesmo tempo em que mantém relações com a economia envolvente; uma “coletividade

local” com fortes relações entre seus pares e fracas com a coletividade circunvizinha; e por fim, “a função decisiva do papel de mediação dos notáveis entre as coletividades camponesas e a sociedade envolvente”.

Percebe-se ainda as características expostas por Shanin (2005) e Mendras (1978) sobre o modo de vida camponês com relação a produção persistem, mas também se transformam devido à influência da economia circundante. Um exemplo de tal situação é o investimento de parte da área de cultivo do lote no plantio de cacau, que é um produto agrícola com grande demanda de mercado na região da Transamazônica.

No âmbito da antropologia, Eric Wolf (1976) se destaca ao estudar diferentes sociedades camponesas explicando a ausência de acumulação de capital na economia camponesa pela capacidade de produção de um fundo de renda, como um mecanismo específico de funcionamento dessa economia.

Wolf (1976) primeiramente faz uma distinção entre camponeses e primitivos que eram mais estudados pelos antropólogos. E nesse caso, destaca que o camponês faz parte de uma sociedade mais vasta e complexa o que não ocorre com os cultivadores primitivos, todavia, um aspecto semelhante entre ambos é que nenhum dos dois tem como ponto final de sua produção o acúmulo de capital. São estabelecidas relações de convívio social e as relações de parentesco são importantes para o trabalho e a divisão do resultado desse trabalho.

Desse modo, para Wolf (1976, p. 28) a unidade camponesa representa uma organização produtiva formada por uma determinada quantidade de pessoas “prontas para o trabalho nos campos”, e também unidade de consumo porque “ela tem tanto ‘bocas’ para alimentar quanto ‘mãos’ para trabalhar”, além disso, ela não está só preocupada com trabalho e consumo, mas também com a satisfação de outros serviços que envolvem aspectos culturais do grupo.

Neste trabalho, não foi possível visualizar um caminho único pelo qual evoluem todos os grupos sociais. Ao contrário, cada grupo se envolve em transformações que definem seu próprio caminho.

E é com base no arcabouço teórico sobre campesinato nas características expostas por esses autores que se considera para esta dissertação a denominação de práticas sociais. São consideradas as práticas sociais dos grupos camponeses, que evidenciam a autonomia do camponês, o *livre e sem patrão*, a reciprocidade com o *mutirão* e na *troca do rancho*

*entre comadres*, a autorganização para garantia da autonomia do grupo, entre outras que serão descritas e analisadas ao longo do trabalho.

No debate sobre campesinato no Brasil, Wanderley (1996, p. 3) afirma que o campesinato tradicional que vemos hoje é “uma forma particular de agricultura familiar” devido a permanência de uma relação específica entre trabalho, família e propriedade. Essa relação é evidenciada pela “especificidade do sistema de produção” baseado na diversidade de culturas e de técnicas utilizadas e na “centralidade da constituição do patrimônio familiar” na qual a produção familiar garante a sobrevivência dos membros da família que, por sua vez, garante a reprodução social da família e a continuidade entre as gerações.

Ademais, Wanderley (1996) afirma ainda que a categoria social ‘agricultura familiar’ é necessariamente genérica, uma vez que a combinação entre trabalho e propriedade entre agricultores familiares assume, no tempo e no espaço, uma diversidade de formas sociais. E no Brasil, a história do campesinato pode ser definida como o registro das lutas para a conquista de um espaço próprio na economia e na sociedade.

A categoria agricultura familiar torna-se objeto de estudo acadêmico e formalmente um alvo de políticas públicas no Brasil a partir da década de 90. Exemplo disso é a criação de um programa voltado para seu fortalecimento: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) por meio do Decreto nº 1.946/96 e, posteriormente, a promulgação de uma lei específica para a categoria, a Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/06).

Conforme a referida lei, o agricultor familiar é definido como aquele que pratica atividades no meio rural não possuindo uma área maior do que quatro módulos fiscais, utiliza a mão de obra predominantemente familiar, a renda familiar é gerada principalmente pelas atividades econômicas desenvolvidas no estabelecimento cabendo a direção desta à família.

Sob a denominação de agricultura familiar, diversos grupos sociais tornam-se o público “alvo” tanto de políticas agrícolas como o PRONAF, quanto de políticas agrárias como a política de reforma agrária.

A agricultura familiar, segundo Neves (2002), constitui uma categoria de ação política que reúne em uma denominação um amplo segmento social em busca de reconhecimento político. Esse reconhecimento ocorre tanto no debate acadêmico quanto na utilização do termo nas políticas públicas.

Para Neves (2002, p. 137) essa categorização representa a superação do isolamento político e cultural e da precariedade material de uma gama de produtores e trabalhadores rurais que “nomeia um amplo e diferenciado segmento mobilizado à construção de novas posições sociais mediante engajamento político”. No debate acadêmico, a autora não admite o termo como um conceito teórico porque tenta homogeneizar uma categoria heterogênea por natureza num termo “descritivo e politicamente classificador de um segmento de produtores instado a um projeto de redefinição de suas formas de integração”.

Tomando como pressuposto a definição de Neves (2002) sobre agricultura familiar, Schmitz e Mota (2007) afirmam que, devido à diversidade de grupos sociais na região amazônica, deve-se atentar para a pluralidade de critérios na identificação dos agricultores familiares no Estado do Pará. Categorias sociais como pequenos produtores, caboclos, colonos, entre outros, são assim designadas por critérios tais como as formas diferenciadas de uso da terra, dos recursos naturais e de suas relações de parentesco.

Segundo os autores, apesar de serem denominações diferentes que são englobadas na mesma categoria, a agricultura familiar, estas foram criadas para designar populações agrárias em determinado momento histórico e político (SCHMITZ; MOTA, 2007).

Com o advento do II Plano Nacional de Reforma Agrária (2004) foi estabelecido um plano de ações para a criação de novos assentamentos, seja por desapropriação ou ocupação de terras públicas, e de regularização fundiária de grupos sociais sob distintas denominações, como de posseiros, extrativistas, quilombolas, etc. para o reconhecimento de seus territórios. Desse modo, a política de reforma agrária atinge uma diversidade de beneficiários diretos dos assentamentos quanto de regularizações fundiárias com situações de origem bastante diversificadas (LEITE et al., 2004).

De acordo com a Norma de Execução do INCRA nº 45/2005, as “categorias de trabalhadores e trabalhadoras” a serem contempladas pela política da reforma agrária são: agricultores sem terra, posseiros, assalariados, parceiros ou arrendatários; e agricultores cuja propriedade não ultrapasse a um módulo rural.

Contudo, para além dessa definição formalista, Leite et al.(2004, p. 27) assevera que “ser assentado” requer uma “determinada forma de relação com o Estado, mediada pelas suas experiências anteriores” que pode ser desde um processo de luta pela terra intermediada por movimentos sociais ou de regularização fundiária de áreas sob controle de posseiros.

Ao abordar questões atuais da reforma agrária, Gomes (2002) salienta que a velocidade desse processo em contraste com a capacidade operacional atualmente observada no INCRA, dada às dificuldades institucionais e entraves de ordem econômica e social, bem como faz algumas sugestões para superação dessas dificuldades:

As insuficiências institucionais são obviamente importantes, mas não constituem restrição nova e absoluta. A capacidade operacional do Incra poderia ser melhorada em prazos relativamente curtos, com medidas simples como: abolição de influências políticas ligadas à preservação dos interesses do latifúndio, na escolha de superintendentes e funcionários da instituição; treinamento intensivo de pessoal envolvido; simplificação dos procedimentos burocráticos adotados nas fases dos processos de identificação, desapropriação e redistribuição de terras; deslocamento do foco da ação operacional do estabelecimento rural e do assentamento para uma unidade territorial de programação mais ampla, áreas com características socioeconômicas e naturais com homogeneidade de novas unidades produtivas; e sobretudo a participação efetiva de organizações de trabalhadores no planejamento e na implementação da reforma (GOMES, 2002, p. 302).

Observando que os entraves que dificultam o melhor funcionamento no INCRA são muito mais complexos do que tão somente burocráticos, o autor reforça ainda que não se trata de problemas financeiros, o “problema é de prioridade de política”, pois no Brasil a “Reforma Agrária tem importância absolutamente marginal” frente aos “interesses centrais que comandam o atual modelo econômico” (GOMES, 2002, p. 304).

Estes entraves, que serão tratados nos próximos capítulos, dificultaram a ocupação das famílias de agricultores após a chegada na área do PDS Virola Jatobá, a sua permanência, a consolidação do assentamento e o combate a práticas ilegais que ocorrem dentro dele.

### 1.3.2 – O contexto da área de pesquisa: a chamada região da Transamazônica

A pesquisa revela que as primeiras famílias que ocuparam a área do PDS e outras que chegaram posteriormente não estavam à procura necessariamente de um lote em um projeto de assentamento da reforma agrária com ênfase ambiental, mas estavam em busca de uma terra para garantir sua reprodução social enquanto grupo social caracterizado neste trabalho como camponês e formalmente como agricultores familiares.

Essa luta pela criação do assentamento e para a garantia de outros direitos decorrentes da condição de assentado da reforma agrária foi, em grande parte, impulsionada pela atuação das organizações sociais locais, para que as lideranças que se

formaram nesse período buscassem apoio pela via institucional também, ao lado de suas práticas coletivas e individuais em prol do assentamento.

Analisando os dados do I Censo Nacional dos Assentados da Reforma Agrária em 1996, Abelém e Hébette (1998) afirmam que muitos dos agricultores que hoje são assentados em projetos de assentamento da reforma agrária na região amazônica são “velhos” moradores dessas áreas:

Esses dados permitem distinguir, na ação do INCRA na Amazônia, por um lado, o processo de abertura da fronteira e de instalação de colonos com vista ao “povoamento” da região por meio da colonização oficial e, por outro lado, a política de assentamento como forma de regularizar ocupações espontâneas existentes. Isto é típico do nordeste do Pará, na Transamazônica, em algumas áreas no sul do Pará, onde o percentual de ocupantes anteriores à criação do assentamento chega a representar mais de 80% dos atuais assentados (ABELÉM; HÉBETTE, 1998, p. 246).

O histórico das áreas que hoje constituem os PDS's no município de Anapu reflete em parte essa situação, pois foram primeiramente ocupadas, para depois serem criados oficialmente os projetos de assentamento, em áreas anteriormente ‘negociadas’ entre poder público e particulares durante a execução do projeto de colonização da Transamazônica.

A própria criação da modalidade de assentamento PDS pela instituição do poder público é contemporânea à criação efetiva dos PDS's nesse município, com diferenças de tempo em disputa judicial para a retomada das terras públicas para a União, uma vez que estavam indevidamente sob detenção de particulares, devido ao descumprimento de Contratos de Alienação de Terras Públicas (CATP)<sup>3</sup>.

A criação da modalidade de assentamento PDS, conforme Araújo (2006), resultou de um debate entre técnicos do Ministério do Meio Ambiente (MMA), IBAMA, INCRA e de lideranças do Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e do Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT). Após essas discussões, a modalidade de assentamento foi oficialmente criada em 1999 por meio da Portaria nº 477 do INCRA.

De acordo com esta Portaria, o PDS é uma modalidade de assentamento com um enfoque ambiental de preservação e conservação do meio ambiente voltada para um público específico: as populações extrativistas, isto é, mais voltada para populações

---

<sup>3</sup> De acordo com informações em comunicação pessoal de um ex-procurador federal junto ao INCRA, os CATP's eram contratos de alienação das terras públicas celebrados entre particulares e a instituição do poder público, isto é, o INCRA e o particular que ganhasse o processo licitatório. Esse contrato foi muito utilizado na época da política de colonização a partir da década de 70. Ambos contratantes possuíam obrigações, como por exemplo, o INCRA deveria proporcionar infraestrutura como a construção de estradas, e o particular tinha que fazer a abertura da área para exploração agropecuária. Ambos não cumpriram seus compromissos no acordo.

tradicionais. Entretanto, concretamente o público que iniciara a ocupação e que gradativamente foi ocupando a área em que hoje se localiza o PDS Virola Jatobá não se enquadrava nesse perfil.

Essas incongruências entre o idealizado e o concreto resultou em que, 2002 a Portaria nº 1040 do INCRA alterasse a Portaria nº 477/99 com relação ao público alvo para o assentamento na modalidade PDS: permanece o público alvo como sendo de populações extrativistas, mas passa admitir também populações que já exercem ou venham a exercer atividades de agricultura familiar, como é o caso das famílias assentadas nesse PDS.

Assim, a modalidade de assentamento PDS constitui uma forma de regularização coletiva da terra que permite que as famílias beneficiárias desenvolvam atividades extrativistas, de agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto ambiental que atendam aos ideais da sustentabilidade, tal como preconizado no modelo do chamado Manejo Florestal Comunitário e o extrativismo sustentável de produtos da biodiversidade, entre outras.

O PDS de Anapu se constitui em duas áreas: o PDS Esperança (PDS Anapu I e II) e PDS Virola Jatobá (PDS III e IV), oficialmente criados por meio da Portaria INCRA/SR-01 nº 39 de 13 de dezembro de 2002. Ambos foram idealizados e iniciados a partir da luta das organizações sociais locais naquele período, representados pela Igreja Católica, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) e o Movimento Fraternal das Mulheres Lutadoras de Anapu (MFMLA), e apoiados pelo CNS e diversas associações da região, em conjunto com os recém-chegados ocupantes dessas áreas. Essa articulação garantiu as negociações com instituições do poder público, principalmente com o INCRA, em nível nacional e local.

Os PDS's de Anapu surgem em um contexto de intenso desmatamento particularmente na região amazônica provocado pelos interesses de diversos atores sobre os recursos naturais da região. O contexto também incluía intensa pressão nacional e internacional de necessidade de cumprimento da legislação ambiental por parte do INCRA.

Um dos principais objetivos para a criação de projetos de assentamento com esse caráter ambiental na região pode ser sintetizada no relato de Ivam Chagas, uma das lideranças que na época acompanhavam a missionária Dorothy Stang<sup>4</sup>. O entrevistado participou do processo de imigração dos projetos de nos anos 70 e dos projetos de

---

<sup>4</sup> Uma breve trajetória da atuação da missionária Dorothy Stang junto a Comissão Pastoral da Terra será tratada no capítulo 2 do presente trabalho.

colonização e construção da rodovia Transamazônica; assim havia participado dos fracassos desses projetos nas décadas de 80 e 90.

*“Em 1998, nós começamos a pensar em criar um projeto de assentamento que tivesse mais vigor, que tivesse mais lei, uma coisa mais restrita, porque nos PA's (Projetos de Assentamento) a gente via que o INCRA assentava o cara, o cara derrubava metade de capim e botava mais capim, ou fazia aquela juquira misturada com capim e vendia para outro cara, que vendia para outro, às vezes um lote num ano passava por 2, 3, 4 e 5 donos!” (Ivam Chagas, coordenador da Casa Familiar Rural e ASSEEF, comunicação pessoal).*

Como será visto adiante, essa percepção e iniciativa acirraram antagonismos com consequências fatais.

### 1.3.3 – Conflitos sociais na Transamazônica

Nessa região onde se localiza o município de Anapu na rodovia Transamazônica já ocorreram e ainda ocorrem muitos conflitos sociais decorrentes de diferentes visões e relações, que resultam de distintas formas de exploração dos recursos naturais. Tais conflitos são incentivados, ora pelas consequências da política de colonização, como o desmatamento de extensas áreas para a implantação dos projetos agropecuários e a grilagem de terras, ora pelo atual combate ao desmatamento e incentivo a conservação do meio ambiente.

O pensamento de seu Ivam, conforme transcrito no tópico anterior sugere como via de conservação de uma parte da área de mata nativa não explorada que ainda persistia no município de Anapu a materialização nos projetos de desenvolvimento sustentável (PDS) que conviveram e convivem com a constante exploração ilegal de madeira que envolve diversos sujeitos em conflito. Esses conflitos tem sido designado como conflitos ambientais.

Cabe a princípio uma reflexão sobre o que se denomina de conflitos ambientais, Acsegrad (2004) em um debate sobre conflitos ambientais no Brasil, afirma a necessidade de um cuidado que se deve ter em relação a utilização desse termo e o que essa denominação oculta, uma vez que o alvo de disputas são esses recursos e os interesses que possuem bases diferentes:

Os conflitos ambientais são, portanto, aqueles envolvendo grupos sociais com modos sociais diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaça por impactos

indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos (ACSELRAD, 2004, p. 26).

Já Lopes (2004) caracteriza esse conflito que Acsehrad (2004) descreve não como conflito ambiental, mas como um conflito social que passa por um processo de “ambientalização”. O autor esclarece que esse termo é um neologismo utilizado para designar um novo fenômeno ou nova percepção sobre um fenômeno de acordo com as ciências sociais. Desse modo, a “ambientalização” é um fenômeno no qual ocorre um processo de “interiorização das diferentes facetas da questão pública do meio ambiente” (LOPES, 2004, p. 17).

Nesse processo, as pessoas, os grupos sociais e o Estado atribuem uma forma e uma linguagem própria aos conflitos sociais. O processo histórico de ambientalização no Brasil decorre de conflitos sociais que provocaram uma demanda por controle ambiental e a criação simultânea de instituições para sanar tais situações. O autor atribui a esse processo cinco fatores simultâneos:

[...] o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 70 e o final do século XX; os conflitos sociais ao nível local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; a educação ambiental como novo código de conduta individual e coletiva; a questão da participação; e, finalmente, a questão ambiental como nova fonte de legitimidade e de argumentação nos conflitos (LOPES, 2004, p. 20).

Nesse sentido, a modalidade de assentamento dita especial, o PDS, traz embutida em seu histórico uma construção proveniente da pressão dos grupos sociais em face de demandas por um assentamento de reforma agrária compatibilizado com as regras ambientais em vigor. Mas também, institui-se o PDS para sanar os problemas ambientais como desmatamento e para satisfazer uma demanda por sustentabilidade em nível institucional no Brasil, e também internacionalmente.

Além disso, outros aspectos destacados por Lopes (2004) podem ser evidenciados na situação do PDS Virola Jatobá, como por exemplo, a demanda institucional por manejo florestal comunitário e a implantação dessa atividade no assentamento com a crescente participação das unidades familiares na atividade.

Tal como Lopes (2004), Fuks (2001) também discute como a questão ambiental se apresenta enquanto questão pública no âmbito jurídico e social. O debate desse autor é sobre o meio ambiente enquanto um bem público e o processo de construção social da questão ambiental enquanto problema social. A lei consolida princípios em seu texto que devem reger as relações entre a sociedade e natureza, e leva-os a esfera pública. Porém,

como a sociedade não é homogênea e tem visões distintas, senão antagônicas sobre o ambiente, contribui para a construção dos problemas sociais, tornando o que está expresso em seu texto um recorte público e oficial da realidade, que é cheia de conflitos e contradições.

No caso da legislação ambiental brasileira, o autor destaca um “contrato social” que essa legislação reforça possui fundamento nos princípios que preconizam uma relação de dominação da natureza (objeto) pelo homem (sujeito). O meio ambiente torna-se objeto de um contrato social no qual figura como um bem público de uso compartilhado, cujos deveres e direitos estão devidamente inscritos. A questão em debate é a conservação do meio ambiente, mas para manutenção de uma qualidade desse meio, objeto, que seja capaz de satisfazer uma vida “digna” ou “decente” para os homens, o sujeito (FUKS, 2001).

O contrato social estabelecido nos PDS's entre o poder público e as famílias ocupantes prevê os direitos e os deveres destas para sua permanência na área. As regras individuais e coletivas de uso da terra e da cobertura florestal impostas às famílias assentadas pressupõem uma responsabilidade de conservação compartilhada, em tese, entre as famílias e o poder público.

Todavia, em diversos momentos, conforme será abordado nos capítulos posteriores, a responsabilidade ficou sobrecarregada às famílias e a organização destas. Os agricultores questionam a pressão do poder público no cumprimento das regras sem propiciar uma contrapartida com relação à responsabilidade do Estado. Um exemplo é a fiscalização da exploração ilegal de madeira dentro do assentamento, por grupos de maior poder econômico. Outro exemplo é o ônus devido à contradição dentro dos próprios órgãos públicos. O INCRA mudou radicalmente sua postura em relação à natureza, todavia, o ônus da conduta anterior recai sobre o chamado colono:

*“Para todo o colono num lugar que pertence a PDS, estranhou um pouco porque nós, o pequeno agricultor, não foi ele que poluiu a natureza, a participação dele foi pouca, os grandes fazendeiros, as grandes companhias, os grupos empresariais foram eles que fizeram isso. E o INCRA, o Governo Federal, foi o primeiro de tudo, porque naquele tempo quando você recebia uma terra o INCRA dizia: ‘Olha, tu vais para dentro’, mas ‘eu não tenho nada!’, ‘Tu tens que ir, se tu não fores nós damos para outro, se não colocares um serviço lá, não derrubar tu vais perder a tua terra!’” (Manoel Queiroz, 59 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).*

Apesar do PDS, enquanto modalidade de assentamento, possuir forte apelo à questão ambiental, a caracterização institucional como assentamento “especial” não foi

suficiente para que as instituições do poder público tivessem uma atuação eficiente em sua implementação.

Devido a isso, para a conquista de direitos formais dentro do assentamento, iniciando pelo principal deles: o direito a terra, foi necessária uma atuação das famílias, de forma individual, e também organizada coletivamente. As famílias representadas principalmente pela associação atuaram tanto no processo de ocupação da área do assentamento, quanto após a criação do assentamento e sua atual consolidação.

As condicionantes ambientais da modalidade PDS só passaram a ser conhecidas pelas famílias, no momento em que estas chegavam à área e participavam das reuniões promovidas pela CPT e INCRA, para esclarecer as regras de uso da terra. Os representantes da CPT e lideranças locais relataram que muitas famílias que chegavam na área e ficavam sabendo das regras, desistiam da área. Além disso, os primeiros ocupantes da área também relatam que estavam em busca de terra, mas não necessariamente em um projeto de assentamento com enfoque ambiental.

#### 1.3.4 – O direito em questão:

Entre o processo de ocupação concreta da terra e de garantia efetiva do direito a terra, a diferença entre esses dois processos no caso de um projeto de assentamento da reforma agrária situa-se no momento do reconhecimento oficial desse direito por parte do Estado. No âmbito social, a diferença essencial entre conquista da terra e do direito a terra é da intervenção do Estado nesse processo e no caso do direito a terra pelo fato de ser consolidado por uma política pública, a política de reforma agrária.

Formalmente, a ocupação e a permanência na terra configuram tão somente o instituto jurídico da posse, enquanto o direito de propriedade ou de concessão real de uso como é caso do PDS se configura como o direito a terra reconhecido na legislação brasileira, na Constituição Federal de 1988 (arts. 184 a 191), no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64) e na Lei da Reforma Agrária (Lei nº 8.629/93).

O direito formal de acesso e permanência na terra em um assentamento da reforma agrária se consolida quando o ocupante ou posseiro torna-se “beneficiário” da reforma agrária ou tem a terra ocupada regularizada em seu favor, é o reconhecimento oficial desse direito a um indivíduo. Na prática, as unidades familiares vivem o seu direito à terra que

ocupam sem esperar necessariamente o reconhecimento do Estado, o processo é inverso, primeiro se ocupa a terra e depois o Estado regulariza a situação.

Conforme a teoria jurídica tradicional, o Estado constitui um ente reificado, autoridade detentora de poder político e jurídico e com a missão de representar o interesse público para garantir a ordem, nesse caso a defesa e concretização da reforma agrária. Outro exemplo seria o direito ambiental brasileiro, que tem como um dos pilares para a conservação e preservação do meio ambiente, a atribuição do direito e do dever de todos para que todos possam usufruir do meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, CF).

De acordo com essa teoria, qualquer manifestação não estatal com capacidade de criar direitos seria excluída. Assim, a luta concreta dos agricultores na conquista da terra posteriormente regularizada pelo Estado, efetivando na prática o que demora a ser executado no papel, não é reconhecida como constitutiva do direito à terra (KASHIURA JR., 2009).

Sob o prisma do positivismo jurídico, o Direito é reduzido à ordem estabelecida, sendo apreendido quando já transformado em normas e regras de conduta, cujo monopólio de produção de normas jurídicas é da autoridade impessoal do Estado (LYRA FILHO, 1999, p. 133).

Destarte, segundo Pachukanis (1988, p. 51) a “teoria lógico-formal do positivismo jurídico baseia-se no fato empírico de que as relações que se encontram sob a proteção do Estado, serem as que são melhor garantidas” nesse caso a relação jurídica entre “INCRA – beneficiário da Reforma Agrária”, seria a relação que garantiria de fato o acesso a terra às famílias do PDS, contudo, como verificaremos nos capítulos a seguir, as evidências no presente trabalho apontam em outra direção.

Desse modo, as unidades familiares do PDS Virola Jatobá vivenciam uma espécie de “jogo” entre as práticas sociais e jurídicas para garantir o seu direito a terra oficialmente perante as instituições do poder público mediante reivindicações e negociações. As práticas jurídicas, segundo Shiraishi Neto (2006) são aquelas práticas sociais específicas dos grupos sociais que necessitam de reconhecimento jurídico para se perpetuarem, carecendo repensar os modelos jurídicos. Tais práticas específicas do grupo social exteriorizam as formas características de organização, de trabalho e de relação com a terra e demais recursos naturais, de acordo com seu modo de vida.

As práticas sociais observadas junto às unidades familiares do PDS revelam estratégias para garantia da reprodução social dentro do PDS e a constituição de um direito emanado da vida: o direito vivo.

Segundo Ehrlich (1986, p. 378), o direito vivo é aquele observado “em contraposição ao apenas vigente diante dos tribunais e órgãos estatais. O direito vivo é aquele que, apesar de não fixado em prescrições jurídicas, domina a vida”. O direito a terra, àquela terra que as unidades familiares ocupam, emana da vida e os capacita a criar direitos com o que vivenciam no cotidiano, o que pode até contrariar as regras e direitos inscritos formalmente na política de reforma agrária.

É com base no direito vivido cotidianamente pelas unidades familiares que se situam suas regras de convivência praticadas coletivamente e as práticas sociais e jurídicas imersas no modo de vida do grupo social camponês, tais como, práticas sociais que refletem relações de reciprocidade e solidariedade e práticas jurídicas que necessitam o reconhecimento do Estado para sua perpetuação, tal como o caso da “corrente” na entrada do assentamento, como serão tratadas em capítulos posteriores. Apesar de não serem abstraídas em leis, podem funcionar de forma eficaz mesmo que, por vezes, não sejam reconhecidas pelo poder público.

Miaille (2005) propõe que se deve abandonar a ideia ou noção de direito idealizada, isto é, aquela desligada da realidade, não considerada como um fenômeno social, pois essa abstração ideológica reifica o direito, como se ele não fosse produzido pelos homens e constantemente revisto e manipulado por eles.

Neste trabalho, utiliza-se como pressuposto a compreensão que existem outros direitos construídos fora do monopólio do Estado. Adotando-se a corrente do pluralismo jurídico, assume-se como melhor opção explicativa da realidade estudada, tal como afirma Santos (1993, p. 42) que “existe uma situação de pluralismo jurídico sempre que no mesmo espaço geopolítico vigoram (oficialmente ou não) mais de uma ordem jurídica”. Neste trabalho, se reconhece a ordem jurídica vivida pelas famílias do PDS.

Aplicando uma percepção crítica sobre o direito, para enxergá-lo sob a ótica de suas manifestações múltiplas, a qual aponta para uma posição científica que supera o positivismo e assume o seu caráter dialético, considera-se então “as contradições da história, a dimensão ideológica do conhecimento humano e o caráter político da origem normativa” (AGUIAR, 2002, p. 53).

Neste sentido, percebe-se uma ordem jurídica que se realiza na esfera das unidades familiares e no seu conjunto. Porém, também se percebe uma ordem, uma concepção de direito que se realiza na esfera das organizações sociais que os representam e os apoiaram. Em ambas as esferas registram-se práticas sociais que, embora diferenciadas em sua expressão, são subordinadas e subordinam uma concepção própria de direito.

Somente assim, as práticas sociais realizadas pelas organizações sociais locais e pelas unidades familiares na construção de seus direitos, bem como as práticas coletivas utilizadas pela Associação Virola Jatobá configuram práticas criadoras de direitos que garantem a reflexão “sobre a atuação jurídica dos novos sujeitos coletivos, numa opção teórica e política de questionamento do monopólio estatal de produção e circulação do direito” (SOUSA JÚNIOR, 2002b, p. 65).

O “Direito achado na rua”, expressão criada por Lyra Filho, aborda o fenômeno jurídico a partir de sua construção pelos movimentos sociais ou sujeitos coletivos como legítima organização social da liberdade. Permitindo assim que “seja superada a partir dessa premissa a ideia de sujeito de direito abstrato para sujeito de direito que se forma na sociedade e adquire esse status pela concretude histórica de suas lutas” (COSTA, 2002, p. 74).

É com o arcabouço teórico apresentado aqui que se pretende analisar a situação objeto da presente pesquisa, considerando as inúmeras possibilidades teóricas que podem ser descobertas ao longo do trabalho até sua conclusão.

#### 1.4 – METODOLOGIA:

Para realizar a análise do estudo de caso e responder a questão da pesquisa proposta, com base nas referências bibliográficas e legais acima, é necessário esclarecer quais as técnicas utilizadas para a apreensão dos dados coletados em campo e o método sobre o qual tal análise será realizada.

O trabalho foi baseado na pesquisa qualitativa, a partir de relatos nas entrevistas abertas e semiestruturadas com as unidades familiares do PDS Virola Jatobá, além da coleta de informações secundárias em documentos relativos a ocupação, criação e implementação do PDS tanto de organizações sociais locais como de instituições do poder público.

No que tange aos dados coletados em campo e expostos no trabalho por meio de trechos dos relatos dos entrevistados optou-se por duas formas de identificação dos

interlocutores: identificação por nome (nome, idade, situação ou entidade e/ou órgão público) e, nos casos que exigiam sigilo, identificação por código elaborado pela autora do trabalho.

As duas formas de identificação se justificam pelo fato de que alguns entrevistados não concederam permissão para sua identificação por nome no trabalho, outros entrevistados que autorizaram tal identificação optou-se por ocultar seus nomes por meio do código prevendo futuras situações desconfortáveis do interlocutor em seu meio de convívio, uma vez que esse trabalho será socializado no local de pesquisa, no PDS Virola Jatobá, ou ainda para evitar situações desconfortáveis de outros interlocutores no momento do acesso ao trabalho nas bibliotecas da universidade ao público acadêmico em geral.

Os registros efetivados compõem diários de campo, 28 horas (28 horas e 40 minutos) de gravações parcialmente transcritas e fotografias. Além desses registros dos dados verbais e visuais, também foram obtidos registros por meio da técnica de observação direta e participante.

#### 1.4.1 – Técnicas para coleta de dados qualitativos:

Como abordado anteriormente a pesquisa é qualitativa, nesse caso os dados constantes nesse trabalho foram apreendidos por meio de entrevistas semiestruturadas, conversas informais e documentos coletados por fontes diversas.

No total, foram realizadas 42 entrevistas semiestruturadas realizadas entre: as unidades familiares do PDS Virola Jatobá (25 famílias), representantes e ex-representantes de organizações sociais locais do município de Anapu (4 CPT, 2 ASSEefa, 1 MFMLA, 1 SIPRA), representantes e ex-representantes de instituições do poder público (1 SFB, 3 INCRA, 1 SEMAGRI, 1 SEMED), ONG (1) e assessores jurídicos (2).

A utilização das técnicas de cunho antropológico para coleta de dados da pesquisa deve-se à potencialidade de cada uma delas em abstrair de cada entrevistado e da vivência com cada um, os elementos necessários para a compreensão do objeto de pesquisa e dos fatos históricos e sociais da realidade observada.

Embora o prazo possibilitado neste mestrado não permitisse técnicas etnográficas baseadas no longo prazo e estreito contato com os entrevistados, os procedimentos mencionados foram adotados porque possibilitariam a melhor compreensão daquele mundo social e a oportunidade de “troca igualitária de experiências humanas”, como se

refere DaMatta (1987, p. 13) às experiências de aprendizado que podem ser vivenciadas pelo ser pesquisador e ser social, acima de tudo.

A opção pela entrevista semiestruturada ou não-diretiva deve-se ao fato de que possibilita maior liberdade ao entrevistado e compreensão dos fatos que desencadearam determinada opinião sobre assunto ou tema condizente com o objeto da pesquisa, visto que “parece existir uma relação entre o grau de liberdade deixado ao entrevistado e o nível de profundidade das informações que ele pode fornecer” (THIOLLENT, 1985, p.193).

Além disso, a história de vida é uma técnica que se dedica mais ao relato fiel de acontecimentos na vida do entrevistado e permite o questionamento por parte do pesquisador com relação aos acontecimentos que precisam de aprofundamento e de uma opinião do entrevistado, se propondo a “manutenção de uma estreita conexão entre a história que conta e aquilo que uma investigação objetiva poderia descobrir” (BECKER, 1994, p.102).

Como uma parte desse trabalho se dedica a descrição de um histórico de ocupação, criação e implementação do PDS Virola Jatobá, a memória coletiva daqueles que vivenciaram todo esse processo até os dias atuais será considerada como fonte principal para essa descrição, particularmente para a configuração do histórico de lutas desse processo.

Halbwachs (1990, p. 87) afirma que a distinção entre um grupo e outro está justamente no fato de que cada um possui uma história na qual distinguimos imagens e acontecimentos. Todavia, quando se trata de memória coletiva, as semelhanças aparecem em primeiro plano e o “grupo no momento em que considera seu passado, sente acertadamente que permaneceu o mesmo e toma consciência de sua identidade através do tempo”.

É desse modo que, o pesquisador é imerso nos relatos de resgate da memória coletiva daqueles que vivenciaram determinados momentos que serão descritos neste trabalho. A partir dessa imersão, o pesquisador seleciona desse universo os fatos de interesse para o objeto de estudo e percebe que por mais que um fato tenha sido vivenciado por várias pessoas, cada uma delas destaca diferentes aspectos. A junção e articulação desses aspectos podem resultar numa visão geral sobre esse fato para o pesquisador.

Com relação à observação participante, Mann (1979, p. 95) assevera que “geralmente se refere a uma situação onde o observador fica tão próximo quanto um membro do grupo que ele está estudando e participa das atividades normais deste”. Nesse

sentido, a coleta de dados a partir da observação e vivência das atividades diárias das famílias, possibilita compreender como individualmente na vida cotidiana garantem o seu direito a terra e como se articulam coletivamente para satisfação de suas demandas.

A prática da observação participante possibilita momentos de maior aproximação e de convivência, como conversas informais com os quais é possível compreender a dinâmica local da vida das famílias, de suas formas de organização e cultura.

Apesar de utilizar algumas técnicas comumente utilizadas pela antropologia, esta dissertação não possui a pretensão de desenvolver um trabalho eminentemente antropológico, tão somente utilizá-las para apreensão de dados históricos e sociais que são determinantes para a análise e compreensão do objeto de estudo e pelo fato de possibilitarem resultados substantivos para a pesquisa. Todavia, não há como se escusar do desafio de conhecer e refletir sobre a sociedade humana conforme a tentativa de contribuição da antropologia social à totalidade da humanidade, na utilização de tais técnicas para apreensão dos dados de pesquisa (DaMatta, 1987).

Ao especificar o trabalho do antropólogo, o seu modo particular de olhar, ouvir e escrever, Oliveira (2000, p. 25) ressalta que a escrita é quando a questão do conhecimento fica mais crítica, separando em duas etapas a investigação empírica: a primeira qualifica o antropólogo vivendo a situação no campo “estando lá” e a segunda é o “estando aqui”, o ato de escrever sobre o que “viu lá”. É nesse espaço que se inicia o “processo de textualização dos fenômenos socioculturais” vivenciados e observados em campo, trazendo estes fatos para o plano do discurso em uma relação dialética, inserido na linguagem da disciplina científica e de seu próprio “idioma”, tanto na antropologia quanto no direito.

#### 1.4.2 – Uma aproximação: um estudo do direito no pensamento sociológico

Alertando sobre a necessidade de uma definição de posicionamento na pesquisa em direito, Lyra Filho apud Sousa Júnior (2002b) expõe que:

o simples recorte do objeto de pesquisa pressupõe, queira ou não o cientista, um tipo de ontologia furtiva. Assim é que, por exemplo, quem parte com a persuasão de que o Direito é um sistema de normas estatais, destinadas a garantir a paz social ou a reforçar o interesse e a conveniência da classe dominante, nunca vai reconhecer, no trabalho de campo, um Direito *praeter*, supra ou contra *legem* e muito menos descobrir um verdadeiro e próprio Direito dos espoliados e oprimidos (LYRA FILHO apud SOUSA JUNIOR, 2002b, p. 68).

Löwy (2009, p. 112) ressalta que o marxismo foi a primeira corrente a assentar o “problema do condicionamento histórico e social do pensamento e a ‘desmascarar’ as

ideologias de classe por detrás do discurso pretensamente neutro e objetivo dos economistas e outros cientistas sociais”.

Nesse sentido a própria escolha pela autora do objeto a ser estudado não é neutra, uma vez que “sendo a realidade social uma totalidade dialética, a escolha do essencial não pode ser neutra” (LÖWY, 2009, p. 49).

Vale ressaltar que o posicionamento do sujeito em relação a seu objeto de pesquisa sob o método dialético expõe o pesquisador a um processo de desprendimento e sensibilização para assumir e efetivamente construir o objeto de pesquisa em interação com a realidade que se quer compreender, daí a importância da pesquisa exploratória e das pesquisas de campo em permitir a construção permanente do objeto de pesquisa.

Na construção do concreto nas ciências abstratas como a ciência jurídica, Pachukanis (1988, p. 31) afirma que o caminho no método é do mais simples ao mais complexo para se alcançar o concreto, isto é: “a totalidade concreta, ou seja, a sociedade, a população, o Estado, deve ser o resultado ou a meta das nossas reflexões, não o ponto de partida das mesmas”.

Como apontamento metodológico para a apreensão do direito vivo, Ehrlich (1986) afirma que o documento só tem capacidade de mostrar aquilo que foi registrado da observação do direito vivo, sendo assim, para conseguir apreender o direito vivo que não está documentado é necessário “abrir os olhos, instruir-lhes através da observação atenta do dia-a-dia, inquirir as pessoas e registrar suas manifestações” (EHRlich, 1986, p. 382).

Portanto, partiu-se da coleta de dados junto às unidades familiares, para se entender o grupo e sua visão sobre o PDS, para então se realizar a reflexão sobre como esse segmento social concebe e vive o direito a terra no atual Estado brasileiro.

Pachukanis (1988) aponta ainda uma segunda observação metodológica sobre o cuidado com a particularidade dos conceitos das ciências sociais, que eles não existem ou existiram de forma completamente abstrata porque todos carregam a evolução das relações sociais, uma história real. Com relação aos conceitos no direito, o autor afirma que:

O direito igualmente nas suas determinações gerais, o direito como forma não existe somente na mente e nas teorias dos juristas especializados. Ele tem uma história real, paralela, que não se desenvolve com um sistema de pensamento, mas antes como um sistema particular de relações que os homens realizam em consequência não de uma escolha consciente, mas sob pressão das relações de produção (PACHUKANIS, 1988, p. 32).

É com essa concepção metodológica de construção do concreto que se buscará compreender as relações sociais e uma de suas formas específicas: as relações jurídicas

imersas nesse contexto, sofrendo as influências dos interesses de classe de pretensa igualdade de sujeitos como salienta Kashiura Junior (2009).

No positivismo normativista kelseniano<sup>5</sup>, o Direito traduz-se tão somente em norma a qual é produzida e executada exclusivamente pelo Estado. Neste trabalho, serão consideradas diversas fontes do direito tal como exposto pela concepção pluralista do direito. Desse modo, para efeito descritivo e de análise, serão utilizadas leis, normas jurídicas internas das instituições do poder público, tais como: normas de execução, instruções normativas, portarias, etc.

Porém, tais instrumentos normativos serão considerados como produtos de um segmento da sociedade em um tempo histórico. Em adição e muitas vezes em contradição a elas serão consideradas as práticas sociais na medida em que constituem e são representativas de fontes de direitos por meio da ação coletiva dos indivíduos, que também serão analisadas.

Nesse intuito, refletiu-se sobre o método dialético tal como exposto por Kashiura Jr. (2009). A dialética enquanto método não possui uma definição própria, nem um receituário de procedimentos padronizados, uma vez que só adquire sentido em interação com o objeto, isto é, “não tem autonomia quanto ao objeto porque não impõe ao objeto as determinações do sujeito, mas pelo contrário, propõe curvar o sujeito [pesquisador] às determinações do objeto [pesquisado]” (KASHIURA JR., 2009, p. 32). Destarte, através de observações empíricas e seus registros, busca-se apreender o objeto estudado, e só a partir dessa apreensão, desenhar a interação entre sujeito pesquisador e objeto pesquisado.

Prado Jr. (1980) ao tratar sobre o processo de elaboração do conhecimento no método dialético e da elaboração de um “novo” conhecimento proveniente da interpretação afirma que ele está na articulação entre o reconhecimento do objeto e uma teoria científica explicativa, relacionando a impressão sensível com algo concreto.

Assim, a interação entre os dados fornecidos pelas unidades familiares do PDS Virola Jatobá com base em seus conhecimentos, e os dados oriundos do próprio conhecimento acadêmico, nesse caso sobre o direito, deverão gerar a capacidade de entendimento sobre a criação e recriação do direito por um grupo social. Desse modo, “o

---

<sup>5</sup> Hans Kelsen é um dos principais expoentes do positivismo normativo, para quem o Direito é nada mais do que norma, sendo produzido somente pelo Estado não existindo “direito fora dele”, elaborando uma ciência jurídica com o estudo do seu objeto de forma pura, ou seja, sem influência da sociedade, relações de poder, economia, política, etc., tal como o exposto em sua *Teoria Pura do Direito* (COSTA, 2002, p. 71).

nosso pensamento vai ‘situar’ aquela imagem no conjunto daquele conhecimento” (PRADO JR., 1980, p. 547).

Nesse sentido, o conhecimento dos aspectos históricos que contribuíram para a atual estrutura fundiária na chamada região Transamazônica, seus problemas sociais, e, conseqüentemente, a dificuldade na implementação da reforma agrária constituem elementos globais importantes para a compreensão da realidade a ser pesquisada no presente trabalho.

O estudo de caso permitirá fazer o movimento do simples para o complexo sem a armadilha das generalizações, a partir das situações debatidas e analisadas com relação ao direito a terra, luta pela conquista de direitos e construção de um direito próprio do grupo social estudado. A descrição do concreto permitirá prosseguir ao mais complexo para a compreensão de processos mais gerais como a reforma agrária com ênfase ambiental na Transamazônica. O que o estudo permite com segurança é registrar que o direito está longe de ser somente lei.

## **2 - O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DA TERRA NO ATUAL CONTEXTO DA CHAMADA TRANSAMAZÔNICA: A REAFIRMAÇÃO DO DIREITO A *TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA***

Este capítulo trata do processo de ocupação das terras no local onde se formalizou o PDS a partir do final da década de 90. A noção de direito que deslanchou essa iniciativa não emergiu concretamente dos próprios camponeses que depois vieram a viver no PDS. A proposta foi idealizada e sustentada pelos camponeses e por membros de organizações sociais vinculadas à Igreja Católica que já tinham seus lotes nos projetos de colonização.

No entanto, a pesquisa mostra que, apesar de não serem os mentores primários da proposta do PDS, as famílias que vieram para essas terras comungaram a noção de direito que deu origem à sua ocupação: *terra para quem nela trabalha*, desse modo Seu Jair esclarece que “*eu vim para cá porque lá fora não tinha um terreno para a gente trabalhar!*” (Jair F. de Jesus, 58 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Para entender como ocorreu o processo de ocupação, é necessário rever a história. Prado Jr. (1980, p. 465) afirma que para compreender o contexto social, político e econômico de hoje “é preciso apanhar o movimento da história”. Nesse sentido, para entender as causas que incentivaram a mobilização e a ocupação das terras pelos agricultores, para construir junto com as organizações sociais uma alternativa de garantia de acesso a terra e preservação do seu modo de vida, é necessário compreender os fatos de outrora que incentivaram essa organização.

Em distintos momentos históricos, diferentes atores sociais travaram conflitos e disputas por recursos naturais movidos por lógicas econômicas e sociais também diferentes; e de acordo com suas lógicas construíram suas estratégias de sobrevivência.

A ausência do poder público nos projetos de colonização motivou a busca por alternativas por parte das organizações sociais locais que foram se formando nos projetos de colonização. A partir da reflexão dessas organizações sociais de que a colonização e os PA's não deram certo e da necessidade de preservar a floresta surge a demanda por uma modalidade de assentamento diferenciada na região, diferente do que o Estado oferecia, um novo instrumento de reforma agrária.

Por trás dessa demanda estão imersas as práticas sociais e jurídicas desses camponeses que se tornaram representantes das organizações sociais locais e que, com o apoio da Igreja Católica, engajaram-se na busca por essas alternativas de acesso a terra na região.

Na busca por alternativas de acesso a terra na região estava a incorporação de novas práticas sociais por essas lideranças em outras épocas, tal como a recuperação de áreas de degradadas de seus lotes tem como pano de fundo, o processo de capacitação que esses agricultores passaram e que, posteriormente, serviram de base para a incorporação de um discurso ambiental de proteção da mata, da floresta, que eles viam continuamente sendo consumida pela exploração ilegal de madeira e a implantação de pastos para atividade agropecuária.

Além de que, o acesso a terra deveria ser garantido ao agricultor sem terra, segundo a noção de que o agricultor precisa de uma terra para trabalhar para garantir sua reprodução social, o que contrastava com o que essas lideranças viam com o caos fundiário nessa região decorrente da grilagem de terras.

Nessa modalidade de assentamento diferenciada estaria, em tese, contemplado o direito a terra emanado do modo de vida das famílias e a garantia formal desse direito por um instrumento da reforma agrária. Porém, concretamente, como veremos a seguir, os caminhos institucionais percorridos e as experiências vividas na construção dessa modalidade apontaram em outras direções.

É com base nessas trajetórias e nas noções evidenciadas nas entrevistas dessas lideranças camponesas que se pretende apresentar os principais fatores que influenciaram, no contexto da região onde se localiza o município e seu entorno, a mobilização social das unidades familiares para a ocupação da área do PDS.

Nesse sentido, pretende-se retomar o histórico de políticas de governo e a sua lógica, a partir da década de 70. Autores consolidados nesse debate, como Velho (1972, 1976) e Hébette (2004a, 2004c), registraram as contribuições daqueles que vivenciaram essa experiência da migração para o trecho da rodovia Transamazônica, atraídos por essa política de colonização.

No trecho próximo à Anapu, essa história está intrinsecamente relacionada à atuação da Comissão Pastoral da Terra no município, como entidade de mobilização dos agricultores para o acesso a terra, na organização dos mesmos e na construção do seu direito a terra.

## 2.1 - A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA E A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS

Um dos marcos relevantes para o nascimento e a constituição da estrutura fundiária do município de Anapu é a construção da rodovia Transamazônica (BR-230), particularmente o processo de ocupação e mobilização social que se seguiu.

Isso não implica necessariamente dizer que a estrutura fundiária seja o fator mais relevante para explicar a situação que levou ao processo de ocupação do que viria a ser PDS. A ausência do poder público, a exploração dos recursos naturais, a grilagem de terras, entre outros fatores, foram e são igualmente importantes para a compreensão da situação que se encontrava o município de Anapu no momento de criação dos PDS e da situação atual.

Estudando o processo de entrada de camponeses na região amazônica no sul do Pará, Velho (1976, p. 197) ressalta que teve início na década de 50, anterior a construção da rodovia: “a expansão camponesa no Maranhão começou a alcançar os limites da floresta amazônica próximo ao Rio Tocantins. Alguns dos camponeses começaram a atravessar na direção do Pará”.

O autor afirma ainda que essas famílias se instalaram no estado do Pará devido à grande extensão de terras disponíveis e ocupações em áreas onde se praticava o extrativismo da castanha e retirada de diamantes nos rios. Assim assevera que “esses indivíduos constituíram a vanguarda da expansão camponesa na região propriamente da floresta amazônica, bem antes da rodovia Transamazônica vir a atravessar a área” (VELHO, 1976, p. 200).

Velho (1972) assegura que esse movimento espontâneo do campesinato caracteriza-se como uma frente de expansão, denominando-as como aquelas “constituídas dos segmentos da sociedade brasileira que se internavam em áreas antes não exploradas, e apenas ocupadas por sociedades indígenas” (VELHO, 1972, p. 13).

De acordo com o autor essa era uma espécie de movimento “espontâneo” dos camponeses nordestinos para o estado do Pará nesse período e que, já no final dos anos 50, foi intensificado com a construção de estrada Belém-Brasília, particularmente para o sul do Pará.

Certamente, a construção de rodovias e estradas foi um fator preponderante na entrada de um relevante contingente de famílias camponesas na região amazônica. A construção da rodovia Transamazônica fez parte de um projeto estratégico do governo

militar da época, tanto pela alegada necessidade de proteção do território demonstrando soberania nacional, quanto para desenvolvimento econômico.

Na década de 60, o governo militar afirmava que o território amazônico brasileiro era alvo da cobiça internacional pela riqueza e diversidade de recursos naturais e, para assim garantir a proteção, os presidentes implantaram diferentes estratégias para ocupá-lo e reafirmar a soberania do Estado brasileiro na região com a ocupação efetiva por brasileiros para exploração econômica (RIBEIRO, 2005).

Nesse sentido, Ribeiro (2005, p. 232) atribui à ocupação física da região à defesa de soberania nacional, como argumento que possuía mais força nesse projeto que teve como lema “Integrar para não entregar” a Amazônia, enquanto Hébette (2004a, p. 42) atribui o interesse do governo na região principalmente pelo seu potencial econômico. Contudo, naquele período, para os planejadores do desenvolvimento, a construção de rodovias como a Transamazônica tinha sua importância tanto geopolítica quanto econômica, promovendo a ocupação do território através do povoamento e a exploração dos recursos naturais por quem se dispusesse e tivesse capital para tanto.

Já Oliveira (1994, p. 86) afirma que o processo de ocupação dessa região amazônica trata de um processo promovido pelo Estado para a “reconquista” do território amazônico até então sob o “domínio” dos povos indígenas. O “Estado autoritário” particular desse período criou uma doutrina de intervenção interna específica para a região amazônica. Essa doutrina tinha como foco a ocupação pelas populações oriundas da região nordeste em lugar do povo indígena, com uma ação de intervenção de “tamponar fronteiras”, cuja principal ação era a abertura de estradas.

Tal política de “tamponar fronteiras” não implicava na ocupação pura e simples de áreas habitadas por “não civilizados”, pelo fato de muitas áreas serem habitadas somente por povos indígenas, mas também para desenvolver a região para o capitalismo, por isso a abertura de estradas era uma ação especial para controlar as fronteiras. Os povos indígenas constituíam assim um obstáculo, cujos territórios deveriam ser controlados e ocupados pelo Estado, para satisfazer seus interesses econômicos e de segurança nacional. A construção da rodovia Transamazônica é pensada e construída sob esta perspectiva geopolítica (OLIVEIRA, 1994).

Dessa forma, para a integração dos estados do Norte ao restante do país, os investimentos foram direcionados para a construção de rodovias e assim possibilitar o acesso de grupos sociais ditos sem terra, com potencial de entrar em conflitos agrários,

segundo o slogan “Terra sem homens para homens sem terra”. A meta de extensão da rodovia era de mais de 4.000 quilômetros e previa-se a efetiva ocupação dos espaços em seu entorno por empreendimentos rurais.

Aliada à construção de rodovias, que fazia parte do Programa de Integração Nacional (PIN) do governo militar, estava a ocupação de espaços pelos grupos sociais sem terra com os programas de colonização a serem criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária<sup>6</sup> no Projeto Integrado de Colonização (PIC) e Projetos de Assentamentos Dirigidos (PAD) que constituíam instrumentos do programa de colonização dirigida.

Com relação ao ingresso de famílias para a região devido a esses projetos de colonização, Ribeiro (2005) ressalta que:

Além disso, é necessário acentuar que, para os eixos das estradas de integração nacional, não vieram, apenas, as populações, oficialmente, mobilizadas, dentro dos projetos de colonização dirigida. Dois outros segmentos populacionais vieram espontaneamente:

- a) pequenos produtores rurais, oriundos das regiões adjacentes à Amazônia;
- b) os grandes produtores rurais interessados em absorver os recursos oriundos da política de incentivos fiscais (RIBEIRO, 2005, p. 241).

Hébette (2004a, p. 42) afirma que a rodovia Transamazônica fazia parte da “abertura oficial da fronteira amazônica” e que, apesar de ser um projeto governamental aliando uma política de colonização dirigida e de empreendimentos agropecuários, é necessário salientar que:

[...] seria incorreto reduzir a esse período de intensa interferência federal o processo de concentração de terras na Amazônia, como também fazer coincidir sua gênese com as medidas do governo central. Seria projetar para a esfera política formal (a esfera do Estado) um processo que é eminentemente econômico e pertence à sociedade civil. Não se pode, unicamente, identificar o processo de centralização política com o processo de concentração de terra e restringir à fase do regime de centralização autoritária um movimento que nasceu bem antes e que tem, inclusive, raízes nas oligarquias regionais, e não no Estado moderno (HÉBETTE, 2004b, p. 43)

Velho (1972, p. 150) considera a construção da rodovia Transamazônica como o “coroamento do processo de quebra de isolamento da região que já vinha sendo erodido paulatinamente nos últimos anos”, ressaltando também a importância desse movimento anterior de ocupação da região, tanto por camponeses quanto por fazendeiros oligarcas, em Marabá e adjacências.

---

<sup>6</sup> O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária foi criado por meio do Decreto-lei nº 1.110 de 09 de julho de 1970.

Já nas áreas adjacentes ao rio Anapu, no sítio estudado, não se encontrou registros dessas fazendas, anterior à construção da rodovia. A estrutura fundiária do município de Anapu é marcada por uma ocupação de pequenos produtores<sup>7</sup> a partir dos PIC's, mas também de áreas destinadas a instalação de projetos agropecuários por parte de fazendeiros nos lotes sob CATP's.

No caso específico da região do hoje município de Anapu, ocorreu a demarcação de lotes com área em torno de 100 ha em uma faixa as margens da rodovia Transamazônica. Ao fundo após 2 km, foram demarcados os lotes de 500 ha em faixa que se estendia até os 10 km do eixo da rodovia. E após os 10 km foi implantado o loteamento de imóveis com área em torno de 3000 ha, que se estendia até o limite de 100 km, estabelecido pelo decreto 1.164/71. Na faixa de 10 km marginal à rodovia, foi implementada a colonização oficial, que teve o seu potencial de assentamento aumentado com o desmembramento da maior parte dos lotes de 500 ha em áreas de 100 ha. As áreas de 3000 ha foram oferecidas em concorrência pública (INCRA/Anapu, 2005).

Girolamo D. Treccani, ex-assessor jurídico da CPT Pará/Amapá, aponta que os municípios de Altamira, Medicilândia, Rurópolis, Brasil Novo, entre outros municípios da porção oeste da rodovia (a partir de Altamira), apresentaram dinâmicas distintas dos municípios na porção leste da rodovia, uma vez que as políticas, apesar de serem as mesmas, tiveram ocupação efetiva, investimentos e infraestrutura distintas:

*“Quando eu me referia anteriormente a políticas públicas diferentes, é que enquanto na Transamazônica Leste, na minha opinião, o poder público foi o grande ausente, licitou, mas pouco se importou de que as condições estabelecidas nesses contratos fossem efetivamente implementadas (...). Dá para perceber que a grande maioria que ganhou a licitação não tomaram posse. Os poucos que tomaram posse repassaram para terceiros e uma ínfima parcela dos que ganharam ficaram. Isso é diferente do trecho da Transamazônica Altamira-Itaituba aonde uma parte considerável das pessoas que ganharam a licitação, ganhou e foi, ganhou e ficou, ganhou e implementou o projeto. Talvez porque, enquanto deste lado o acesso era muito mais precário, do outro lado a política de investimento do poder público foi um pouquinho mais substancial”* (Girolamo D. Treccani, ex-assessor jurídico da CPT Pará/Amapá, comunicação pessoal).

Nesse sentido, Hébette (2004c) afirma que somente no trecho da rodovia Transamazônica entre Altamira e Santarém a colonização oficial funcionou de fato, devido à intervenção intensiva do regime militar. Porém, é válido ressaltar que esse modelo de colonização oficial favorecia a consolidação da grande propriedade, sendo assim as “as

---

<sup>7</sup> Nesse contexto, os agricultores familiares eram denominados de pequenos produtores devido ao momento de criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) em 1972, com a proposta de implantação da modernização conservadora no país e do período de descenso político de movimentos sociais de base camponesa (SCHMITZ e MOTA, 2007, p. 5).

áreas reservadas para as grandes fazendas [as chamadas glebas] e para a agricultura familiar [os lotes] vinham embutidas num desenho fundiário propiciando um modelo de organização social “harmônica num quadro prospectivo de diferenciação social” (HÉBETTE, 2004c, p. 123).

Enquanto isso, especialmente na porção leste, a falta de estradas para o deslocamento, falta de escolas, postos de saúde e ainda a distância entre os lotes dos pequenos produtores e entre as glebas de fazendeiros provocava um isolamento das famílias.

Uma liderança, inclusive, figura marcante na formação do movimento de mulheres de Anapu, o Movimento Fraternal de Mulheres Lutadoras do Município de Anapu (MFMLA), Mária Rosária S. Guzzo relata que se mudou do estado do Espírito Santo em 1977 para a região do então município de Anapu, juntamente com seu esposo “*atrás de melhoria*”.

Rosária e Giomar ressaltam que a motivação da mudança era porque naquele período “*tinha aquela propaganda grande que o governo fazia de “integrar a Amazônia para não entregar” e a gente nesse embalo e de olho grande, porque o que se dizia que aqui era tudo muito fácil e barato (...) quando chegamos aqui era tudo diferente!*”.

A “*melhoria*” de que trata Rosária não se refere necessariamente à acumulação de capital, mas de ser independente com relação à forma de controlar a força de trabalho, de garantia da autonomia da unidade familiar através do *trabalho sem patrão*. A aspiração do casal em se mudar para um local desconhecido e com suposto apoio governamental seria para garantir por meio da aquisição de uma terra a autonomia da família.

A organização dos homens em uma associação ainda na década de 70, a Associação Pioneira Agrícola Transaleste (ASPAT), na qual as mulheres poderiam apenas acompanhar seus esposos, acabou despertando nelas o interesse em se organizar também considerando as suas demandas específicas, assim explica Rosária: “*nós mulheres sentimos necessidade de ter um momentinho nosso*”.

Da necessidade de ter “*um momentinho nosso*” das mulheres, estava implícita a necessidade que essas mulheres tinham de utilizarem e potencializarem suas práticas sociais decorrentes da divisão sexual do trabalho, tais como cuidar dos pequenos animais de criação e do sítio com espécies frutíferas, para então se organizarem no âmbito do trabalho e politicamente.

Dessa forma, com o apoio de Irmã Dorothy Stang, as mulheres foram se organizando para garantir as condições mínimas de estrutura para os filhos e para a família, como por exemplo, escola, saúde com o preparo de remédios caseiros a partir do uso da medicina alternativa e o principal, a transformação das frutas dos quintais em polpas para a complementação da renda:

*“surgiu a ideia de melhorar a renda, na verdade não tinha nada, era para começar alguma coisa, era até para ter a nossa renda, até para pagar a passagem para ir a nossas reuniões. Nós incentivávamos a criação de galinha, depois veio a indústria de frutas, aquela lá do km 120, só que na época a gente não pensava grande, pensava em uma coisa menor, de fundo de quintal”* (Maria Rosária S. Guzzo, 52 anos, representante do MFMLA, comunicação pessoal).

E em meio à luta por condições de sobrevivência e de organização nessa área, outros agricultores se deslocaram para a região em busca de terra na década de 70, no trecho do Km 120 na zona rural do então município de Anapu, e se tornaram membros de organizações sociais locais.

Os agricultores relatam que ocorreram momentos de tensão entre eles e os fazendeiros da região. As famílias de agricultores recém-chegadas iniciaram uma ocupação nas áreas de 500 hectares, resultando em uma nova divisão dos lotes:

*“Quando começou a década de 80, que isso começou em 1984, o fogo da história da ocupação das áreas de 500 hectares foi em 84, eu não sei se você sabe da história, mas nós entramos em conflito com a fazenda que se chama União, inclusive eles atiraram muito na gente. Foram baleados 22 companheiros nossos, foi um terror. Em 84, já iniciou aquela história do pessoal entrar aqui, inclusive eu fiz parte disso, medi com uma corda e botei um toco de pau de acapu na medição dos lotes, cada um nas áreas de 500 já no fundo do lote na faixa, a gente mesmo demarcando porque o INCRA nessa época era o PIC Altamira como chamavam, com a sede no km 46. Era uma dificuldade sair um servidor do INCRA para vir atender o povo e a gente fazia por conta, media com corda 400 metros e plantava um marco e assim foi ocupando essas terras de 500 hectares. Daí começaram os conflitos, porque o dono tava lá no sul, mas tinha comprado um documento na mão do INCRA, se comprometido com o projeto do governo e o governo tinha se comprometido com o projeto deles também e nenhum dos dois fizeram”* (Ivam Chagas, colono, coordenador da Casa Familiar Rural e ASSEEFA).

O relato minucioso de uma liderança da época, ou como se autodenominam *pioneiros*<sup>8</sup>, expressa nostalgia e indignação devido à situação de conflito naquele período. Essa situação descrita demonstra as disputas entre atores de classes sociais distintas pelo

---

<sup>8</sup> Segundo Seu Ivam, os *pioneiros* são aqueles primeiros agricultores que se deslocaram para essa região.

mesmo recurso ou meio de trabalho, a terra e sua matéria-prima (objetos de trabalho<sup>9</sup>) que ocorre até os tempos atuais, mas com outras estratégias.

Justamente pela convivência nada pacífica e conturbada desses atores com motivações e interesses distintos, Picoli (2006, p. 54) afirma que o projeto de colonização oficial e particular promovida pelo governo da época concretizou uma “contra-reforma agrária”.

A dita “contra-reforma agrária” incentivava o assentamento de pequenos produtores nos projetos de colonização oficial sem oferecer condições satisfatórias para a instalação e permanência das famílias e, por outro lado, incentivava grupos econômicos nacionais e internacionais para a obtenção de grandes extensões de terra para a implantação de projetos agropecuários por meio dos projetos SUDAM concedendo incentivos fiscais, isenção de impostos e outros benefícios (PICOLI, 2006).

Nesse contexto, é construída localmente a noção de direito *a terra para quem nela trabalha*. As práticas sociais narradas por seu Ivam Chagas foram movidas por essa noção de direito. E é essa noção que faz com que embora ele, dona Rosário e seu Giomar já tivessem seus lotes obtidos pelo PIC, continuassem sua luta através das organizações sociais que fundaram com o apoio de Dorothy.

## 2.2 – A COMISSÃO PASTORAL DA TERRA E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS: NOÇÃO DE DIREITO A TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA

*“Nosso papel sempre é ir a reboque da organização do povo não é para ser líder” (Irmã Jane Dwyer, 70 anos, CPT Anapu).*

A Comissão Pastoral da Terra foi criada durante o Encontro de Pastoral da Amazônia realizado em Goiânia em 1975, tendo como finalidade defender os trabalhadores rurais e posseiros, particularmente na região amazônica, devido a uma conjuntura desfavorável e conflituosa para eles durante o governo militar.

A CPT é formada por leigos e religiosos, possui vínculo com a Igreja Católica e com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), assim como as demais pastorais sociais. Essa pastoral desempenha um trabalho de apoio e formação dos

---

<sup>9</sup> Marx considera a terra como meio de trabalho e esta por sua vez pode oferecer seus objetos de trabalho. Os objetos de trabalho são coisas retiradas da natureza por meio de um trabalho anterior, se essa retirada pressupõe um trabalho anterior, o objeto de trabalho é também chamado de matéria-prima. Assim exemplifica: “os peixes que se pescam, que são tirados do seu elemento, água; a madeira derrubada na floresta virgem; o minério arrancado dos filões” (MARX, 2011, p. 212).

trabalhadores no sentido de incentivar sua organização para a satisfação de suas demandas e conquista de direitos.

Sendo assim, a missão da CPT é de apoiar, prestar assessoria, mobilizar e promover processos de formação aos chamados “pobres da terra” para a conquista de direitos e de acesso a terra, assim como o combate às injustiças no campo<sup>10</sup>.

A injustiças no campo a que se reporta a missão da CPT são as violações contra os direitos humanos, que resultam de conflitos desencadeados por disputa por terra, recursos naturais, as condições sociais e econômicas dos trabalhadores no campo e o direito de acesso a terra que o agricultor tem por ser um “pobre da terra”.

Conforme Gohn (2004), tanto no Brasil quanto em outros países da América Latina, entre o final da década de 70 e nos anos 80, os movimentos sociais populares criados para fazer oposição ao regime da ditadura ficaram bastante conhecidos, particularmente aqueles com influência religiosa, cristã, com base na doutrina da Teologia da Libertação<sup>11</sup> que tinha como um dos seus principais representantes no Brasil, o teólogo Leonardo Boff.

Para os camponeses, esses compreenderam no discurso da Igreja a sua precedência moral sobre a terra e uma legitimidade cristã nas lutas a serem desenvolvidas. Encontraram nas falas dos clérigos e agentes pastorais referenciais mais sólidos à sua visão de mundo do que aqueles encontrados em sindicatos rurais ou partidos políticos solidários a sua situação social. Por isso, a Igreja libertadora está na raiz da formação da maior parte de organizações de camponeses e de grupos sem terra no Brasil (MITIDIERO JUNIOR, 2009, p. 4).

Em 1976, a Irmã Dorothy Stang, missionária da Congregação Notre Dame de Namur, auxiliou na criação da CPT de Marabá onde permaneceu até início da década de 80. E, em 1982, passou a integrar a CPT Xingu para trabalhar na rodovia Transamazônica, onde permaneceu até 2005, ano em que foi assassinada (GUZZO; SANTANA, 2009).

A atuação da CPT no município de Anapu começou na década de 80, quando Irmã Dorothy chega naquele trecho da Transamazônica e promove a mobilização dos colonos para se organizarem contra as injustiças protagonizadas pelos fazendeiros, dada a omissão do Estado. Vale salientar que a Prelazia do Xingu já auxiliava as Comunidades Eclesiais de Base<sup>12</sup> (CEB) constituídas nas agrovilas ao longo da rodovia Transamazônica.

---

<sup>10</sup> Informações disponíveis em: <http://www.cptnacional.org.br>

<sup>11</sup> “Tratava-se de criticar as instituições tradicionais como a família, o Estado burocrático e a cultura dominante por seu caráter autoritário e centralizador. Criou-se uma cultura da liberdade e da criatividade. Como as Igrejas estão dentro do mundo, foram também elas perpassadas por esse ar libertador. Daí se explica, em parte, a Teologia da Libertação” (BOFF, 2007).

<sup>12</sup> Segundo Frei Betto (2011, p. 7) “as comunidades eclesiais de base (CEB’s) são pequenos grupos organizados em torno da paróquia (urbana) e capela (rural), por iniciativa de leigos, padres ou bispos. (...) São comunidades, porque reúnem pessoas que têm a mesma fé, pertencem à mesma Igreja e moram na

Sobre a forte presença de representantes da Igreja Católica nessa região, por meio das CEB's, para a mobilização dos agricultores nos projetos de colonização por meio das CEB's, Souza (2006) afirma que:

A partir de 1981, o trabalho prioritário da Igreja Católica seria o fortalecimento das CEB's em todas as vicinais criadas pelo projeto de colonização do INCRA. Nesses espaços, os padres, freiras e leigos reuniam os agricultores para tratar de temas relacionados a 3 eixos principais: educação, sindicalismo e política. No primeiro eixo, discutia-se a importância dada à educação escolar na comunidade; as necessidades e as mudanças necessárias. O segundo abordava a importância da sindicalização dos agricultores e o combate ao sindicalismo assistencialista implantado pelos governos militares. A Igreja pregava a necessidade de um novo sindicalismo rural. O terceiro tratava da educação política que discutia a importância da filiação partidária (SOUZA, 2006, p. 63).

Souza (2006) complementa ainda que, devido ao período de intenso debate político sobre a redemocratização do país em meados da década de 80, a Prelazia do Xingu tomou uma postura política de apoio ao Partido dos Trabalhadores (PT) criado em 1980, o qual representava uma alternativa na luta dos trabalhadores no país. Conseqüentemente, algumas lideranças que passaram pelas CEBs, filiaram-se ao PT e contribuíram na criação de articulações maiores para a região ao lado leste e oeste da rodovia Transamazônica, como o Movimento pela Sobrevivência na Transamazônica (MPST) que se tornou posteriormente o Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX).

Algumas dessas lideranças também conseguiram se eleger para o exercício de cargos políticos em secretarias nos municípios em que atuavam, assim como em cargos eletivos como deputados, vereadores e, no caso de Anapu, o atual prefeito do município é filiado ao Partido dos Trabalhadores.

Souza (2006) afirma ainda que a organização dos agricultores em movimentos sociais criados sob as influências das CEB nos municípios ao longo da rodovia Transamazônica impulsionou a criação de organizações representativas dos trabalhadores rurais, como as Delegacias Regionais dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, e destaca um fato em particular:

Em outubro desse mesmo ano (1984), a presença de representantes das delegacias sindicais de Uruará e Medicilândia em Anapu, em apoio aos posseiros que estavam em conflito na fazenda União no Pilão Poente, foi considerada pela CPT como a primeira ação regional dos agricultores, o primeiro encontro sindical dos agricultores do Oeste com os do Leste da rodovia. Nessa época, as

---

mesma região. Motivadas pela fé, essas pessoas vivem uma comum-união em torno de seus problemas de sobrevivência, de moradia, de lutas por melhores condições de vida e de anseios e esperanças libertadoras.” Hébette (2004c, p. 124) afirma que as CEB's no período militar tornaram-se “a forma privilegiada de organização da resistência camponesa”.

ações de resistência dos agricultores de Anapu já eram apoiadas pela missionária Dorothy Stang (SOUZA, 2006, p. 64).

Esse episódio teve importância não só para a CPT, mas também para as lideranças locais, que relatam até hoje esse fato como uma situação simbólica de confronto armado entre fazendeiros e agricultores. Essa disputa pela terra entre esses atores demonstra a ausência do Estado na resolução desses conflitos e na regularização das terras distribuídas ou vendidas ao longo do processo de colonização de terras na Amazônia.

Desse modo, os relatos em torno da missionária Dorothy no município de Anapu sempre remetem à mobilização dos agricultores para sua organização e luta, primeiramente na mobilização dos agricultores *pioneiros* para então se organizarem em torno de suas principais demandas. Na base dessa mobilização, encontrava-se o direito *a terra para quem nela trabalha*.

Assim surge a Associação Pioneira da Transaleste (ASPAT) em 1986, como uma entidade que representa a unificação dos anseios desses agricultores, tanto para reivindicar seus direitos junto ao poder público representados por uma entidade, quanto para formação e mobilização dos agricultores com relação à produção.

Nessa associação, homens e mulheres se organizavam em torno da produção. No entanto, por intermédio das ações da missionária Dorothy Stang, as lideranças foram percebendo a necessidade de capacitações tanto para a organização produtiva quanto para organização política. Tais capacitações ainda contavam com as contribuições financeiras de entidades parceiras da missionária.

Outra organização foi o Movimento Fraternal de Mulheres Lutadoras de Anapu (MFMLA), formado pelas moradoras da Vila Sucupira no km 120 da rodovia Transamazônica. Elas foram um dos principais apoios da missionária na luta para a criação do PDS, justamente porque viviam em um projeto de colonização que não deu certo e vislumbravam uma alternativa de assentamento para a região.

Na busca pelas chamadas *melhorias* de vida, a organização dos agricultores foi fundamental para a organização da produção e a busca de alternativas devido a ausência do poder público com relação a educação, saúde, entre outros:

*“Através dessa associação, começamos a reivindicar a condição das escolas, mesmo que de madeira por meio de mutirão com os pais. A abertura das estradas, que eram só na ‘picada’. Aqui não tinha posto de saúde, só em Altamira, então nós começamos através do grupo de mulheres, que nós não éramos uma associação, começamos a utilizar os remédios caseiros para*

*atender as famílias de malária”* (Maria Rosário S. Guzzo, 52 anos, professora aposentada e agricultora).

Nesse sentido, por meio da prática social do *mutirão*, a qual por meio da ação coletiva dos agricultores fundamentada na reciprocidade entre as famílias agricultoras, eles conseguiram construir a primeira escola da Vila Sucupira que existe ainda hoje. As mulheres se articularam para a capacitação em medicina alternativa e construíram um centro de formação dos agricultores, o centro Nazaré, onde realizavam reuniões e capacitações.

Nesse Centro de formação, além das capacitações para os agricultores sobre sua organização, já na década de 90 foram também promovidas capacitações e treinamentos dos agricultores para a recuperação de áreas degradadas. No caso, as áreas foram degradadas pelos próprios agricultores devido às determinações do INCRA, que incentivava o desmatamento como condição para o pequeno produtor ficar com a terra nos projetos de colonização. Iniciava-se então os primeiros debates sobre a questão ambiental e a incorporação de novas práticas sociais desses atores que ditaria uma nova relação com a terra.

A criação oficial do MFMLA ocorreu somente em 1995, apesar de o movimento ter sido articulado bem antes disso. Tal criação foi desencadeada principalmente pelo crescimento do grupo de mulheres e pelo aumento das demandas sobre saúde, educação e necessidade de conscientização política. Gohn (2004, p. 21) afirma que muitos grupos de mulheres foram organizados ao longo dos anos 90 devido a sua crescente “atuação na política, criando redes de conscientização de seus direitos e frentes de luta contra as discriminações”.

Desse modo, os agricultoras e agricultores *pioneiros* tiveram suas práticas sociais com relação à organização do trabalho e do modo de vida, potencializadas pelos instrumentos de organização social em associações e movimentos sociais, criando uma outra esfera de representação e de reivindicação perante o poder público para a conquista de seus direitos formais.

Rosário Guzzo foi uma das primeiras moradoras da Vila Sucupira e uma das articuladoras do grupo de mulheres nessa Vila. Como era a professora na única escola dessa vila, construída pelo seu esposo e por ela, conseguia manter contato com as outras mulheres das proximidades, quebrando em parte o isolamento das famílias naquela região e incentivando a união entre elas.

Em meio a essa articulação das mulheres surgiu a ideia de montar uma pequena fábrica para o processamento de frutas na expectativa de geração de uma renda própria para elas. A ideia inicial consolidou-se na Associação Solidária Econômica Ecológica de Frutas da Amazônia (ASSEEFA) em 2001, que contou com a participação de lideranças de movimento de mulheres, da ASPAT, de técnicos agropecuários e da iniciativa da Irmã Dorothy. É importante salientar que os membros do executivo da ASSEEFA eram colonos ou filhos de colonos, que haviam sido enviados para estudar fora do município que carecia de cursos de ensino médio e superior.

Todavia, a ASSEEFA além do objetivo de produzir e comercializar polpas de frutas, também tinha o objetivo de prestar serviços de assessoria técnica, social e ambiental, sendo inclusive, a primeira organização a prestar serviços de assistência técnica nos dois PDS's, tendo sido contratada pelo próprio INCRA, por demanda dos agricultores.

Rosário Guzzo relata uma estratégia interessante das lideranças do movimento de mulheres para ocuparem essa organização e perpetuarem os objetivos iniciais:

*“a nossa ideia era: preparar nossos filhos para eles tocarem a fábrica. Aí criamos a ASSEEFA nessa ideia, pegamos algumas mulheres, eu faço parte, alguns homens da Pioneira (associação) que é o Ivam, e os filhos que estudaram mais, que hoje estão lá que são filhos das pioneiras, que é o Giovanni (Cláudia, Ailson). Começamos a preparar esses meninos, a levar para fora para estudar e com a ASSEEFA criada a gente tocou para frente”*

A estratégia de trabalho de base desses movimentos sociais dentro da própria família rendeu frutos, pois dois dos filhos do casal assumiram as atividades de prestação de serviços da ASSEEFA nos PDS's, um como pedagogo e outro como técnico agropecuário. Atualmente, um atua como secretário de agricultura na prefeitura municipal de Anapu e outro como vice na secretaria de educação desse município juntamente com uma ex-liderança do movimento de mulheres e da ASSEEFA.

Assim como o exemplo da família Guzzo, outros se seguem, como a família Chagas, Cavalcanti, Oliveira e Magela, que constituíram as primeiras lideranças das organizações sociais que foram criadas nessa época e ainda hoje representam organizações de apoio às famílias do PDS. Nesse sentido, percebe-se que as organizações sociais locais de Anapu são as formas legalmente constituídas para a ação das famílias *pioneiras* originalmente vinculadas à colonização.

### 2.3 – DA COLONIZAÇÃO PARA O ASSENTAMENTO

A partir de 1971, os Projetos Integrados de Colonização, os PIC's, começaram a ser implantados ao longo da rodovia Transamazônica.

Tal modelo tradicional de colonização incentivava a produção agropecuária tanto para fazendeiros quanto para pequenos produtores, pois para o INCRA “*o colono que derrubasse mais, era considerado mais trabalhador, melhor! [...] O negócio era tão bom que se o cabra chegasse e derrubasse um lote, ele ganhava outro, dado pelo INCRA!*” (Giomar Guzzo, agricultor, colono beneficiário do PIC/Anapu).

Naquele período, como visto anteriormente com Hébette (2004a), no direito formal à terra proposto pela política de colonização, o chamado beneficiamento da terra era o fator preponderante para desencadear o desenvolvimento da região. A noção produtivista imposta pelo INCRA, norteadada pelo Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64), era de derrubar a cobertura florestal da área para a implantação de cultivos agrícolas ou pasto, tanto para os pequenos agricultores quanto para os fazendeiros. O desmatamento garantiria a permanência na família e o reconhecimento formal ao seu direito a terra no lote em que ocupava.

Seu Giomar e dona Rosária, hoje, demonstram sua contrariedade em relação a essa noção produtivista dos órgãos governamentais. Sua própria noção era fundamentada por suas práticas sociais de trabalho livre para “*fazer roça*” ou qualquer outra atividade, ao invés de criar gado. Entretanto, para garantir sua permanência na terra era necessário também plantar capim para a criação de gado, a alternativa econômica adotada para gerar algum capital. Na fase inicial, buscavam a forma que possibilitasse o retorno à cidade de origem do casal. Nesse sentido, seu Giomar e dona Rosária Guzzo complementam:

*“fizemos uma roça bem grande no primeiro ano e fomos continuando, plantando capim [...] A nossa ideia era derrubar bastante, botar bastante capim e gado para valorizar a terra e depois vender para nós voltarmos para o Espírito Santo”* (Maria e Giomar Guzzo, agricultores).

Mesmo com essas contrariedades na noção imposta pelo direito àquela terra da colonização, os chamados PIC's, aumentavam gradativamente em extensão de área e na quantidade de famílias que iam chegando e se aglomerando, quebrando o isolamento das primeiras famílias, formando vilas, agrópolis e rurópolis.

Desse modo, a agrópolis que se tornou o então município de Anapu obteve sua emancipação em 1995<sup>13</sup> e a consequente delimitação das áreas vizinhas dos municípios de Pacajá e Senador José Porfírio.

As principais vilas que hoje compõem a zona rural do município são: Vila Canaã, Belo Monte do Pontal, Surubim e Sucupira (INCRA/Anapu, 2005). Sendo que, esta última tem relevante importância no processo de ocupação das áreas que constituem hoje o PDS Virola Jatobá e pela mobilização de certas lideranças de movimento de mulheres e trabalhadores rurais junto a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

O tratamento diferenciado pelo INCRA entre os trechos leste e oeste da rodovia, gerou a evasão de muitas famílias por falta de infraestrutura nos assentamentos, como condições satisfatórias de deslocamento ao longo da rodovia, falta de escolas, assistência técnica, entre outros fatores.

Com isso muitas famílias se desiludiram com o “eldorado”, a Amazônia, que a propaganda do governo militar prometera, porém, somente aquelas que possuíam algum capital conseguiram fazer o retorno para a sua terra natal. Por outro lado, aos poucos a meta e os investimentos do governo de “fixação do homem à terra” foram definhando, resultando no abandono dos que ficaram à própria sorte.

Martine *apud* Hébette (2004a) afirma que a meta do governo com o Programa de Integração Nacional era de assentar 100.000 (cem mil) famílias no período entre 1970 a 1974 e até 1980 o quantitativo de 1.000.000 (um milhão) de famílias. No entanto, essa meta foi desmotivada pelo próprio governo, na medida em que a instalação de famílias nas áreas começou em um ritmo frenético e nesse mesmo ritmo foi desativada, pois “mal se instalaram dez mil famílias, e calcula-se que metade dos primeiros ocupantes já deixaram o seu lote” (HÉBETTE, 2004a, p. 359).

No caso dos municípios do entorno da rodovia Transamazônica, uma série de fatores, tal como a crise econômica na região na década de 80, desencadearam a falta de interesse por parte do Estado em investir mais nos projetos de colonização. Desse modo, expõe Hébette (2004c, p. 133), “ao longo dos anos 80, o Estado passou a se desinteressar pela sua própria criatura, a colonização; os órgãos governamentais que tinham sido instalados nos anos de 1970 se retiraram da área ou foram esvaziados”.

---

<sup>13</sup> A agrópolis Anapu tornou-se município por meio da Lei Estadual nº 5.929 de 28 de setembro de 1995 por expressiva mobilização de movimentos sociais da região.

Bergamasco e Norder (1996) salientam que, na transição entre governo militar e o governo democrático em meados da década de 80, a reforma agrária tornou-se uma questão de honra para o progresso da cidadania, segundo o discurso oficial, devido principalmente às pressões sociais dos movimentos de luta pela terra. Os principais instrumentos dessa política seriam a desapropriação por interesse social e o fortalecimento de uma política agrícola para despontar a produção de assentados e da agricultura familiar de modo geral.

O INCRA ficou encarregado de elaborar “uma ‘proposta’ inicial de reforma agrária” com base no Estatuto da Terra, no qual a sociedade civil teria espaço para debater e contribuir. A meta estabelecida pelo governo alocava 15 milhões de hectares para o assentamento de 1,4 milhões de famílias entre 1985 e 1989 (BERGAMASCO; NORDER, 1996, p. 32).

No entanto, segundo os citados autores, entre a meta do governo e a sua concretização, as articulações políticas da chamada “bancada ruralista”<sup>14</sup> do Congresso Nacional conseguiram recuar grande parte do programa do governo.

No caso da reforma agrária no Estado do Pará na década de 80, o servidor do INCRA que trabalhava na porção leste da rodovia Transamazônica naquele período afirma que :

*“Mas como INCRA em 1985, já tinha a necessidade de fazer o primeiro programa nacional de reforma agrária e como tinha muita gente morrendo, então a gente priorizou a desapropriação, e absorveu a mão-de-obra quase todinha nessa área. E ainda tinha gente que achava “não, deixa isso pra lá, morre um não tem problema”, então ficou eu e mais uns dois gatos pingados [...]”*  
(Entrevistado E3-IV, 63 anos, servidor do INCRA em atividade).

O fracasso dos projetos de colonização, combinado com a violência entre agricultores e os fazendeiros locais pela disputa por terras e recursos naturais na região; o abandono dos colonos por parte do poder público nas garantias básicas de saúde, educação, transporte, entre outros fatores nessa região, resultaram no investimento em outra “criatura”: os projetos de assentamento, de acordo com o I Plano Nacional da Reforma Agrária, em 1985.

A demanda institucional pela reforma agrária proposta no I PNRA provém das pressões dos trabalhadores rurais sem terra no contexto político da época, destoando das

---

<sup>14</sup> Atualmente, bancada ruralista serve para denominar o grupo de parlamentares do Congresso Nacional que defendem os interesses dos grandes proprietários rurais, com sua origem na Assembleia Nacional Constituinte de 87/88 composta pelas elites agrárias a comando da União Democrática Ruralista.

condições materiais e de infraestrutura oferecidas pelo órgão aos seus servidores. Tal fato expresso no relato do servidor do INCRA remete às carências institucionais no cumprimento das demandas do órgão.

Segundo relato de representantes das organizações sociais locais, tanto os fracassos da colonização quanto dos assentamentos na região devido à falta de condições de infraestrutura pela ausência do poder público, a manutenção dos agricultores dentro das áreas ficava prejudicada, e assim tanto a comercialização de lotes quanto o desmatamento das áreas para implantação de pastos eram crescentes.

Os projetos de assentamento existentes hoje no município de Anapu são: PA Pilão Poente, Pilão Poente II e III, Grotão da Onça e o PA Anapuzinho, de acordo com dados do documento MDA/INCRA de 2007, visualizados no quadro abaixo.

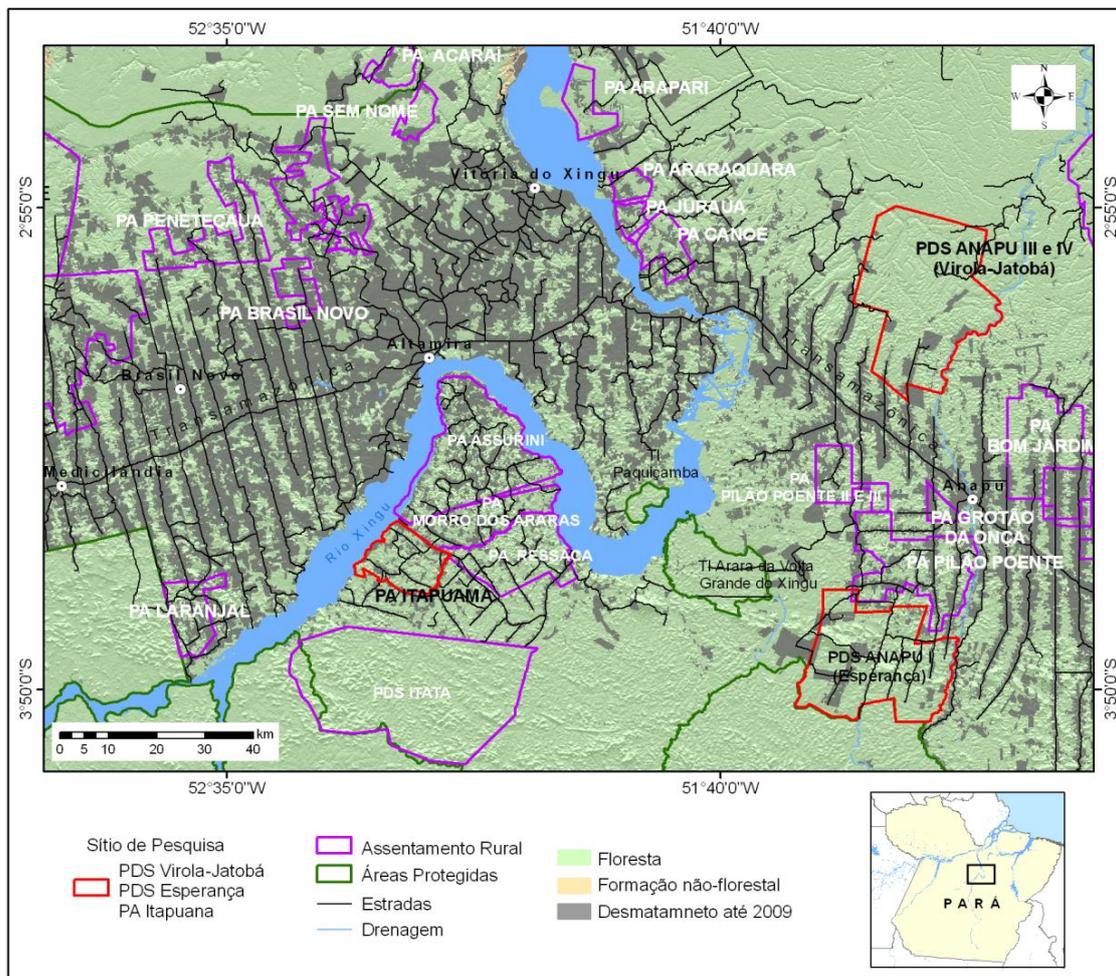
Quadro 1 - Relação dos projetos de Assentamento e PDS's no município de Anapu/PA, (x ha), com base nos dados contidos no documento MDA/INCRA (2007).

<b>Nome do Projeto</b>	<b>Área (hectares)</b>	<b>Nº de Famílias (capac.)</b>	<b>Famílias assentadas</b>	<b>Ato de criação</b>	<b>Data de criação</b>	<b>Forma de obtenção</b>	<b>Data</b>
PA Grotão da Onça	12.782,0591	160	160	Port. Nº 00061	25/08/97	Arrecadação	07/12/76
PA Pilão poente	14.800,0000	250	250	Port. Nº 00063	25/08/97	Arrecadação	07/12/76
PA Pilão poente II e III	86.902,1507	1.150	925	Port. Nº 00087	22/12/97	Arrecadação	07/12/76
PA Anapuzinho	17.500,0000	231	109	Port. Nº 25	13/10/06	Em obtenção	---

Fonte: MDA/ INCRA, 2007.

Os PA's, cujo processo de implementação já foi concretizado, passaram por um processo de retomada com o retorno das terras públicas para a União, sob responsabilidade do INCRA.

Figura 2 - Figura do mapa com os Projetos de Assentamento tradicionais e PDS's.



Fonte: Rodney Salomão Reis, IMAZON, 2010.

Apesar do redirecionamento da política de reforma agrária para criação de assentamentos em meados da década de 80, o que se pode perceber com os dados sobre os Atos e datas de criação dos PA's no município de Anapu é que três deles foram criados somente em finais da década de 90, também por uma demanda das organizações sociais de Anapu.

Pelo fato de não possuir uma unidade do INCRA em Anapu, as negociações entre os representantes das organizações sociais locais junto ao INCRA eram realizadas somente na sede do INCRA em Belém. Tal fato, segundo os representantes da CPT, dificultava no atendimento às denúncias de grilagem de terras e ações violentas contra os agricultores nas áreas dos assentamentos apoiadas pela CPT.

Através das entrevistas com os atores locais envolvidos, percebe-se que os projetos de assentamento da década de 90 não tiveram melhor tratamento, e em alguns aspectos, foram piores do que a colonização. Concomitante a esses fracassos, os conflitos sociais

acirraram ainda mais a noção de direito a *terra para quem nela trabalha*. A noção de que pelo fato de ser agricultor tem direito a uma terra.

Essa noção de direito vivo foi reforçada pelas experiências vividas, tanto pelos *pioneiros* na colonização, quanto pelos recém-chegados nos assentamentos. Nesse período houve uma crescente atenção a questão ambiental em diferentes níveis. Foi nesse período que Irmã Dorothy, pelos seus contatos com atores externos e suas observações locais, também começou a discutir com as lideranças locais as evidências do desmatamento.

Irmã Dorothy e as lideranças encontraram nas terras onde hoje está o PDS um caminho para seus questionamentos. Ao refletirem sobre as possibilidades de um assentamento diferenciado, que incorporasse as dimensões do discurso ambiental adotado com as práticas sociais incorporadas pelos agricultores da importância da conservação das matas e florestas com o reflorestamento também já vislumbrando a implantação do manejo florestal, voltaram sua atenção para uma das últimas áreas ainda com cobertura florestal no município de Anapu: os antigos lotes de 3000 ha, sob CATP's vencidas.

Nesse sentido, a realização desse direito vivo encontraria relativa abertura num direito formal, garantido pelo Decreto-lei nº 1.164/71<sup>15</sup>. Este Decreto-lei declarava como indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais todas as terras devolutas da Amazônia legal que estivessem localizadas na faixa de 100 quilômetros de largura em cada lado do eixo das rodovias e, no caso da Transamazônica, no trecho entre os municípios de Estreito (MA) – Altamira – Itaituba.

Por meio do Decreto-lei nº 1.164/71 as terras na faixa do município de Anapu passaram a ser da União (artigo 1º), além disso, o artigo 3º reconhecia as posses por agricultores mediante a comprovação da morada habitual e cultura efetiva.

As organizações sociais de Anapu passam então a lutar pelo direito à terra nessas áreas e, como veremos na última seção, as suas experiências os levaram a incorporar outra complexidade: a questão ambiental.

#### 2.4 – A QUESTÃO AMBIENTAL E O SURGIMENTO DOS PDS'S NA TRANSAMAZÔNICA

De modo geral, a inserção do debate sobre as questões ambientais e de desenvolvimento regional ao longo da rodovia Transamazônica, leste e oeste, segundo

---

<sup>15</sup> Este Decreto-lei foi revogado em 1987 por meio do Decreto nº 2.375.

Souza (2006) e Sousa (2007) começam a ser discutidas a partir do I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu ocorrido entre os dias 20 e 25 de fevereiro de 1989 na cidade de Altamira.

O posicionamento político das populações indígenas residentes na bacia hidrográfica do rio Xingu, contrárias à construção do Complexo Hidrelétrico de Belo Monte, fez emergir o “primeiro conflito público envolvendo as questões sociais e ambientais na região” (SOUSA, 2007, p. 43). Vale ressaltar que nesse período, o debate sobre sustentabilidade, conservação do meio ambiente e reivindicações por populações tradicionais é acirrado após as discussões realizadas na Assembleia Nacional Constituinte de 1988.

Sobre esse período, Almeida (2008a) afirma que houve um processo de ruptura do sujeito da ação ambiental contra um Estado e sociedade que o tratava como parte da natureza e que por sua vez, esta seria um objeto a ser dominado. O sujeito que anteriormente era tido como o Estado, com o início da década de 80-90, passa por um processo questionamento, com a emergência e autoafirmação das identidades coletivas de grupos sociais como extrativistas, quilombolas, indígenas, objetivando lutar politicamente para assegurar sua territorialidade e demais direitos.

Desse modo, ocorre a afirmação dessas identidades coletivas heterogêneas baseadas em uma reestruturação da sua relação com a natureza, visto que esses agentes sociais diversos contestam e exigem seus espaços sociais para preservar sua maneira de ser e existir (ALMEIDA, 2008a).

Nesse processo de autoafirmação desses grupos, demarcando seu lugar nos espaços públicos, o debate sobre conservação dos espaços é intensificado também por meio de ações de entidades internacionais e nacionais que começam a propagar essa pauta, principalmente as ONG's e por movimentos sociais no Brasil. Exemplo ilustrativo desse processo é oferecido pelos seringueiros e seu líder Chico Mendes. Concomitante a isso, o debate por parte do poder público de proteção ao meio ambiente de forma geral vinha se intensificando também. A história do chamado colono, na assunção do papel de “sujeito da ação ambiental” teve processos diferenciados.

Em 1988, foi criado o Movimento pela sobrevivência na Transamazônica (MPST), com uma proposta de aglutinação de diversas forças políticas em diversos municípios ao longo da rodovia. Hébette (2004c) afirma que, em 1990, o movimento promoveu um grande debate no município de Altamira sobre luta pela sobrevivência e condições de

infraestrutura nos municípios ao longo da rodovia, atraindo cerca de duas mil pessoas de categoriais econômicas e sociais diversas. Tal evento representava:

a consagração do Movimento e o reconhecimento da força de um campesinato capaz de liderar a luta de toda a sociedade local. [...] A prática das lideranças levava a transformar uma crise em projeto de ação e de fazer deste um projeto político (HÉBETTE, 2004c, p. 134).

Pela sua capacidade de aglutinação, o movimento também conseguiu fazer uma grande mobilização para o Grito da Transamazônica e nos gritos do campo na década de 90 (HÉBETTE, 2004c).

Conforme Sousa (2007), o MPST mudou de nome em 1999 para Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e Xingu (MDTX) com o intuito de tratar demandas mais amplas como a questão de desenvolvimento ao longo da rodovia Transamazônica e os potenciais de desenvolvimento da agricultura familiar aliado a um debate sobre a conservação dos recursos naturais, e também a interesses de um projeto político eleitoral.

Gradativamente o MDTX incorporou em suas pautas de mobilização as demandas pela conservação do meio ambiente e pela execução efetiva de políticas com esse caráter, bem como, surgem nesse contexto entidades como a Fundação Viver, produzir e preservar (FVPP) com propostas de formas de uso sustentáveis da terra disseminadas por meio de cursos, capacitações, etc.

Assim como a própria formação do MPST e da inserção do debate ambiental encampado pelas outras formas de organização social dos agricultores a primeira influência para tal mobilização veio da Igreja Católica por meio das CEB's, Prelazia do Xingu e escritórios da CPT ao longo da rodovia Transamazônica e de entidades nacionais e internacionais que passaram a atuar em busca da sustentabilidade na região amazônica.

O MDTX por tratar de demandas mais amplas e da ligação com a Igreja Católica, conseguia reunir as lideranças das organizações sociais locais de diversos municípios ao longo da Transamazônica como as do município de Anapu, congregando particularmente os representantes dos sindicatos de trabalhadores rurais.

Conforme anteriormente citado por Rosário Guzzo, os agricultores oriundos dos projetos de colonização que tinham contato com a CPT Anapu participaram de cursos de formação sobre a forma de uso da terra e recuperação das áreas degradadas segundo as exigências do INCRA para se obter um lote:

*“Conseguimos o primeiro centro de convenção de Nazaré, trazíamos cursos para os professores, para os agricultores, para ensinar a plantar, colher, a devastar menos, e através dessas reuniões que ela (Irmã Dorothy) trazia esses profissionais de fora*

*e nós começamos a enxergar a besteira que nós estávamos fazendo com a terra, com a floresta” (Maria Rosário S. Guzzo, 52 anos, professora aposentada e agricultora).*

Acselrad (2004) quando trata de conflitos ambientais chama atenção justamente sobre os conflitos sociais no qual os discursos que permeiam a “questão ambiental” devem ser desmistificados, uma vez que são influenciados de acordo com interesses e poder na sociedade dos atores que os propagam, além disso, a “questão ambiental” é indissociável da questão política, econômica e social.

Em tais discursos, os diferentes atores defendem suas determinadas relações de apropriação e atribuição de significado do mundo material, sendo que esses diferentes modos de apropriação do mundo material são partes integrantes dos modelos de desenvolvimento (ACSELRAD, 2004).

O modelo de desenvolvimento defendido pelo MDTX e pelas organizações sociais locais de Anapu previa uma situação favorável ao desenvolvimento da agricultura familiar na região, as diferentes formas de adaptação dos atores na relação com a natureza e ao respeito aos seus respectivos modos de vida. As reivindicações decorrentes desse modelo eram realizadas com a ocupação constante dos espaços públicos e de negociações com o poder público na efetivação de políticas públicas para a região.

É nessa perspectiva que a ASSEEFA formada por agentes da CPT e de lideranças locais, surge com a proposta também da produção de polpas de frutas, de prestação de serviço de assistência técnica justamente por aqueles que após um processo de formação técnica produtiva no sentido de uma conciliação da produção e conservação dos recursos naturais. Concomitante à formação da ASSEEFA, vai se construindo a ideia do que seria mais tarde o PDS.

Essa associação foi fundada com o objetivo de complementar a renda familiar integrando produção, o processamento e a comercialização de polpas e frutas da região, “além de contribuir na capacitação dos agricultores que pretendem desenvolver um novo sistema de agricultura economicamente viável e ecologicamente sustentável” (GUZZO; SANTANA, 2009, p. 49).

Em contraponto a essa lógica, fazendeiros e empresários da região intensificavam a exploração dos recursos naturais com potencial madeireiro da região favorecida pela confusão fundiária com relação às terras remanescentes dos projetos de colonização e dos projetos da SUDAM. Os conflitos ambientais decorrentes da colisão de lógicas de apropriação e significação do mundo material de acordo com Acselrad (2004, p. 18)

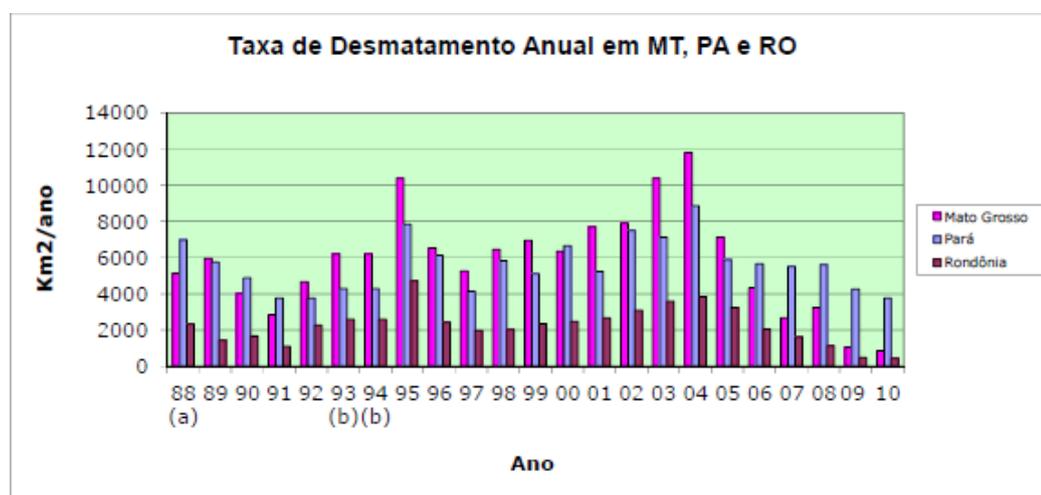
“podem ser entendidos como expressão de tensões no processo de reprodução dos modelos de desenvolvimento”.

Nessa colisão de lógicas, concretamente se via no município de Anapu a exploração madeireira atingindo seu auge, e ao mesmo tempo, desencadeando o deslocamento de famílias agricultoras para trabalhar em serrarias.

Dentre os fatores que contribuíram para maior procura por terra no município de Anapu, uma delas foi o *boom* da exploração madeireira, tanto aquela legalizada perante as instituições do poder público competentes, quanto a ilegal.

Conforme demonstra o gráfico abaixo (gráfico 1), a taxa de desmatamento no Estado do Pará é crescente a partir de 2001 e atinge seu ápice em 2004. Segundo relatos dos interlocutores e informações da CPT, particularmente no ano de 2002, foi o auge desse tipo de exploração no município de Anapu. É no ano de 2002 que finalmente é assinada a Portaria de criação do PDS.

Gráfico 1: Taxa de desmatamento anual, comparativo entre os estados do Mato Grosso, Pará e Roraima, no período entre 1988 a 2010.



Fonte: PRODES/INPE, 2010.

Os primeiros anos de PDS como reconhecido direito formal à terra, são vividos pelas famílias sob extrema pressão.

Pacheco et al. (2009) afirmam que até o ano de 2004 o município de Anapu estava incluso no maior pólo madeireiro da microrregião de Altamira, com 22 empresas madeireiras funcionando. Além disso, segundo os autores:

havia uma intensa utilização de licenças de desmatamentos e Autorizações de Transportes de Produtos Florestais (ATPF) pelos madeireiros locais

intermediários, que têm nessa transação barata a possibilidade de maquiar a madeira retirada ilegalmente de áreas da União (PACHECO et al., 2009, p. 20).

Nessa época, conforme os autores, a exploração florestal em sua maioria era ilegal, era mais rentável a compra de madeira em tora diretamente feita com os agricultores e também pela retirada das toras em áreas de terras devolutas ou áreas indígenas do que utilizar planos de manejo florestal sustentável.

Os autores revelam ainda que o setor madeireiro da região desencadeou em outro processo: um acordo das empresas locais com as organizações sociais e também com agricultores da região. Nesse acordo, os agricultores utilizariam a “Autorização ou Licença de Desmatamento (ADM) a que cada agricultor tem direito, e que lhe permite desmatar 3 ha por ano da sua parcela de uso (20 % do lote)”. Essas ADM’s obtidas permitiram o transporte e a comercialização de madeira ilegal no município (PACHECO et al., 2009, p. 22).

Essa exploração ilegal de madeira por parte dos madeireiros locais também foi impulsionada nas áreas de assentamentos do município de Anapu, como é o caso dos PDS’s. Nessa época, muitas áreas dos PDS’s ainda constavam judicialmente como área de pretensão a PDS, o que deixava a área do assentamento mais vulnerável tanto para grilagem de terras quanto para exploração florestal ilegal.

Naquele período, a intensa procura pelo recurso impulsionou os acordos entre os agricultores e madeireiros locais, certamente por motivos diferenciados, uns por sobrevivência conforme relato de agricultor do PDS Virola Tatobá: “*Nessa época (em 2002), eu já estava desistindo de tudo, tava desesperado, ia vender isso aqui por qualquer preço e ir embora, não tinha nem mais galinha, mas nada. E por causa de um camarú [espécie florestal], eu tô aqui até hoje!*” (Entrevistado, PDS E8-I, agricultor, 63 anos).

Enquanto para uns a venda de uma árvore garantiu as condições materiais para a superação de um problema de saúde familiar, para outros, a compra de uma, duas ou muitas mais árvores significam a obtenção de um lucro certo e rápido.

Destarte, sob pressão nacional e internacional por combate ao desmatamento, o IBAMA suspende em 2004 os planos de manejo florestal e inicia operações para coibir a exploração madeireira ilegal. Neste período, entre 2004 e 2005, inicia-se uma forte pressão do governo para que as famílias iniciem um Plano de manejo florestal, e concomitantemente se observam a mais intensa rapina dos recursos madeireiros em lotes mais distantes dentro do PDS Virola Jatobá.

Como será tratado no próximo capítulo, o II PNRA, no sentido de impulsionar a conservação dos recursos naturais, propõe, formalmente, ações e direciona a política de reforma agrária como uma proposta de desenvolvimento territorial sustentável, no sentido de um equilíbrio entre a garantia de acesso a terra e de sobrevivência dentro dos assentamentos com uma política agrícola pensada para subsidiar a produção dos assentados (INCRA, 2004).

Atualmente, o município de Anapu possui uma área de 11.895 km<sup>2</sup> e uma população aproximada de 20.493 pessoas, sendo que mais de 10.000 vivem na zona rural de acordo com os primeiros resultados do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). A população na zona rural do município tem tendência a aumentar ainda mais, conforme informações dos servidores do INCRA em Anapu a procura por lote em assentamentos rurais é constante.

Este aumento pode intensificar o caos fundiário, grilagem de terras no município de Anapu aliado aos resquícios desses fatores nos projeto de colonização e PA's. No auge da comercialização de madeira, entre 2001 e 2004, fator que causou o deslocamento de famílias para o município em busca de terra e emprego em serrarias, entre outros fatores, é que o servidor do INCRA de Anapu desabafa: *“o INCRA não faz reforma agrária, o INCRA faz no máximo regularização fundiária!”* (Entrevistado, INCRA E5-I, servidor do INCRA).

Analisando essas situações presentes no município de Anapu, o servidor afirma existir um descompasso entre a efetivação da política de reforma agrária de criação de assentamentos com o ritmo de ocupação constante de famílias. Tal descompasso provoca um processo inverso, primeiro as famílias ocupam as áreas, depois, os representantes do INCRA criam o assentamento e cadastram as famílias, realizando o mero trabalho de regularização das famílias.

São essas situações que também impulsionam as lideranças das organizações sociais de Anapu a uma mobilização para atuação conjunta em movimentos sociais como MDTX e a interação com entidades nacionais e internacionais. Essa interação acabou desencadeando a luta por um projeto de assentamento diferenciado para a região incorporando a bandeira de luta pela conservação do meio ambiente aliada a um instrumento de acesso a terra que suprisse as necessidades dos agricultores por terra e condições socioeconômicas com a devida atenção por parte do poder público.

Tanto as lideranças, agentes da CPT e demais parceiros de organizações locais acreditavam que o instrumento de acesso a terra PDS seria uma alternativa viável para a região e que poderia garantir o modo de vida dos agricultores, condições de infraestrutura para as famílias com maior atuação do poder público e a garantia da conservação do que ainda restava de florestas na rodovia Transamazônica.

Aos agricultores sem terra, ou os chamados “pobres da terra”, como propõe a missão da CPT, seria dedicado um instrumento de acesso a terra sob a noção de direito a *terra para quem nela trabalha*, mas que também contemplasse as expectativas do que se denomina de movimentos sociais de Anapu<sup>16</sup> sobre reforma agrária e debate ambiental.

Nessa proposta estava incluído o histórico negativo de ausência e abandono do poder público do Estado nos projetos de colonização a partir da década de 70 e regras de uso da terra diferenciadas daquelas anteriormente impostas pelo INCRA para obter um lote.

*“Em 1998, nós começamos a pensar em criar um projeto de assentamento que tivesse mais vigor, que tivesse mais lei, uma coisa mais restrita, porque nos PA’s a gente via que o INCRA assentava o cara, o cara derrubava metade de capim e vendia para outro cara, que vendia para outro, às vezes um lote num ano passava por 2, 3, 4 e 5 donos. Daí fomos no INCRA em Belém, eu e a Dorothy, conversando com o pessoal do INCRA nós propomos para o pessoal uma Reserva Extrativista, que o povo não tivesse direito de documento, que o povo usasse de forma comunitária para que sustentasse um pouco de mata no município de Anapu”*  
(Ivam Chagas, agricultor, coordenador da Casa Familiar Rural (CFR) de Anapu e ex-coordenador da ASSEEFA).

Um projeto de assentamento com “*mais vigor*” e “*mais lei*” que o Sr. Ivam Chagas se refere a uma proposta de assentamento com regras de uso e acesso à terra que não permitisse a compra e venda dos lotes, assim como garantisse a utilização coletiva e sustentável dos recursos naturais existentes.

Segundo essas lideranças coordenadas por Dorothy, o rigor dessas regras tanto inibiria a recorrente comercialização de lotes pelos agricultores e a presença efetiva do Estado, por meio do INCRA no assentamento e assim garantiria, em tese, o sucesso do assentamento, diferentemente com o que ocorreu com os projetos de colonização.

Ao mesmo tempo, essa proposta de uso da terra contrariaria toda a proposta dos antigos projetos de constituição de pastos para a criação de gado, visando a manutenção da

---

<sup>16</sup> Nesta dissertação, o termo “Movimentos sociais de Anapu” é utilizado para denominar o conjunto de organizações sociais que atuavam conjuntamente nas mobilizações e reivindicações junto ao poder público, entre elas: ASSEEFA, CPT Anapu, CPT Xingu, MFMLA, ASPAT, FETAGRI e STR de Anapu.

floresta em pé, decorrente da incorporação do debate ambiental de conservação e ao mesmo tempo contempla a necessidade dos agricultores pelo acesso a terra para trabalhar, com o apoio, em tese, do poder público.

Primeiramente, os agricultores quando chegaram a Anapu na época da colonização, almejavam a satisfação do seu direito a terra a partir da noção de direito a *terra para quem nela trabalha*.

Quando esses agricultores tornam-se lideranças das organizações sociais de Anapu já na esfera da representação passaram a reivindicar e negociar diretamente com o poder público. Para tanto, a incorporação do debate ambiental figurava como estratégia para negociar com o poder público.

## 2.5 – A NOÇÃO DE DIREITO A *TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA*

*“A terra é um presente de Deus para o povo que nela trabalha. A floresta é um presente de Deus para o povo cuidar”* (Dorothy Stang, citação em apresentação sem data).

Os chamados *colonos* constituíram a noção de direito a *“terra para quem nela trabalha”*, que impulsionou as lideranças e a Igreja Católica na busca para implantar um instrumento de acesso a terra para as famílias de agricultores sem terra. Na década de 90, essa noção também incorporou o ideal presente no debate ambiental na Transamazônica.

Tal debate ambiental foi de certa forma apropriado pelas lideranças das organizações sociais como estratégia não apenas para manter o resto de recursos florestais na área do município e em seus lotes, mas para dialogar com o governo e Ong’s. Por sua vez, essas lideranças se sentiam na obrigação de propagá-lo para a compreensão das famílias que iam chegando para ocupar a área dos PDS’s.

O acesso a terra pelas famílias agricultoras seria oportunizado, porém, as condicionantes ambientais dessa modalidade de assentamento deveriam ser relativizadas por meio das negociações com o poder público, conforme será tratado no próximo capítulo.

Para a entrada das famílias, as lideranças das organizações sociais de Anapu tinham a preocupação de orientá-las de que aquele era para ser um projeto de assentamento da reforma agrária com regras de uso da terra diferenciadas. Para tanto utilizavam uma cartilha do INCRA elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e CNS

(Anexo A) para explicar de forma didática qual é a proposta do PDS e as regras de uso e de titularidade da terra.

Segundo esta cartilha, as lideranças recebiam as famílias para explicar a proposta e aquelas que se interessavam, ficavam e aquelas que não aceitavam, iam embora. Muitas das famílias que ficaram na área, participaram de diversas reuniões posteriores com servidores do INCRA, representantes do STR, da ASSEEFPA para compreenderem melhor a situação legal da área que ainda estava em disputa judicial e as regras e uso da terra no assentamento.

Nesse contexto, após todo o trabalho de base pelo qual as lideranças passaram com o trabalho na CPT e da inserção no debate ambiental e novas práticas sociais no uso da terra, essas lideranças se sentiam responsáveis pelo sucesso dessa nova proposta de assentamento que lutavam para conseguir a criação de uma modalidade de assentamento diferenciada para a região.

Devido a essa responsabilidade, as lideranças das organizações sociais de Anapu adotaram como estratégia de controle para a entrada de famílias nas áreas uma seleção realizada por vezes junto aos representantes do INCRA. Nessa seleção das famílias, as lideranças orientavam segundo o que propunha formalmente a modalidade de assentamento e a possibilidade de adequação dessas famílias no assentamento de acordo com o projeto de vida da família.

Os primeiros moradores da área do PDS Virola Jatobá recordam que estavam em outros estados como Tocantins e Maranhão, assim como em outros municípios do estado do Pará e só se deslocaram para o município por “*ter ouvido falar que, no Pará, em Anapu, estavam dando terra*” e como queriam “*arrumar uma terra para trabalhar*” se deslocaram em busca desta. No entanto, não sabiam que essas terras eram em um projeto de assentamento, tampouco, um PDS e o que era um PDS. Para a busca importava que não fosse “*terra de dono*”:

*“Nós queríamos viver de uma forma que não precisasse trabalhar mais pra ninguém, foi só isso que nos trouxe pra cá, eu não trabalharia mais em sala de aula porque já tava cansada e ele [seu esposo] não trabalharia mais em serraria, e a gente ia botar roça, lavoura para o consumo da gente”* (Marilene Nascimento, 45 anos, professora, agricultora e assentada no PDS Virola Jatobá).

Com relação particularmente ao PDS Virola Jatobá, Sr. Ivam Chagas ressalta que esse processo de seleção de famílias para a área desse PDS foi muito mais próximo e constante do que para o outro PDS (PDS Esperança), e atribui a esse fato à aproximação

com os agricultores que acabaram se tornando lideranças do assentamento e acompanharam juntamente com Irmã Dorothy o andamento da regularização das áreas.

Tal fato é atribuído à “compreensão” da proposta do PDS por parte das famílias que, por mais que não buscassem uma terra em um projeto de assentamento se mostraram dispostas à “adaptação”:

*“Agora o Virola é um pessoal que já ‘entrou mais junto’, nós fazíamos a seleção do povo para entrar lá. No [PDS] Esperança, o INCRA colocou por conta própria. A entrada do Virola Jatobá é na porta da minha casa, (...) e na vila onde fica o escritório e a fábrica da ASSEEFPA, e quase todo mundo que chegava na vila procurava o escritório e a pessoa indicada para conversar com o povo que chegava era eu. Eu trazia eles e sentava um grupo de 4 ou 5 pessoas que queriam entrar [no PDS] e chamávamos o Sindicato dos trabalhadores, que era um grande parceiro nosso, e explicávamos como era o PDS, mostrávamos a cartilha e daí fazíamos uma seleção. Se ele gostasse do plano ele ficaria, caso não gostasse ia embora” (Ivam Chagas, agricultor, coordenador da CFR de Anapu e ex-coordenador da ASSEEFPA).*

Quando as famílias de agricultores começaram a chegar massivamente nas áreas de pretensão a PDS a partir de 2002, se aglomeraram em uma vila no travessão principal, como uma estratégia para se protegerem, caso houvesse algum ataque dos fazendeiros que residiam ao redor da área.

Por vezes, os próprios fazendeiros recolhiam as famílias recém-chegadas e seus pertences levando-as de volta até a rodovia principal, no km 120 da Transamazônica. Algumas destas iam até a cidade e denunciavam a situação para a CPT e, com o apoio da entidade, voltavam.

Conforme um dos interlocutores do PDS, a prática jurídica que garantiu a sua permanência na terra até hoje e a garantia posterior de seu direito a terra pelo INCRA, foi a ocupação pelo trabalho. A ocupação pelo trabalho consistia na forma de demarcar sua terra perante as outras famílias recém-chegadas na área e perante o poder público, a construção de uma moradia e uma *roça* para garantir o sustento da família, assim relembra esse fato com outro compadre que entrou na área junto com ele: *“No primeiro dia que entramos aqui botamos logo uma roça! Não sei como esse povo tá vivendo ali? [...] Tem que trabalhar na terra!”* (Pedro Sousa, 74 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá). E assim seu Pedro complementa: *“Quem primeiro produziu coisa nessa mata aqui foi eu. Hoje eu vendo um bocado de coisa, arroz, feijão, cacau, uma farinha. Precisão aqui, eu não passo não, só de dinheiro!”*.

Diante dessa movimentação de famílias chegando para ocupar as áreas “*mexendo com gente grande*” no município, os aliados dos vereadores de Anapu se organizaram também para desmobilizar a ação dos movimentos sociais de Anapu que se uniram em prol da criação dos PDS. Nesse período, Irmã Dorothy foi declarada como “*persona non grata*” pelas autoridades do município de Anapu.

Durante esse processo de ocupação das famílias na área do PDS houve conflitos entre fazendeiros e os agentes da CPT, lideranças das organizações sociais e principalmente com as famílias recém-chegadas.

Esse processo de ocupação das áreas do PDS Virola Jatobá é concomitante ao processo de criação oficial do assentamento PDS de Anapu. A divisão entre os capítulos sobre esse mesmo processo se deve ao fato observado em campo que, em um primeiro momento, a ocupação das áreas pelas famílias de agricultores era motivada pela procura destas por “*uma terra para trabalhar*”.

Porém, na medida em que, as primeiras famílias ocupantes das áreas passam a se apropriar do assentamento enquanto moradores e defendendo a terra que ocuparam nos conflitos, a coordenação do assentamento é assumida pelas próprias famílias e tanto os agentes CPT quanto as lideranças das organizações sociais de Anapu começam finalmente a ficar à “*reboque das famílias*”, como proposto desde o início por uma das agentes da CPT de Anapu.

No decorrer do tempo, as famílias vão se apropriando do assentamento, criando um vínculo de trabalho e moradia por meio de suas práticas sociais condizentes com seu modo de vida. E com o apoio das organizações sociais criam suas próprias estratégias para manter seu modo de vida, ao mesmo tempo em que passam a negociar com o INCRA os seus direitos formais decorrente da condição de assentados de reforma agrária.

A partir da criação dessas estratégias e das práticas sociais dessas famílias na área do PDS após a criação oficial do PDS, percebe-se que a atuação mais incisiva e também atrapalhada do INCRA nesse período no assentamento faz com que as famílias constituam já no contexto do assentamento, a partir de suas práticas sociais, uma noção de direito que não quer se subordinar às regras impostas pelo modelo de assentamento, tampouco se subordinar às ações do INCRA, um novo aspecto é adicionado à noção do direito *a uma terra para quem nela trabalha*: a *autonomia*, como será tratado no capítulo seguinte.

### **3 - O PROCESSO DE CRIAÇÃO OFICIAL DOS PDS'S DE ANAPU E A ATUAÇÃO DO INCRA: A NOÇÃO DE DIREITO A TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA**

Neste capítulo será abordado o processo de criação oficial do projeto de desenvolvimento sustentável de Anapu, que ocorreu concomitantemente ao processo de ocupação das áreas do PDS.

Primeiramente, descreveremos o processo de constituição da modalidade de assentamento PDS, analisando como foi construída essa proposta de assentamento em nível institucional. Tal histórico envolve o contexto em que despontou o discurso do desenvolvimento sustentável e a partir desse discurso, as adequações das políticas agrárias e ambientais brasileiras para satisfação desse ideal de sustentabilidade.

Concretamente, a criação dessa modalidade de assentamento no município de Anapu tem como uma das referências o contexto de conflitos sociais apresentado anteriormente, que pouco mudou e até se intensificou com a criação desses assentamentos, que marcaram definitivamente a história do município, especialmente com o assassinato da missionária Dorothy Stang em 2005.

Como mencionado no final do capítulo anterior, a questão ambiental foi gradativamente sendo incorporada nas políticas públicas e na legislação brasileira, e também nos discursos e demandas das organizações sociais de Anapu. Por um lado, o PDS representa nesse sentido, um instrumento da política nacional de reforma agrária que tenta conciliar as necessidades de satisfação de acesso a terra, o cumprimento de uma agenda ambiental estatal, além das pressões sociais das organizações extrativistas.

Por outro lado, essa modalidade foi compatibilizada ao que os movimentos sociais de Anapu buscavam como alternativa estratégica de acesso a terra e para amenizar os conflitos sociais na região, mas também para mudar os efeitos do desmatamento que já se faziam sentir nas chamadas colônias.

Porém, para as famílias que chegaram em busca de uma terra para trabalhar a proposição do PDS foi uma novidade e até um obstáculo no intento de realizar o seu *direito à terra para quem nela trabalha*. No decorrer deste capítulo, veremos como as famílias ocupantes do assentamento de reforma agrária resistiram às imposições na execução das normas legais, lutando por uma autonomia relativa no comando de seu processo produtivo. Houve inclusive, atritos com os representantes dos órgãos governamentais, mas também com as lideranças das organizações sociais de Anapu. Ao

final, vemos que muito do discurso e das regras ambientais foram incorporadas nas práticas das famílias.

A narrativa histórica utilizada neste capítulo e no capítulo anterior é realizada a partir de relatos das lideranças da época de criação do PDS, representantes das organizações sociais locais, de lideranças do próprio assentamento como de atores externos que participaram desse processo.

Tal narrativa é substanciada pelo relato das primeiras unidades familiares que se deslocaram para o município de Anapu para “*arrumar uma terra*” ou porque ouviram dizer que tinha “*uma velha dando terra*”. Essas expressões indicam o quão distantes estavam do processo de formulação das noções imbuídas num PDS como instrumento de regularização fundiária com ênfase ambiental.

Esses relatos evidenciam os diferentes tempos e lugares dos protagonistas. Porém, com a inserção no processo, as famílias passam a interagir fortemente tanto com as organizações sociais de Anapu quanto com o INCRA. O novo lugar e o próprio tempo passam a ser demarcados de acordo com a atuação das entidades mais presentes, no apoio ou não, a essa luta pela terra. Numa espécie de personificação dessas entidades passam a periodizar sua história no PDS com marcos como, por exemplo: no “*tempo da Dorothy*”, no “*tempo do Tonhão*”, “*agora com o Tonho*”<sup>17</sup>.

Esses diferentes tempos de atuação dos representantes do INCRA demarcam, sobretudo, as negociações e os conflitos entre esses representantes e as unidades familiares do PDS sobre o direito a terra dessas famílias, sobressaindo a diferença entre o direito que as unidades familiares buscavam “*arrumando uma terra*” e o direito formal regulamentado pelo poder público.

Como exposto anteriormente, boa parte dessa narrativa será baseada nos relatos desses atores que, estão em diferentes posições sociais de lideranças, ex-lideranças, servidores públicos, entre outros, e estes ressaltaram em seus relatos os aspectos que julgaram mais importantes para si, para sua história, para a organização social que participam ou participavam, ou ainda a narrativa dos fatos que a entrevistadora tenha demonstrado interesse em saber.

Dessa forma, são oportunas as ressalvas de Bakhtin (1997) em relação ao elo entre a linguagem transmitida em um discurso e a ideologia. O autor afirma em seu estudo sobre

---

<sup>17</sup> “Tonhão” e “Tonho” são apelidos dados pelos agricultores aos dois coordenadores do posto de atendimento do INCRA em Anapu que atuaram nos assentamentos em 2005 e 2010, respectivamente.

a filosofia da linguagem e marxismo que a linguagem é condicionada pelo pensamento que, por sua vez, é permeado pela ideologia.

Conseqüentemente, toda forma de comunicação, seja verbal, escrita, traz embutida conflitos, relações de dominação, adaptação, relações de resistência, sendo assim, a linguagem é um dos recursos utilizados pela classe dominante para reafirmar seu poder na sociedade (BAKHTIN, 1997).

Nesse sentido, os discursos presentes nos relatos dos diferentes atores sociais estão permeados pela ideologia individual e também coletiva referente à organização ou instituição do poder público da qual fazem parte e, portanto, não podem ser tomadas como a única versão dessa história. Todavia, o contraste e a comparação dos diferentes discursos à luz da literatura permitem uma aproximação à trajetória histórica do grupo social abordado.

### 3.1 - O PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DA MODALIDADE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O histórico da construção da modalidade de assentamento a nível institucional permitirá discutir posteriormente as incoerências da atuação do INCRA no PDS Virola Jatobá em Anapu. Tais incoerências estimularam as negociações entre as unidades familiares na garantia de conseguir autonomia no trabalho na terra.

Como tratado anteriormente, o II PNRA (2004) apresenta formalmente uma proposta de reforma agrária com a finalidade de um desenvolvimento territorial sustentável. Para tanto o acesso à terra estará combinado à conservação do meio ambiente juntamente com ações voltadas para a garantia da sustentabilidade econômica das famílias assentadas, da agricultura familiar de forma geral, assim como para as populações tradicionais.

Percorreu-se um longo caminho institucional para chegar à incorporação do princípio do desenvolvimento sustentável na política de reforma agrária para as diretrizes de uma gestão ambiental nos assentamentos de reforma agrária. Nesse caminho, passou-se pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a criação de uma Agenda Ambiental entre MDA/INCRA e IBAMA/MMA, além de várias Portarias e Normas de Execução do INCRA, Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) até chegar ao Plano de Gestão Ambiental do INCRA em 2002 (INCRA, dez-2010).

Vale ressaltar a inserção do princípio do desenvolvimento sustentável no Brasil que, enquanto diretriz norteadora para o desenvolvimento econômico, se integrou às normas jurídicas e, conseqüentemente, nas políticas públicas brasileiras.

O princípio do desenvolvimento sustentável preconiza um desenvolvimento econômico e social aliado com a sustentabilidade dos recursos naturais. A proposta dessa perspectiva de desenvolvimento deve-se particularmente à adesão do Brasil a tratados internacionais sobre meio ambiente e sustentabilidade, como a Declaração de Estocolmo de 1972 e o conseqüente Relatório *Brundtland* (Nosso Futuro Comum).

Melo (2006)<sup>18</sup> ressaltava que a própria necessidade de emergência de um desenvolvimento fundamentado na sustentabilidade já reconhece a insustentabilidade do sistema capitalista pelas dívidas (crises) indissociáveis geradas por ele: socioeconômica, cultural e ecológica. Portanto, o conceito “tecnicista e pragmático” de desenvolvimento sustentável carrega consigo a contradição de sua relação predatória com a natureza (MELO, 2006, p. 120).

Ost (1995) também discute as relações com a natureza a partir de uma crise. Segundo o autor, a atual crise ecológica é sobre o vínculo e o limite. Na crise do vínculo, não se sabe onde começa e onde termina nossa ligação com a natureza, e a crise do limite, devido a essa ligação com a natureza já não se consegue estabelecer a distinção entre o homem e a natureza.

Dessa forma, Ost (1995) aponta duas representações: de ver a natureza como um sujeito ou de ver a natureza como um objeto. Nesse sentido, na representação da natureza como objeto ocorre uma apropriação da natureza pelo homem e, nesse processo de apropriação pode-se perceber que a criação de regras e normas de direito aparece como uma estratégia de legalizar essa relação de apropriação.

Nesse sentido, a criação de leis e políticas públicas serviriam como instrumentos para amenizar a situação dessas crises socioeconômica e ecológica geradas pelo próprio modelo de desenvolvimento em vigor.

No Brasil, na década de 60 já era possível observar institutos jurídicos como a função social da propriedade no Estatuto da Terra (lei nº 4.504/64) que vincula o direito a terra do particular e do Estado ao cumprimento dessa função, além do Código Florestal

---

<sup>18</sup> Para compreender o percurso conceitual do autor sobre a incompatibilidade do desenvolvimento sustentável com o sistema capitalista, vide: MELO, Mauro M. de. **Capitalismo versus Sustentabilidade: o desafio de uma nova ética ambiental**. Santa Catarina: Editora UFSC, 2006.

(Lei nº 4.771/65) de 1965 que traz regras relativizando os direitos privados sobre reserva legal e área de preservação permanente.

Ainda assim na década de 80, inicia-se o processo de incorporação formal do princípio do desenvolvimento sustentável nas polícias públicas brasileiras como na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Esse princípio é reforçado pela elaboração de outros princípios do direito ambiental na Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) expostos no artigo 225, como o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado a nortear as demais políticas.

Atualmente, após a promulgação da Constituição Federal de 1988 e da inserção dos princípios ambientais, o instituto da função social da propriedade passou a ser identificada como função socioambiental da propriedade<sup>19</sup> conforme o art. 186 da Constituição.

Essas mudanças nas leis e nas políticas se refletem também nas normativas, planos e resoluções das diferentes instituições do poder público. No caso do INCRA, em 2002 foi aprovado o Plano de Gestão Ambiental (PGA) do órgão por meio da Portaria/INCRA/Nº 1005. Neste documento são expostas as diretrizes sob as quais devem ser criados os projetos de assentamento de reforma agrária na gestão dos recursos naturais.

Gradativamente, instrumentos jurídicos passam a ser exigidos nos processos administrativos de criação de assentamentos da reforma agrária, a exemplo do licenciamento ambiental, tal como estabelece a Resolução nº 289/2001 do CONAMA, posteriormente revogada pela Resolução nº 387/2006 com o intuito de disciplinar a exploração e uso dos recursos naturais em assentamentos.

Para a satisfação desses princípios e diretrizes no âmbito fundiário e ambiental, e da satisfação da demanda de movimentos sociais, aos poucos foram sendo criadas modalidades de assentamento diferenciadas, também chamados de “assentamentos especiais”, por conter em sua proposta uma gestão de recursos naturais específica.

Todo esse discurso sobre a necessidade de uma nova perspectiva de desenvolvimento com sustentabilidade econômica, social e ambiental certamente não se trata de uma necessidade apenas institucional.

Segundo Pantoja (2004, p. 33) as reservas extrativistas (RESEX) inauguram a “reforma agrária dos seringueiros”, a qual foi proposta em Brasília no 1º Encontro de

---

<sup>19</sup> No art. 186 da Constituição Federal de 1988 estão descritos os critérios para a satisfação da função social e ambiental da propriedade, desse modo a “a atividade agrária seria definida não como qualquer exploração rural, mas sim aquela que além de condicionar o processo produtivo não seja nociva à natureza (ROCHA *et al.*, 2010, p. 217)

Seringueiros da Amazônia em 1985, ocasião em que foi fundado o Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS).

A autora considera ainda que essa forma de regularização da terra respeita o modo de ocupação, uso do território pelos extrativistas e também a RESEX traz a inovação da “compatibilidade da preservação ambiental e presença de grupos humanos, o que se contrapõe a uma postura ‘conservacionista’ ” (PANTOJA, 2004, p. 34)<sup>20</sup>.

Nesse sentido, além da pressão social exercida pelas organizações e movimentos sociais de populações tradicionais no Brasil, a necessidade desse novo paradigma foi de certa forma imposta por determinadas entidades internacionais, numa tentativa de amenizar os efeitos do capitalismo sobre o meio ambiente, o que foi acatado por meio da adesão do Brasil aos tratados internacionais citados anteriormente. Apesar dessa necessidade ser efetivamente real, a maneira dessa implementação requer reflexões e sofre duras críticas.

Fuks (2001) trata da construção social da questão ambiental como um problema social no Brasil. No momento, as possíveis soluções para esse problema são expressas em leis que imobilizam uma determinada noção da realidade, ou seja, nas leis ambientais está implícito o contrato social que se faz entre o homem e a natureza, numa relação de dominação deste em relação àquela.

Não é por acaso que o meio ambiente passa a ser tratado como bem comum, isto é, um bem de uso coletivo em que todos engajados, poder público e sociedade, devem cuidar, preservar para que todos garantam a qualidade de vida humana. O interesse do coletivo é mais importante do que o de um indivíduo isoladamente, pois a questão ambiental atinge a todos, assim “a defesa ambiental concerne a um interesse de caráter universal: ao elegê-lo como um bem público, o legislador supôs a existência difusa e homogênea deste interesse por toda a sociedade” (FUKS, 2001, p. 79).

Essa suposição está longe da realidade do PDS de Anapu. Nessa suposição, a responsabilidade pela “defesa” do meio ambiente é compartilhada entre todos: Estado, sociedade civil organizada e a população de forma geral. No caso dos “assentamentos especiais”, a responsabilidade de defesa de seus territórios seria do Estado por meio do INCRA e dos beneficiários da reforma agrária que estão ocupando uma área de conservação ambiental e as regras de uso dos recursos naturais são regulamentadas pelo Estado.

---

<sup>20</sup> Posteriormente, Pantoja (2004) descreve novos questionamentos ao instrumento RESEX, levantados pelos “Miltons” em posfácio no qual se identifica como “kuntanaua” na edição mais recente de seu livro.

Como veremos, a forma como os atores envolvidos construíram a questão ambiental para o PDS resultou num problema social em diferentes níveis. Além disso, a repercussão sobre essa perspectiva da questão ambiental no Brasil impulsionou organizações sociais a exercerem pressão social sobre o Estado na busca por direitos que contemplassem suas especificidades.

Nesse processo de emergência de grupos sociais a partir da década de 80, de movimentos e de afirmação de identidades coletivas heterogêneas, ocorre uma reestruturação da relação com a natureza, esses agentes sociais diversos contestam e exigem seus espaços sociais para preservar sua maneira de ser e existir na natureza (ALMEIDA, 2008a). Desse processo que envolveu as chamadas comunidades tradicionais, não participaram as famílias sem terra que chegaram à Anapu.

É assim que, em meados da década de 90 foi criada a modalidade de assentamento Projeto de assentamento agroextrativista (PAE), destinada formalmente a populações tradicionais para desenvolverem principalmente atividades extrativistas.

Lideranças do Centro Nacional de Populações Tradicionais (CNPT), do Conselho Nacional de Populações Tradicionais (CNS) juntamente com representantes do poder público como IBAMA e INCRA discutiram sobre uma nova modalidade de assentamento que tenha embutida em sua proposta, em tese, a preservação do meio ambiente e garantia de sustentabilidade econômica para as famílias assentadas (ARAÚJO, 2006).

Em 1999, após os debates desses representantes do poder público e do CNS, foi criada formalmente a modalidade de assentamento projeto de desenvolvimento sustentável a partir da Portaria INCRA/nº 477 em 04 de novembro de 1999. Para a implantação desse assentamento a metodologia foi estabelecida na Portaria nº 1.032/00. Conforme o texto da Portaria nº 477/99 (Anexo B) essa modalidade de assentamento constitui uma forma de regularização coletiva da terra para que as famílias que pratiquem atividades de subsistência com base no extrativismo, na agricultura familiar e outras atividades de baixo impacto ambiental que atendam aos ideais da sustentabilidade.

Posteriormente, verificou-se que nem todas as situações que estavam destinadas a abrigarem a modalidade PDS correspondiam à proposta idealizada nessa Portaria, como é o caso do PDS Virola Jatobá. Em 2002, a Portaria nº 477/99 foi alterada em seu artigo 3º pela Portaria INCRA/nº 1.040/02 (Anexo C) para ampliar o público alvo, contemplando populações que exerçam ou venham a exercer atividades extrativistas, de agricultura

familiar ou de baixo impacto ambiental. Pode-se incluir então as famílias que já vinham se aproximando das terras que seriam o PDS.

Araújo (2006) comenta ainda que, decorrente também dos debates de representantes do poder público, do INCRA e MDA, MMA e IBAMA, a agenda ambiental comum entre esses órgãos, chamada de “Terra que te quero verde”, estabeleceu como uma das ações que só poderiam ser criados projetos de assentamento em áreas antropizadas. Com a Portaria MEPF nº 88 de 1999, já estava proibida a obtenção de terras de qualquer tipo em áreas com cobertura vegetal primária na Floresta Amazônica, na Mata Atlântica, no Pantanal Matogrossense ou em qualquer outra área protegida ambientalmente.

Apesar dos debates entre representantes de órgãos públicos e de organizações sociais seletas, as questões ambientais envolvidas na criação da modalidade PDS estavam extremamente distantes das famílias diretamente envolvidas, que não puderam participar efetivamente das decisões que afetam sua relação com a terra e demais recursos naturais.

Dessa forma, percebe-se o contraste entre a tentativa do poder público de criar uma modalidade de assentamento especial, o PDS, para satisfazer, em tese, o “novo” caráter adotado das agendas governamentais de uma reforma agrária combinada com uma política ambiental e a tentativa das unidades familiares desse PDS reproduzirem seu modo de vida de acordo com suas regras sociais.

Le Tourneau e Bursztyn (2010) problematizam a relação entre a justificativa e a função da política de reforma agrária e a política ambiental efetivamente na Amazônia, considerando a correlação de forças políticas na região.

Segundo a pesquisa dos autores, o enfoque de ambas políticas, a agrária e a ambiental na Amazônia legal, se revela numericamente tanto em quantidade de famílias quanto de área ocupada para regularizações fundiárias e criação de projetos de assentamento. Por um lado, a demanda por acesso à terra incentiva indiscriminadamente a criação de assentamentos da reforma agrária, por outro lado, existe a necessidade institucional de satisfação da política ambiental. Ambos se chocam na medida em que os números demonstram o crescente papel dos projetos de assentamento no desmatamento na região (LE TOURNEAU; BURSZTYN, 2010).

Desta forma, segundo os autores, a viabilidade econômica dos projetos de assentamento na Amazônia aparece como um fator muito importante no sucesso ou fracasso da política de reforma agrária e da política ambiental.

Apesar de a pesquisa revelar a importância dos assentamentos no processo de desmatamento na região da Amazônia legal, é necessário também levar em consideração o contexto político e socioeconômico desta mesma região, que resultou nesta situação.

Nesse contexto político e socioeconômico, outros fatores também são importantes com relação às causas de desmatamento na região: a exploração ilegal de madeira impulsionada pelos empresários desse ramo, as extensões de terras griladas que deveriam ser retomadas pelo poder público ou aquelas improdutivas aguardando os bônus da especulação imobiliária, bem como a ausência do Estado tanto nos serviços públicos básicos, quanto na fiscalização das ações ilícitas.

O descompasso entre ambas as políticas ou a ausência de efetividade das duas, demonstra a repetição de um cenário semelhante ao do início da década de 80, quando o INCRA e o governo se desinteressam pela “criatura” colonização, tal como exposto por Hébette (2004).

Esse desinteresse pode ocorrer tanto por desconhecimento dos componentes de sua “nova” criatura por parte dos representantes do INCRA, quanto pela ausência do poder público, de forma geral, em combater um cenário de conflitos sociais na região com relação à exploração desordenada dos recursos naturais e a grilagem de terras.

Quando se apresenta uma proposta alternativa de conciliação das demandas agrárias e ambientais, as expectativas são limitadas pela repetição dos erros de outrora, a ausência do poder público no acompanhamento da sua nova criatura, o PDS, como é o caso do Virola Jatobá. De fato, a própria consideração objetificada, a criatura, já indica o problema da falta de reconhecimento dos sujeitos sociais envolvidos.

Dessa forma, no processo de efetivação dessa política no PDS, a atuação do INCRA e de outras instituições do poder público, foram muitas vezes questionadas pelas organizações sociais e posteriormente pelas famílias. As unidades familiares entram em negociação constante também para relativizar o seu direito à terra para quem nela trabalha e o direito à terra com autonomia no trabalho.

*“É, o PDS é diferenciado porque deve ter garantia de moradia digna, água, luz, estrada, entre outras coisas. Se você for olhar o PDS, você vê: nós não somos PDS, nem PA, só estamos jogados aqui às cobras. Se nós, os agricultores, não tivéssemos nos organizado com a força dos movimentos sociais (...) com a associação, colocando o carro na frente dos bois, com vontade própria, de luta, a gente diz que vai fazer e faz” (Antônio Hélio, 42 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).*

O agricultor expressa sua indignação contra a falta do cumprimento dos direitos formais a terra associados ao fato de ser beneficiário da reforma agrária, garantindo que a autonomia organizativa dos agricultores por meio da associação é que propiciou a reivindicação desses direitos formais perante o poder público. Hélio também ressalta o papel da Associação na construção de novos direitos e defesa das práticas sociais da entidade organizativa dos agricultores, como será tratado no próximo capítulo.

As práticas sociais a que Hélio se refere podem ser expressas nos relatos de algumas unidades familiares do PDS Virola Jatobá, um *trabalho sem patrão*:

*“Eu que já vivi na penúria, de vender espetinho, até morrendo. Porque lá na sutila, amanhece, quatro e meia, tem que estar pronto. Fica morto. ... Lá onde eu morava, não tinha onde plantar um pé de macaxeira, criar um pinto pras criança comer, um cará, uma abóbora... É trabalhar todo dia pra os outros, e não tem nada. Sou mãe de 21 filhos, tem 13 vivos. Tive 5 barrigada de gêmeos, 1 de trigêmeo. Eu já fucejei muito, lutei muito. Não quero trabalhar pra dono, no mandado. Aqui eu faço o meu, o que fizer é da gente. Posso fazer empreita, dar diária, lapidar estaca, pocar estaca, roçar juquirá. Mas a terra é minha! ... É minha, não é? Só se não for minha, se eu estiver trabalhando enganada..”* (Maria das Graças, Entrevista feita por Noemi Porro, 2009).

*“Eu vim para cá (PDS de Anapu) porque lá (Estado do Tocantins) eu não tinha terra para trabalhar! E a gente trabalhava arrendado nas terras alheias, daí nunca dava de tirar o legume porque o dono queria colocar gado. Foi isso que me fez estar aqui. Nós viemos para cá porque aqui tinha possibilidade da gente arranjar um lote para trabalhar. Estamos aqui graças a Deus, com muita luta nós estamos até hoje, trabalhando desde que nós chegamos”* (João A. Pinheiro, 66 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

### 3.2 – A LUTA PELA CRIAÇÃO DOS PDS’S DE ANAPU

Conforme tratado no capítulo anterior, as organizações sociais de Anapu estavam em busca de uma alternativa de acesso à terra para os agricultores sem terra. Como as terras em que pretendia constituir os assentamentos eram da União, a via de acesso era pela negociação com o poder público para a criação e implantação de um instrumento que contemplasse tanto o que poder público previa enquanto política da reforma agrária e o que as organizações também almejavam de projeto para a região.

Nesse processo de luta pela terra para a criação dos PDS, foi exigida uma postura de resistência tanto para as famílias de agricultores quanto de representantes da entidade em relação aos fazendeiros e empresários locais que cobiçavam essa mesma terra.

Ocorreram situações de resistência direta dos representantes da CPT, demais lideranças de organizações sociais, das próprias famílias em relação aos fazendeiros e madeireiros locais. Como as negociações entre estes atores nem sempre eram bem sucedidas, recorreu-se à violência em diversos momentos para resolução dos conflitos.

No final da década de 90, Irmã Dorothy e as lideranças dos PIC's de Anapu passaram a “cavocar” o histórico das áreas do período da colonização e a situação legal das mesmas junto ao INCRA de Belém e na sede nacional em Brasília, para identificar o que poderia servir para a criação de assentamentos da reforma agrária ou unidades de conservação.

Havia áreas vinculadas ao período da colonização no município de Anapu que ainda estavam em grande parte com mata nativa relativamente conservada, a maioria com indefinições na destinação. As lideranças da região e os representantes da CPT, percebendo as situações de grilagem, de posse ilegal por parte dos fazendeiros, de exploração ilegal de madeira, entre outras situações, passaram a reivindicar a regularização dessas áreas no INCRA a serem destinadas para fins de reforma agrária.

Conforme os esclarecimentos de um dos ex-procuradores federais do INCRA que atuava na época de criação dos PDS's de Anapu, e de um servidor do INCRA, as áreas de 3.000 hectares do projeto de colonização foram oferecidas, a partir da década de 70, para aquisição por meio de diversos Editais de licitação (modelo em Anexo D) para instalação de empreendimentos agropecuários. Para tanto, o licitante concorrente que ganhasse a licitação obteria a área mediante o pagamento do valor estipulado em um Contrato de Alienação de Terras Públicas (modelo de CAPT em Anexo E).

Realizado o contrato entre o licitante vencedor e o INCRA, o licitante pagaria o valor e se comprometeria com a instituição, de apresentar um projeto de exploração agropecuária, para concretizá-lo na área adquirida no prazo determinado. Após cinco anos do contrato assinado, servidores do INCRA teriam que realizar uma espécie de inspeção para verificar se o empreendimento foi de fato instalado para o licitante receber o título de propriedade dessa área.

*“Muitos daqueles licitantes que nem vieram naquela época, e muitos deles nem pagaram aquele valor ínfimo do contrato, era assim como um valor histórico, só para ter uma idéia os 3.000 hectares valiam R\$5.000,00, não havia uma correspondência. Os licitantes, praticamente nenhum era paraense, todos de fora, capixabas, paranaenses, mineiros, goianos, na verdade eles compravam, se habilitavam e recebiam esse lote sem sequer conhecer, era algo de longe, eles ouviam falar que era uma coisa boa que no futuro desse algo de bom, aí se habilitavam e*

*ganhavam, alguns pagavam outros não, mas o fato é que eles recebiam o contrato. (...) Então, cumpriu o contrato, o técnico do INCRA ia a campo constatava aquele cumprimento e a partir dali num ato administrativo do INCRA, aquela expectativa de direito se transformava em propriedade. Caso ele não cumprisse as cláusulas, seria como um direito diferido, suspenso, fica latente, mas não é propriedade” (Sérgio M. T. da Costa Neto, 42 anos, procurador federal, ex-procurador federal no INCRA).*

Dorothy e as lideranças das organizações sociais descobriram que muitas dessas áreas de 3.000 hectares ao longo dos municípios na Transamazônica estavam na condição de Licitada e Não Alienada (LNA), isto é, a licitação foi realizada, um dos licitantes concorrentes venceu, e a priori a área contava em seu nome. No entanto, em muitos casos o licitante vencedor não ocupou a área e tampouco pagou pelo valor para adquiri-la, descumprindo o CATP. Havia também situações de áreas Licitada e Alienada (LA) ocorria quando o licitante vencedor pagava pelo valor do CAPT, ocupando ou não a área, implementando ou não o empreendimento agropecuário.

O que se percebe nos relatos daqueles que participaram ativamente desse processo de retomada de terras é que ocorriam duas situações com essas áreas que não foram efetivamente ocupadas pelos particulares licitantes:

- Como as áreas estavam “disponíveis”, ou seja, não estavam ocupadas por seus efetivos licitantes vencedores, os fazendeiros de outros municípios e regiões do país, registravam indevidamente essas áreas em seus nomes nos cartórios de registro imobiliário próximos ao município de Anapu, exercendo a chamada prática da ‘grilagem’ e ainda realizando a exploração ilegal de madeira nessas áreas, já que era crescente o interesse pelo recurso madeireiro nessa região;
- Por outro lado, desde 1984, quando ocorreu o confronto na fazenda União<sup>21</sup>, a ocupação e divisão em lotes dessas áreas de 3.000 hectares por pequenos agricultores foi crescente e as organizações sociais reivindicavam junto ao INCRA a criação de projetos de assentamento, já que essas áreas não tinham sido devidamente ocupadas por seus pretensos donos.

Após cinco anos, o licitante tinha que ter implantado seu projeto de exploração nas áreas e o INCRA tinha a obrigação de enviar um técnico para avaliar essa situação. Como isso não aconteceu, as áreas ficaram vulneráveis a quem quisesse entrar e ocupar.

---

<sup>21</sup> O confronto ou conflito na Fazenda União em Anapu é relatado na subseção 2.1 no capítulo 2 deste trabalho.

Os servidores do INCRA afirmam que os cartórios de títulos de Altamira, Vitória do Xingu e Marabá tiveram grande participação na confecção de títulos de propriedade falsos com base em CATP's ou de inadimplentes que nem pagaram pelo valor estipulado no contrato, isto é, ambas as partes descumpriram o contrato tanto o INCRA quanto o particular.

Um dos servidores do INCRA, afirma ainda que somente após 10 anos dos últimos editais de licitação e de celebração de CATP's é que uma equipe de funcionários do INCRA foi enviada para investigar a situação das áreas naquela região (RECAD 1999<sup>22</sup>). Diante da constatação dessa situação caótica, a Procuradoria Federal do INCRA propôs uma série de ações judiciais de retomada dessas terras públicas para que retornassem a União, mais especificamente ao INCRA.

A propositura dessas ações judiciais contou com uma série de conflitos, tanto no poder judiciário por questões de incompetência do juízo ou por decisões contraditórias de juízes diferentes para a mesma situação, quanto administrativamente por problemas operacionais no INCRA para o cumprimento das decisões judiciais sem apoio da Polícia Federal.

Além dessas áreas associadas do período da colonização onde foram celebrados os CATP's, havia também as áreas que, a partir de 1990, passaram a receber investimentos dos projetos SUDAM. Em Anapu muitos projetos foram aprovados e isso ocasionou inúmeras denúncias por parte das organizações sociais e do Ministério Público Federal. Por outro lado, ocorreram ações de violência por parte de pistoleiros a mando dos chamados “sudanzeiros” contra as famílias que aos poucos ocupavam essas áreas.

Pelo menos 15 destes projetos foram aprovados para a região de Anapu, resultando em mais um motivo de deslocamento para a região, desta vez, atraindo fazendeiros (conhecidos como sudanzeiros) interessados nos altos valores designados para o plano de financiamento. Esses projetos foram responsáveis por grandes desmatamentos, pois grande parte dos incentivos financeiros era direcionada à exploração da madeira ou a projetos agropecuários. Foi exatamente entre os projetos agropecuários que se concentrou o maior número de insucessos da política de incentivos implantada na região, com perda irrecuperável de recursos públicos (SAUER, 2004, p. 86).

Diante dessas situações, em 1997, foi encaminhada uma carta dos movimentos sociais de Anapu (Anexo F) ao INCRA solicitando a criação de projetos de assentamento e

---

<sup>22</sup> Em 1999 os técnicos do INCRA realizaram o RECAD que é o Recadastramento dos Imóveis Rurais para verificar a situação jurídica dos imóveis e a possibilidade de retomada da União. Como é o caso das áreas de pretensão a PDS Virola Jatobá e Esperança estavam sofrendo operação do RECAD para identificação dos contratos (CATP's) que poderiam ser revertidos para a União.

uma reserva extrativista no município de Anapu nas áreas em que foram implantados projetos da SUDAM e da colonização (áreas de 3.000 hectares), com casos de desvio de dinheiro público e nas áreas oriundas da colonização em que foram identificados casos de grilagem e desmatamento ilegal.

Essas áreas dos projetos SUDAM e de projetos de colonização foram objeto do Decreto-lei nº 1.164/71 que as considerou como áreas federais e, mesmo com a revogação deste Decreto-lei por meio do Decreto nº 2.375/87, como essas áreas são públicas necessitavam de destinação pelo poder público.

Com os inúmeros pedidos e solicitações dos movimentos sociais de Anapu ao INCRA, em 2000, foi oficializado um volumoso processo administrativo (nº 5410002349/00-97). E as pressões junto a esta instituição só reforçaram a necessidade do recadastramento dos imóveis em Anapu e a necessidade de ações judiciais por parte do INCRA para a retomada das áreas.

A pretensão inicial dos movimentos sociais de Anapu era da criação de um projeto de assentamento diferenciado para o município. Como já havia sido criada essa modalidade de assentamento PDS pelo INCRA em 1999, conforme tratado no tópico anterior, aderiu-se à essa modalidade.

A partir disso, o PDS, tornou-se o principal trunfo e objeto de luta para a CPT e demais lideranças, que acreditavam que somente um novo modelo de assentamento, sob nova gestão do INCRA, poderia amenizar ou até mesmo findar os conflitos por terra e recursos naturais naquela região:

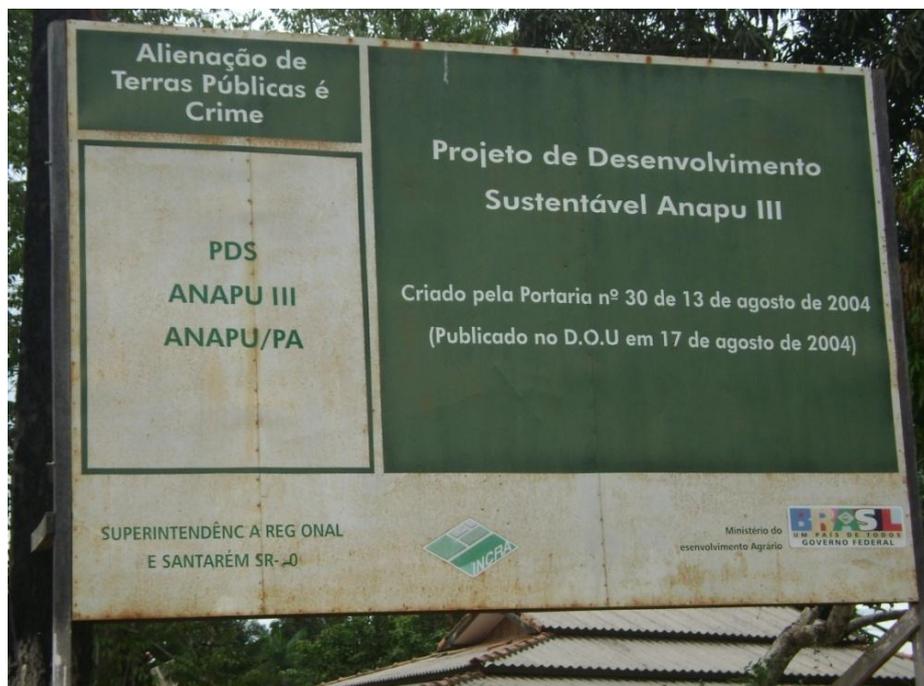
*“Por isso que quando vem a ideia do PDS, não (era) porque a Dorothy buscava, porque nem ela sabia o que era PDS inicialmente. O problema era a primeira reflexão: a colonização não deu certo! Segunda reflexão: existe um estoque de terra disponível mais na região de Anapu do que do outro lado, exatamente porque do outro lado (já) tinha sido apropriado”*  
(Girolamo D. Treccani, ex-assessor jurídico da CPT Pará/Amapá, comunicação pessoal).

Após diversos momentos de negociação das organizações locais junto ao poder público, em 2002, os PDS's de Anapu são criados nas áreas das glebas Bacajá (PDS Esperança) e Belo Monte (PDS Virola Jatobá), por meio da Portaria nº 39 de 13 de novembro de 2002 (em Anexo G).

No entanto, somente parte das áreas que as organizações sociais de Anapu vislumbravam para tornarem-se PDS foi decretada na citada Portaria. Iniciava-se outra luta judicial para decretação das demais áreas, que são chamadas “áreas de pretensão a PDS”,

para futura decretação enquanto áreas retomadas pela União e destinadas a PDS, porém, algumas disputas judiciais de retomada de algumas áreas perduram até hoje.

Figura 3 - Placa indicativa na entrada da vicinal caminho para a entrada Do PDS Virola Jatobá no Km 120 da rodovia Transamazônica.



Fonte: Pesquisa de campo, maio de 2011.

Aliada à criação dos PDS's, as organizações sociais também reivindicaram também a criação de uma Reserva Extrativista em Anapu. Entretanto, as lideranças perceberam as incongruências entre o público alvo proposto inicialmente na Portaria de criação da modalidade PDS e o das RESEX. O público que gradativamente foi chegando no município de Anapu, em sua maioria nordestinos, não eram extrativistas. As organizações sociais de Anapu passaram a negociar junto ao poder público situações que pudessem contemplar essa realidade:

*“Porque essas pessoas tinham mais caráter de agricultor, eles não eram extrativistas. Nós descobrimos em visita a reservas em Porto de Moz, a Reserva Verde para sempre, e lá no Amazonas onde tem as grandes Reservas Extrativistas, que essa história seria para aquela pessoa nativa, para o povo que nasceu e se criou naquele lugar e ele já se aclimata com aquilo. Nós, nordestinos acostumados com brocar um pedaço de roça, queimar e plantar um arroz, um feijão, uma mandioca, não se acostuma com isso! Eu tirei por mim mesmo e disse pra Dorothy para deixar isso, porque esse povo migrante vem com outra tradição, não tem como habituar esse povo de apanhar resina e colher da mata” (Ivam Chagas, agricultor, coordenador da CFR de Anapu).*

Entre essas inúmeras cartas e solicitações estão desde o pedido de criação dos PDS's e a RESEX em Anapu, com justificativa dos movimentos para tanto, até as denúncias de grilagem de terra por fazendeiros locais e de outras regiões e a retirada ilegal de madeira em alguns lotes que já constavam como área de pretensão a PDS. Nessa disputa entre diversos atores, mais um caso de violência no campo é registrado.

Quando os primeiros moradores dos PDS's iam à cidade fazer compras ou participar de reuniões, os políticos locais, particularmente o prefeito da cidade na época, faziam brincadeiras com eles, dizendo que não moravam no PDS, mas no “Perdeu essa!”, uma vez que o prefeito e seus aliados prometiam desmobilizar o que se denominou de movimentos sociais de Anapu na luta pela criação e implementação dos PDS's no município, deixando bem claro seu posicionamento.

*“Então, pra conquistar essa terra, não (foi) assim que o governo deu ‘de mão beijada’ não e pra isso a gente teve que enfrentar fazendeiro, madeireiro. Lá dentro do 115 (km), eu e a Dorothy, não sei se foi 2003 ou 2004, por pouco nós não fomos mortos. Lá na área hoje (2011) onde é o PDS, o pessoal botaram uns pistoleiros, nós andamos uns 5 km dentro da mata com umas ‘espingardinhas’ nas costas, eu fiquei lá numa casa a noite e ela voltou pra cá em Anapu. E foi tudo assim, conseguimos, ganhamos, só que as políticas públicas do governo com o assentamento dessa modalidade tá muito devagar, porque nós fomos cobaias, os primeiros PDS criados. E só deu uma ‘visibilidazinha’ em cima disso porque a Dorothy foi morta. Porque se a Dorothy não tivesse morrido, ta aí hoje PDS sendo criado a ‘toque de caixa’ aos ‘trancos e barrancos’! Pelos anos que já foi criado já era para ter avançado mais!” (Padre José Amaro Sousa, 44 anos, Paróquia de Santa Luzia/Anapu, CPT Anapu).*

Apesar dessa constante negociação com as instituições do poder público, principalmente com o INCRA, para a retomada gradativa das áreas para os PDS's, e a visita do próprio superintendente nacional do órgão aos assentamentos, de técnicos do IBAMA nas áreas em que a exploração ilegal de madeira era constante, isso não foi suficiente para coibir a ação dos fazendeiros que estavam cobiçando essas terras.

As organizações sociais locais de Anapu junto com as primeiras famílias de agricultores ocupantes da área do PDS tiveram que lutar pela terra, concretamente, tanto no âmbito jurídico quanto no âmbito político. Tal luta para a criação do assentamento era para fazer valer a noção de direito à terra para quem nela trabalha ao lado do direito formal a terra, que surge com a criação oficial do assentamento PDS.

E com a criação oficial do assentamento surge a demanda por uma entidade que represente os agricultores do assentamento e assim é criada a Associação Virola Jatobá. A

criação de uma entidade juridicamente reconhecida para representação coletiva das famílias de agricultores em um assentamento de reforma agrária constitui o aparato burocrático a servir de intermediário para as negociações junto às instituições do poder público, nesse caso principalmente o INCRA.

Leite et al. (2004, p. 111) afirmam que após a criação do assentamento é estabelecida uma nova dinâmica na relação “para fora” do assentamento com o poder público municipal, na política local e, particularmente no caso dos PDS’s, na relação com o poder público federal e entidades não governamentais.

Com a criação dos assentamentos, um novo contexto e uma nova dinâmica se colocam, com o surgimento de novas formas organizativas, que podem ter maiores ou menos continuidades com o processo anterior de luta pela terra. Novas demandas se abrem, que agora se voltam para as negociações com os agentes de governo sobre a organização interna e para obtenção de crédito e infra estrutura. As lideranças que participam do processo de conquista da terra podem ou não se consolidar no novo contexto e as formas organizativas tendem a se reestruturar (LEITE et al., 2004, p. 112)

A Associação Virola Jatobá foi criada no ano de 2003, na mesma época também foi criada a Associação Esperança do PDS de Anapu. Enquanto entidade representativa do PDS Virola Jatobá, a AVJ foi um modelo de organização para muitas lideranças que ainda hoje vivem no assentamento principalmente na reivindicação de seus direitos e para fazer denúncias com o apoio da CPT.

Nos PDS’s de Anapu, as associações servem como intermediadores dos trâmites junto ao INCRA, para reivindicações de direitos das famílias perante as instituições do poder público, decisões coletivas para criação de regras, entre outros.

As primeiras lideranças do PDS Virola Jatobá, que tiveram estreito contato com as lideranças das organizações sociais de Anapu, foram as primeiras a assumir as diretorias da associação. O fato de “*arrumar uma terra*” em um projeto de assentamento previa condições específicas, como a constante intermediação com o poder público. Dessa forma, era o momento das próprias famílias assumirem a organização do assentamento e reivindicar os direitos formais provenientes dessa condição específica, tanto os direitos individuais das famílias em seus lotes, quanto de infraestrutura e benfeitorias para o assentamento como um todo.

È a Associação que administra o recurso do manejo florestal comunitário no assentamento, e conforme o estatuto da Associação da AVJ anualmente existe eleição para a diretoria da entidade, a ser composta por presidente, tesoureiro e secretário, além do membros do conselho fiscal. A diretoria anterior (maio 2010/maio 2011), presidente,

tesoureira e secretária recebiam uma ajuda de custo no valor aproximado de R\$500,00 (quinhentos reais). Criou-se uma prática jurídica dos associados da AVJ, quando decidiram em uma assembleia ordinária da AVJ no PDS, decidiram coletivamente pela ajuda de custo a esses membros da diretoria.

A justificativa para essa aceitação pelos assentados, que não foi unânime, se deve ao fato de os membros dessa diretoria alegarem que o trabalho na Associação para administração desse recurso tomava todo o tempo deles, o qual poderiam estar dedicando ao seu trabalho na sua roça. Certa vez, um dos membros dessa diretoria, reclamou: “*o meu lote tá só juquirá!*”, justamente porque o trabalho na associação estava ocupando o trabalho no seu lote, o que proveria o seu sustento e da sua família.

Sendo assim, as unidades familiares aceitaram em um primeiro momento, essa ajuda de custo com base nessa justificativa fazendo com que essa regra fosse registrada em ata para enfim garantir o reconhecimento jurídico dessa regra pediram o auxílio da advogada da associação. Todavia, depois de polêmicas causadas entre as unidades familiares com relação a essa regra, ela não está sendo mais utilizada.

Posteriormente à criação da Associação, foi criada a Cooperativa do PDS Virola Jatobá, a COOPAF, devido a uma articulação política entre algumas lideranças do PDS, representantes da FVPP e da FETAGRI de Altamira, com o intuito de organizar a produção e comercialização dos produtos no assentamento, inclusive de ser entidade jurídica do assentamento a intermediar a relação com a empresa na atividade do manejo florestal.

Apesar das famílias reconhecerem a importância de uma entidade representativa, algumas negociações junto às instituições do poder público provém da organização de grupos menores para alcançar determinados fins, estabelecendo novas práticas sociais para garantirem melhor organização no trabalho e produção.

Este é o caso em que os assentados manipularam os seus direitos formais de acordo com suas reais necessidades produtivas. Um grupo de assentados se reuniu para negociar junto aos representantes do INCRA a utilização do recurso de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o chamado fomento<sup>23</sup> (Apoio inicial fornecido pelo INCRA aos beneficiários da Reforma agrária).

---

<sup>23</sup> Cada família quando é cadastrada no sistema do INCRA (SIPRA) como beneficiária da reforma agrária recebe como primeiro benefício: o crédito de apoio inicial.

Dentre essas primeiras famílias que receberam o fomento, formou-se um grupo de 14 agricultores e agricultoras para destinar determinada quantia de sua parcela, entre o valor de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a compra coletiva de uma máquina de pilar arroz, numa tentativa de satisfazer uma demanda coletiva por meio da destinação do recurso individual de cada família. No entanto, como a máquina não foi comprada pelos funcionários do INCRA na época, esses agricultores buscam a reposição de parte de seu benefício junto à atual coordenação do INCRA em Anapu.

Algumas famílias também se organizam em torno da Cooperativa, na qual existem aproximadamente 30 cooperados. Por meio de uma parceria em um projeto com a Fundação Viver, Produzir e Preservar (FVPP) foi construída uma casa de farinha comunitária para os cooperados. Atualmente, a Cooperativa possui um convênio com a Secretaria Municipal de Educação de Anapu, fornecendo abóbora, farinha e macaxeira para serem repassadas às escolas do município para a merenda escolar.

Devido a esse convênio da cooperativa com a Secretaria de Educação, em que somente 7 (sete) cooperados contribuíram inicialmente com a produção, tem crescido o número de famílias interessadas em integrar a cooperativa e contribuir com a produção desses e de outros produtos agrícolas, além da possibilidade de acréscimo na renda da família. Espera-se que a Cooperativa confirme a afirmação de Bergamasco e Norder (1996, p. 61): “a força política alcançada pelo sistema cooperativo é um dos fatores que contribuem para que sua renda monetária seja maior que os agricultores isolados”.

Atualmente, os cooperados estão em fase de regularização definitiva da Cooperativa junto a Secretaria Estadual de Agricultura com o apoio da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), porque um dos membros da cooperativa é coordenador da OCB no município de Anapu.

Apesar dos avanços na organização social e na produção, é recorrente a reclamação com relação à ausência de assistência técnica para auxiliar as famílias nos cultivos mais adequados ao tipo de solo que possuem nos lotes e as culturas mais rentáveis de acordo com o mercado da região. Até o momento, estava em andamento uma possível parceria com a ONG DED<sup>24</sup> para o cultivo de cacau orgânico.

Nesse sentido, interessante notar o debate na pesquisa de D’Incao e Roy (1995, p. 32) quando denominam a “situação de assentamento” que consiste no conjunto de relações

---

<sup>24</sup> Deutscher Entwicklungsdienst.

em que os trabalhadores rurais de um assentamento estabelecem entre si e entre os agentes externos. A própria forma de organização política dos trabalhadores nos assentamentos, muitas vezes fica submetida aos moldes institucionais para acessar aos subsídios estatais e apoio de ONG's, o que de certa forma inibe a autonomia dos trabalhadores mantendo-os dominados e sem condições de desenvolvimento da família e dos trabalhadores enquanto produtores.

O PDS Virola Jatobá foi e ainda é alvo de intensa intervenção estatal com imposição de regras do assentamento que não foram construídas por seu próprio coletivo em formação. A própria constituição nessa área de uma modalidade diferenciada, é algo que não esperavam, bem como, os projetos propostos como adequados a esse modelo, por exemplo, com a intervenção de empresas como no caso do manejo florestal.

Todavia, gradativamente as unidades familiares presentes no PDS foram se apropriando das condições a que estavam submetidas devido aos direitos formais que lhes foram atribuídos enquanto beneficiários da reforma agrária e enquanto agricultores familiares.

Tal apropriação auxiliou na reivindicação de outros direitos formais junto ao poder público e na gradativa construção de um direito condizente com as situações vivenciadas no assentamento e de suas práticas sociais enquanto camponês.

E ainda por diversas vezes, se utilizando desse instrumento de representação e organização produtiva – Associação - é que as unidades familiares do PDS criam novas práticas sociais, como os casos expostos no próximo capítulo.

### 3.3 – INCRA: A RELAÇÃO ENTRE CRIADOR E CRIATURA

Neste tópico não se tem a pretensão de avaliar a atuação das instituições do poder público com relação a criação dos PDS's de Anapu e as suas ações de implementação, mas discutir a partir do referencial teórico e sob a ótica das unidades familiares como estas avaliam essa atuação e de que forma enxergam sua relação com o INCRA.

Nesse sentido, é necessário recordar o que afirma Pachukanis (1988) sobre o Estado que, tal qual a sociedade, é uma totalidade concreta que deve ser representado como resultado de nossa reflexão, não como ponto de partida. Essa é uma das observações metodológicas adotadas pelo autor para poder percorrer o caminho do mais simples, os eventos exposto no estudo de caso, ao mais complexo, a relação com o Estado – no caso através do INCRA.

Desse modo, as narrativas sobre a relação entre os entrevistados e o INCRA servirão como um apoio para a reflexão sobre o Estado, uma vez que a instituição do poder público, o INCRA neste caso, faz parte do aparelho burocrático do Estado e está sob o comando deste.

A expressão utilizada por Hébette (2004c) parece adequada para exprimir a relação conflituosa entre o criador do instrumento da reforma agrária: o INCRA, e as suas criaturas: os projetos de colonização, projetos de assentamento, PDS's e PAE's.

No caso dos PDS's de Anapu tal relação não foi diferente dos projetos de colonização e assentamento, porque apesar de a proposta ter ênfase na questão ambiental, a análise dos discursos das unidades familiares do PDS e dos próprios funcionários do INCRA, revela que esses funcionários não compreendiam essa diferença, portanto, ressurgem os mesmos impasses observados na implementação das outras modalidades de assentamento.

Partindo da premissa de que o conflito, segundo Faria (1984, p. 57) “é a realidade primeira da vida social, motivo pelo qual a regulamentação e o controle seriam produtos do uso bem sucedido dos instrumentos de violência por uma dada classe”. A relação reificada e conflituosa entre criador e criatura não ocorre somente entre a instituição do poder público e as suas modalidades de assentamento, mas, também entre os agentes desse poder e as unidades familiares, através de seu vínculo ora abstrato, ora concreto, com o Estado, por meio da instituição, o INCRA.

A relação entre criador e criatura que se quer evidenciar é a relação conflituosa estabelecida entre INCRA e as famílias no PDS. Nessa relação, as unidades familiares enquanto promotoras do direito vivido entram em conflito com os promotores do direito formal à terra. O conflito interno instaurado pelo Estado acaba tornando-se referência para as unidades familiares, a atuação de um funcionário do INCRA personifica a ação da instituição e, conseqüentemente causa uma descrença com relação ao órgão devido a essa referência de presença de Estado dentro do assentamento.

Nos relatos das famílias é possível observar a demarcação de tempos com relação aos representantes do INCRA, representando os momentos e situações de subordinação do grupo social ao tempo do INCRA e as decisões administrativas desses agentes.

*“Eu mesma sou uma pessoa que converso muito com o INCRA, já trabalho com ele há muito tempo, e tem assim uma norma que tem vez que ele faz uma coisa que a gente tá sentindo que aquilo tá certo, mas tem vezes que você não é mais criança, tem muito tempo que trabalha já sabe onde tá errado, e que aquilo tá certo.*”

*Mas como ele é um órgão federal a gente acalma né?! (Jucimar dos Pássaros, 48 anos, agricultora e assentada no PDS Virola Jatobá).*

Halbwachs (1990, p. 90) afirma que a divisão de tempo decorre de convenções e costumes sociais em uma ordem em que sucedem as diferentes etapas da vida social, e paralela a essa representação coletiva do tempo, está também outros tempos que a sociedade sobrepõe, ajustando às condições vividas pelos diferentes grupos humanos.

Essa divisão social do tempo é descrita como uma forma de representação de um tempo que se remete a algo relacionado a uma situação determinada, tal chamada serve para ilustrar como no caso da relação das unidades familiares com os funcionários do INCRA. A atuação dessa instituição do poder público é representada pela personificação dos funcionários mais presentes na intermediação das ações no assentamento.

A referência a esse tempo não foi o tempo cronológico em que cada um desses representantes atuaram no PDS, o que até dificultou o estabelecimento do tempo cronológico para a pesquisa para mensurar o ano e o período em que cada funcionário do INCRA atuou no PDS Virola Jatobá, para expressar o tempo de subordinação às condições do direito formal a terra impostas pelo agente, bem como, as situações de conflito social interno que causaram essas atuações.

Os agricultores mais antigos recordam do servidor do INCRA que estava sempre acompanhando a Irmã Dorothy, o Sr. Raimundo Hugo Picanço, servidor do INCRA em Belém, que auxiliou muito nas equipes de recadastramento de imóveis, na retomada dos imóveis para a propriedade da União e INCRA, e ainda conhece bastante a região pela maioria do tempo ter atuado ao longo dos municípios da Transamazônica desde a década de 70.

Desde 1999 quando esse servidor começou a atuar em Altamira e posteriormente em Anapu até meados de 2003, é recorrente na fala dos agricultores que chegaram nesse período a menção da constante presença desse funcionário, que a partir de 2003 serviria no INCRA de Belém. Juntamente com os representantes da CPT e do STR, diversas reuniões do INCRA foram promovidas no Km 120 na sede da ASSEefa, do Sindicato (STR), do Centro de formação Nazaré e no barracão da Associação Virola Jatobá dentro do assentamento.

Conforme exposto no capítulo anterior, essas reuniões eram justamente para esclarecer quais eram as regras dessa modalidade de assentamento para as famílias que gradativamente iam chegando na área para conseguir um lote:

*“Teve uma reunião aí no barracão que foi só bate boca que Seu Hugo Picanço, funcionário do INCRA, juntamente com a Irmã Dorothy fizeram para explicar as regras do PDS. Muitas pessoas não concordavam com as regras do PDS, principalmente com uso de somente 20%, muitas famílias foram embora por causa disso. [...] Aí Dr. Hugo falou que aqui era PDS e quem não quisesse podia arrumar suas malas e ir saindo”* (Manoel do Livramento da Silva, 64 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Entende-se que as famílias haviam chegado em busca de terra para trabalho, porém, não era qualquer trabalho. A “terra sem dono” deveria ser capaz de manter as roças praticadas através do “trabalho livre de patrão”.

Áreas de 20 hectares eram percebidas como insuficientes para os cultivos rotativos de corte-e-queima. Além disso, as regras do PDS, impostas pelo INCRA, o aproximaram à figura do patrão. A noção de direito não era apenas de direito à *terra para quem nela trabalha*, mas também de outros direitos exigindo que esse trabalho fosse realizado com autonomia.

Nesse sentido, Velho (1995, p. 24) expõe a categoria de *cativeiro* como sendo “algo que tolhe a ação. Sobretudo, o controle sobre a vida, o trabalho e o tempo”. No caso estudado, a autonomia no âmbito do trabalho e no tempo vividos pelas unidades familiares do PDS são tolhidas pela ação do Estado por controlar a terra impondo determinadas regras de uso e conseqüentemente, determinada forma de gestão dos recursos naturais na área do assentamento, no controle da terra e de “quem” entra ou tem direito à ela.

Esses primeiros moradores também relatam que, além das reuniões, a presença dos funcionários do INCRA nos PDS's era para realizar o cadastro das famílias que já estavam na área e as que chegavam, o recorte dos lotes que cada família ocuparia e a concessão de cestas básicas que muitas vezes somente conseguiram chegar até as famílias com o auxílio dos agentes da CPT e do STR.

Somente após a morte da missionária Dorothy Stang é que os políticos locais e estaduais resolveram agir movidos pelas proporções de uma situação de conflito que já era conhecida por todos. Nesse rol estão inclusos deputados federais e senadores no Congresso Nacional que estavam cumprindo mandato eleitoral no período de 2005, assim como, o prefeito do município de Anapu. Os objetivos eram tanto investigar o caso do assassinato da missionária quanto aplicar uma série de providências urgentes no município para

amenizar tal situação de conflito. Tal documento é intitulado de “Comissão externa para acompanhar as investigações relativas ao assassinato da missionária Dorothy Stang”, com uma cópia constante no Processo Administrativo sobre os PDS’s de Anapu no MPF.

No rol de ações e providências previstas por essa Comissão estava a criação de um posto do INCRA na cidade de Anapu.

Nesse mesmo ano foi criado o Posto de Atendimento do INCRA em Anapu para dar andamento às ações de implementação dos PDS’s e PA’s no município. Tais ações do INCRA, intensificadas em 2005, geraram um Relatório institucional<sup>25</sup>. Desde a criação do Posto de Atendimento até os dias atuais, muitos funcionários do INCRA de outras superintendências assumiram a coordenação do Posto, porém, somente a atuação de alguns funcionários marcou a memória das unidades familiares do PDS Virola Jatobá.

*“O INCRA só teve uma atuação maior depois que a Dorothy morreu que criaram esse Posto de Atendimento em Anapu, acho que em 2005, muito precário e foi melhorando aos poucos, não tem nenhum funcionário de Altamira, só de fora” (Marilene Nascimento, 45 anos, professora e agricultora).*

*“[...] regimentalmente aquilo ali é um nada, porque aquilo ali não é um escritório, não é uma unidade, é só um espaço físico que colocaram 3 servidores, a unidade responsável é de Altamira. Qualquer problema que ocorra em Anapu ou Pacajá, migra para Altamira e depois migra para Santarém, que é bem distante [...]” (Sérgio M. T. da Costa Neto, 42 anos, procurador federal, ex-procurador federal no INCRA).*

Apesar de regimentalmente o posto ser “um nada”, a atuação dos servidores por vezes causavam profundas e permanentes modificações na vida e na convivência social das famílias no assentamento. Por exemplo, no tempo de atuação do primeiro coordenador do Posto de Atendimento do INCRA em Anapu, conhecido pelas famílias como “Tonhão” foi denunciado por elas por mal desempenho relatando que os técnicos do INCRA enchiam o caminhão de gente para colocar nos lotes na área do PDS, sem combinar com os representantes da Associação.

Além de ocupar as áreas que gradativamente iam sendo decretadas judicialmente enquanto áreas incorporadas ao PDS, também consistia no cumprimento de metas da instituição do poder público para “assentar um número X de famílias por ano” com o máximo celeridade que pudesse. Essa pressa resultava em erros que afetavam a vida das famílias e do grupo que se formava.

---

<sup>25</sup> Relatório Institucional: ações realizadas pelo INCRA nos PDS’s no município de Anapu-PA. Belém-Pará, setembro de 2005.

*“o INCRA encheu o caminhão e nos levou para a área que não vingou (...) até que eu vim e fiquei aqui. Lá onde não deu certo também era para ser PDS”* (Entrevistado, PDS E3-II, agricultor, 59 anos).

Alguns agricultores que chegaram primeiramente na área reclamam da atitude do “Tonhão” de ocupar de forma desordenada as áreas decretadas como PDS.

*“Eu sinto que a Associação perdeu esse controle quando eles foram encher a 132 (gleba), eu ouvi falar que o Tonhão (funcionário do INCRA) anunciou na rádio que aqui tinha terra para dar e veio uma ‘carrada’ de gente [...]. Aí o Tonhão, só ia enchendo os caminhões e deixando aqui sem explicar nada o que era a modalidade PDS”* (Entrevistados, PDS E7-I, agricultores).

Atribuem a ele também o fato de ter incitado um conflito interno entre moradores *antigos* e os *novatos*<sup>26</sup>, tal conflito se deve pelo fato de afirmar na frente de todos em uma reunião que ele ia assentar os *novatos* em uma área que já era PDS Virola Jatobá porque estava decretada judicialmente como tal e por isso “*só lá era PDS, o resto ainda não!*”, enquanto que em algumas áreas em que residiam os moradores *antigos* ainda eram áreas de pretensão a PDS.

*“O antigo ‘Tonhão’ do INCRA, a gente acha que esse descontrole de família, essa rebeldia de pessoas que dizem que fazem acontecer, a gente põe a culpa toda no ‘Tonhão, porque até então tava controlada a vinda dessas pessoas para cá!(...)”* (Entrevistada, PDS E7-I, agricultora).

*“Já fui jurado até de tiro na cara porque eu não tenho nada aqui! Quem é PDS é quem tá assentado lá pra dentro. Esse tipo de coisa, eu não acho bom não. Esse pessoal que o Tonhão (INCRA) botou lá pra dentro, ele disse que o PDS era lá, aqui não era PDS não! Não era PDS meu patrão, mas era destinado a PDS! Você não pode dizer que aqui não pode ser PDS! Ele falou isso bem aí com eles ‘tudinho’ em cima do carro. Ele foi embora para lá e deixou a confusão todinha”* (Entrevistado, PDS E10-II, agricultor).

O direito formal a terra nessa situação foi atribuído pelo agente do poder público para aquelas famílias que ele considera como perfil de beneficiários da reforma agrária e que estavam formalmente aptas a receberem um lote no PDS em uma área decretada formalmente como tal.

Em contraste a essa atribuição do direito formal dada pelo poder público estaria a atribuição de direito vivo dada pelas próprias unidades familiares sobre a terra em que

<sup>26</sup> *Antigos* ou *pioneiros* são designados os moradores mais antigos da área do PDS Virola Jatobá pelos próprios moradores do PDS, assim como, os *novatos* são designados pelos *antigos* como os moradores que chegaram no PDS por intermédio do “Tonhão” do INCRA.

estavam ocupando, uma área do assentamento que na época ainda não era decretada como PDS. Naqueles lotes, nessa terra, essas famílias construíram o seu direito àquela terra, independente da atribuição conferida pelo poder público. Esse direito emanado de tão duras experiências confere uma autonomia relativa à autoridade do poder público. Sua história naquele lugar, naquela terra já não permitia que buscassem qualquer terra, mas o direito estava associado àquela situação específica, o PDS.

A prática jurídica anteriormente exposta da ocupação da terra pelo trabalho e moradia, as unidades familiares efetivaram o direito vivo a terra, e se consideravam como moradores do PDS. Porém, nessa situação de “desrespeito” pelo funcionário do INCRA, as famílias *pioneiras* ou *antigas* veem seu direito a terra com autonomia confrontado ao direito a terra formal da política de reforma agrária conferido aos *novatos*.

*“Eu não sei se já ‘entrei em RB’, mas eu não vou procurar porque eu tenho muita coisa para fazer. (...) Eu tô toda vida no sofrimento quer dizer, aqui já saiu umas cestas básicas, mas o meu problema mais sério aqui é meu trabalho! Meu trabalho é que vem me sustentando”* (Pedro Sousa, 74 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Seu Pedro afirma seu direito vivo, construído pelo trabalho que é tão importante que não permite perder tempo com a formalidade (lista de “RB”), o funcionário que não o compreende.

Esse contraste entre as duas concepções de direito tem reflexos nos conflitos internos, que também se expressam tanto em espaços coletivos no assentamento como nos espaços da associação e da cooperativa, o que será tratado no capítulo seguinte.

Os *novatos* aprovavam as ações deste coordenador do INCRA, porque este intermediou a entrada da maioria das unidades familiares do grupo dos *novatos*, no qual Dona Graça ou a “*Véia Graça*” é precursora.

Alguns conflitos também ocorreram entre as unidades familiares, principalmente aquelas que estavam, em diferentes momentos, à frente da diretoria da Associação Virola Jatobá, e muitas também demonstravam sua contrariedade em relação às ações do INCRA nas reuniões ampliadas promovidas pelo órgão no barracão da associação.

Como as decisões sobre as ações dos Postos, Unidades e Superintendências ficam a cargo dos coordenadores dessas unidades regionais e locais do INCRA, cabe a interpretação e sensibilidade, ou ainda a falta dela, entre outros fatores para a tomada de decisões. Nesse sentido o funcionário do INCRA em exercício há mais de 30 anos na entidade afirma: “*porque no INCRA é assim, funciona de acordo com a cabeça de quem tá ali, então,*

*dependendo da sensibilidade de cada um, ele faz alguma coisa diferente*” (Entrevistado, INCRA E1-III, servidor do INCRA).

Porém, com o passar das experiências a autonomia implícita no direito vivo das famílias foi sendo construída. Um exemplo que será melhor discutido no próximo capítulo, é a instalação da corrente para o controle da entrada e saída de veículos o que ilustra como a noção do direito vivo foi construída através de práticas coletivas como essa e também individuais. Num efeito cumulativo, essa autonomia permitiu que as lideranças enfrentassem os representantes do INCRA que insistiam em subordiná-los.

Com relação ao “Tonho”, o atual coordenador do Posto de Atendimento do INCRA de Anapu, este servidor já possui certa receptividade por parte das unidades familiares, uma abertura para diálogo e negociações com as famílias. Este participa da mediação dos conflitos internos entre os agricultores assentados no PDS Virola Jatobá.

“Tonho” afirma que à frente de uma coordenação de um posto do INCRA sofre diversas dificuldades institucionais, todavia, possui liberdade para escolher as áreas de prioridades para trabalhar, que no caso os que “mais precisam” são os PDS’s.

O servidor afirma ainda que a burocracia dificulta muito no andamento dos processos administrativos, na inclusão de nomes nas listas de “RB”, etc. E assim desabafa: *“aí o pessoal pensa que eu sou lento ou não faço as coisas direito, mas a lerdeza é lá em Brasília!”* (Entrevistado, INCRA E1-II, servidor do INCRA).

Logo após a sua chegada, o servidor promoveu a supervisão da situação ocupacional nos lotes dos PDS Esperança e Virola Jatobá, com base na Instrução Normativa nº 47 de 16/09/08, principalmente para identificar a ocorrência de compra e venda de lotes dentro dos PDS’s, além da venda ilegal de madeira para madeireiros locais. Para tanto, o servidor fazia consulta coletiva às famílias dos assentamentos para averiguar a venda de lotes e de madeira por parte das famílias acusadas de tais ações.

Após as decisões sobre a perda de direitos ao lote por parte de alguns assentados, o funcionário notificou cada um deles para comparecer ao Posto do INCRA para justificar suas ações, e assim decidiu cada caso separadamente. O servidor afirma a necessidade de cumprimento da norma, mas acena com abertura para interpretações: *“a gente tem que decidir conforme a IN tento fazer justiça com isso”*.

A autonomia relativa, portanto, não se refere apenas na autonomia do trabalho de como querem executar as atividades produtivas: a roça, o trato com a mata, o próprio manejo florestal. Mas a autonomia se expressa também nas práticas de enfrentamento aos

madeireiros ilegais (por isso o “correntão”) e ao próprio INCRA, personificado por meio de seus servidores.

Por essas atitudes e abertura para diálogo, a CPT passou a considerá-lo um parceiro para a implantação efetiva das ações nos PDS’s e Projetos de Assentamento, assim como na luta contra a grilagem e violência no campo no município.

*“Esta dupla Cláudia<sup>27</sup> [ex-superintendente do SR Santarém ao qual Anapu é subordinada] e “Tonho” estão fazendo mais do que qualquer outro! Mas mesmo assim 70% do orçamento foi cortado pelo governo Dilma e a burocracia é em tudo, eles não podem sair dali sem uma ordem de serviço. Tudo é feito para atrapalhar. Apesar de tudo isso, tem gente que ainda consegue ajudar o povo, porque quem colocou isso em pé foi o próprio povo!” (Irmã Jane Dwyer, 70 anos, agente da CPT Anapu).*

A aliança do atual coordenador do Posto do INCRA em Anapu com a ex-superintendente do INCRA em Santarém, Cleide Sousa, atualmente servidora do INCRA em Brasília, garantiu mais confiabilidade por parte das unidades familiares do PDS Virola Jatobá. Quando indagados sobre a atual relação com o INCRA, colocavam como um ponto positivo o fato de que a ex-superintendente dava apoio às decisões de Antônio e visitava as áreas dos PDS’s para verificar a situação dos assentamentos no próprio local.

Segundo relato, o atual coordenador compreende ainda que as consequências de suas decisões a frente do INCRA de Anapu, seja nos PA’s ou nos PDS’s, é prejudicada pelo contexto em que está envolvido e a péssima estrutura que tem para fazer oposição aos políticos, latifundiários e empresários da região, que se mobilizam constantemente para a sua saída da coordenação e até o fechamento do Posto de Atendimento do INCRA em Anapu.

Por todo esse histórico ora conflituoso, ora positivo, as unidades familiares do PDS Virola Jatobá começam a se aglutinar em torno da Associação, buscando consolidar sua autonomia através da entidade representativa deles, a Associação Virola Jatobá, por mais que existam conflitos internos com relação às pessoas que assumem a diretoria dessa associação.

*“Por enquanto, o INCRA por aqui ainda está meio desacreditado, ele precisa fazer mais o papel dele diretamente, mas do que a Associação, porque ainda tem bastante coisa ainda jogada nas ‘costas’ da associação. A Associação é quem decide, quem correr atrás e ainda tem quem dizer o que o INCRA tem e o não tem que fazer” (Entrevistado, PDS E7-I, agricultor).*

---

<sup>27</sup> Nome fictício.

### 3.4 – A NOÇÃO DE DIREITO A TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA

A noção de direito *a terra para quem nela trabalha* é complementada pelo atributo da autonomia, que é uma característica comumente destacada quando se refere a campesinato. Teóricos como Wolf (1976), Chayanov (1981) e Shanin(2005) quando tratam dos aspectos econômicos do campesinato, destacam a busca incessante da unidade familiar pela autonomia com relação a produção e o trabalho para garantir a sua relativa independência ante a sociedade envolvente, como destaca Mendras (1978).

O *trabalho livre* aparece assim como um fator preponderante na manutenção da autonomia da família, porque direciona a força de trabalho somente para a garantia da produção familiar, sem necessidade de se subordinar a algum tipo de limitação, como por exemplo, a venda da força de trabalho através de diárias.

*“Logo no começo a gente fica disposto, eu mesmo quando fui trabalhar empregado, eu era muito disposto, só que depois de um tempo a pessoa fica enjoada daquilo, é só aquilo todo o dia, fazendo a mesma coisa, não arruma nada! O ruim, como a gente se esforça e vive só estressado, cansado, trabalhando doente e tem uma vantagem na frente é outra coisa, mas quando a gente se esforça, trabalha doente, levando bronca do patrão, não pode chegar nem um minuto atrasado e a gente olha do lado: o que eu tenho? Não tenho nada, porque eu to ganhando e to aplicando em nada, só em comida! E pra comer numa colônia dessa aqui a gente vive tranquilo! Não precisa se preocupar!”* (PDS E1-II, 31 anos, agricultor)

*“Eu trabalhava empregado até o (os anos de) 74, 75, 76. Até essa data aí eu trabalhava um bocado em fazenda, depois eu achei que trabalhar de empregado não é lá essas coisas, a gente tem é que trabalhar é para gente, para ter o da gente!”* (Jair F. de Jesus, 58 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Assim, existe uma noção de autonomia que a *terra sem dono* garantiria, através do trabalho livre de patrão. Contudo, a autonomia que também se observa nos relatos das famílias se refere ao momento em que as unidades familiares passam a sofrer com as intervenções atabalhoadas do INCRA, como se o mesmo fosse um novo tipo de *dono* e *patrão*, particularmente nos primeiros anos após a criação oficial do assentamento que ocorreu em 2002.

É nessa ótica da autonomia camponesa que Velho (1995, p. 27) traduz a estreita relação entre a questão do *cativeiro* e da libertação, e “é essa ótica a que se ativeram os analistas, quer quando enfatizaram a busca da reprodução da identidade camponesa não-proletária, quer quando realçaram a busca democrática (pequeno) burguesa antiautoritária”.

Isto é, ao mesmo tempo em que as unidades familiares percebem a importância da formalização do seu direito à terra na política de reforma agrária, também percebem a relação com o INCRA como um *cativeiro*, em que há uma necessidade de autonomia/libertação no trabalho que essa mesma formalização desencadeia.

Para algumas das unidades familiares entrevistadas o fato de ingressar na Relação de Beneficiários, o ato de “*entrar em RB*”<sup>28</sup> é algo considerado importante, pois acarreta no reconhecimento formal do direito vivo à terra, através do reconhecimento formal, o que garantiu o recebimento dos diversos benefícios da política nacional de reforma agrária, uma vez que estão em um assentamento do INCRA.

Todavia, não era essa relação com o poder público o aspecto mais importante para as famílias. Receber cesta básica, o valor do fomento, apoio à habitação são expressões do acesso ao direito formal, porém, o trabalho realizado em seu lote é que demarcou o seu direito a terra e ele também garantiu seu sustento sem depender definitivamente dos benefícios e cestas básicas do INCRA.

Para algumas unidades familiares, por mais que “*entrar em RB*” represente um passo importante que demarca o seu direito formal a terra junto ao INCRA, na atual forma de atuação do órgão, representa também a perda de um direito concebido a partir de um modo de vida, pois esse vínculo direto com o Estado limita a sua autonomia, fundamento desse modo de viver entre as pessoas e entre as pessoas e o ambiente.

A relação jurídica estabelecida entre o sujeito de direito, agricultor designado como beneficiário da reforma agrária e o Estado, pelo fato de “*entrar em RB*”, representa também uma limitação: “*parece que você está mais endividado e o seu nome tá lascado para o resto da vida, é pior do que um casamento!*” (PDS E2-II, 39 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Para as famílias, ser considerado como beneficiário da reforma agrária pressupõe a relação jurídica com o Estado e a imposição de direitos e deveres decorrentes dessa relação, fazendo com que, em muitas situações, ocorram confrontos.

Porém, são justamente as prerrogativas, os deveres para com o Estado que, por vezes, são percebidas como perda de sua especificidade de agricultor praticante do

---

<sup>28</sup> Ingressar na “Relação de Beneficiários” do INCRA, já é um primeiro passo de reconhecimento pelos funcionários do INCRA de que determinada família ocupa um lote em um assentamento da Reforma Agrária. Essa inclusão ocorre por meio da inclusão dos nomes principal e cônjuge no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA). Com a inclusão dos nomes no sistema interno do INCRA e a permanência da família cadastrada no assentamento, ocorre, em tese, a liberação progressiva dos benefícios aos devidos beneficiários.

“*trabalho liberto*”. Há uma universalização na categoria assentado, o que implica diretamente em uma limitação formal do ser agricultor familiar à autonomia implícita ao campesinato.

Uma limitação que, em termos chayanovianos inibe a autonomia da família para escolher o lugar, a terra, em que melhor possa empregar seu trabalho e satisfazer as demandas da família. Mas que, no PDS, é expandida para dimensões mais amplas do que as atividades produtivas: as famílias querem autonomia na tomada de decisões sobre quais, como e quando e onde irão realizar essas atividades. Isso não quer dizer que não precisem negociar com outros atores envolvidos, inclusive com o INCRA. Nessas negociações, as famílias consideram as possibilidades de adaptação.

São esses deveres ou limitações que Seu Elias afirma que já se adequou às regras de uso da terra no PDS, uma vez que estava no assentamento, teve que se subordinar a essas regras e garantir sua permanência nessa terra:

*“a gente se adaptou nesse limite, recebendo esse limite de trabalho, de trabalhar em cima de pouca terra de 4 alqueires [20 ha]. Eu achei bom e também respeitando as áreas de APP que é muito importante também. (...) O que era área de APP? Ninguém conhecia! Hoje nós todos conhecemos. A gente fica dando em cima das pessoas e eles acham que a lei está sendo nossa! E não é nossa, a lei é lei nacional”* (Elias Lima, 58 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá)

Por mais que a relação seja de subordinação ou conflituosa, as unidades familiares do PDS Virola Jatobá estão garantindo gradativamente o que lhes atribuem como os direitos dos beneficiários da reforma agrária, mesmo aqueles que ainda não “entraram na lista de RB”. E as limitações formais decorrentes da relação com o Estado não são suficientes para moldar e estagnar a luta travada pelas famílias para o acesso a essa terra. Sendo assim, a luta para garantia de um direito vivo a terra com autonomia continua.

#### **4 - O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDS: A NOÇÃO DE DIREITO À TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA E CUIDADO COM A MATA**

Neste capítulo, pretende-se descrever situações ocorridas no processo de implementação do PDS como é o atual processo de consolidação do assentamento PDS. O objetivo do capítulo é entender qual é a noção de direito que permeou as práticas sociais e jurídicas dos camponeses na sua lida com essas situações. Para atingir tal objetivo tomaremos como situação ilustrativa a descrição do projeto de manejo florestal comunitário que vem sendo desenvolvido no PDS, porém, sob o ponto de vista dos camponeses.

Serão discutidos ainda os conflitos sociais desenvolvidos na etapa de implementação do PDS. Perceberemos, ao longo das narrativas que, a noção de direito que domina o uso da terra e do recurso florestal sobre ela nem sempre tem identificação com a noção do direito formal que sustenta a inserção do Plano de Manejo Florestal Comunitário (PMFC) nas políticas públicas rumo ao chamado desenvolvimento sustentável prescritos nas normas governamentais.

Nesse debate está em jogo, de um lado, o direito à terra e aos recursos florestais vivido pelas unidades familiares com o objetivo de manterem o controle sobre as transformações de seu modo de vida enquanto grupo social camponês e, de outro lado, os “novos” direitos associados ao manejo florestal comunitário legalmente atribuídos somente aos beneficiários da reforma agrária inscrito na Relação de Beneficiários do INCRA.

##### **4.1 – MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO COMO INSTRUMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS NO PDS**

A inserção da atividade de Manejo Florestal Comunitário no PDS Virola Jatobá cumpre uma meta institucional do Ministério do Meio Ambiente através do IBAMA e Serviço Florestal Brasileiro. Para essa meta tiveram papel essencial as entidades não governamentais e instituições governamentais nacionais e internacionais que incentivaram programas de conservação das florestas na região amazônica.

De acordo com Fatheuer (1998), a demanda por políticas públicas de conservação das florestas na Amazônia se enquadra no contexto do pós-Eco 92<sup>29</sup>, no debate sobre

---

<sup>29</sup> A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ou Cúpula da Terra, mais conhecida como ECO 92, foi realizada na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1992 tendo como objetivo

políticas adequadas ao que se chama de desenvolvimento sustentável e o decorrente investimento internacional para a conservação na região amazônica, como uma região de espaços naturais preservados remanescentes.

O Programa Piloto para Preservação das Florestas Tropicais, o PPG-7, foi lançado em 1991 para ser apresentado em 1992 no evento ECO-92. A proposta era de que os países ditos mais desenvolvidos do mundo, que integram o grupo econômico G-7, direcionassem investimentos por meio de doações para a preservação das florestas tropicais da região amazônica e da Mata Atlântica, tendo o Banco Mundial a incumbência de coordenar o projeto e o governo brasileiro de co-financiar o programa (FATHEUER, 1998).

Jong et al. (2008) afirmam que todo discurso de desenvolvimento jamais deixa de ser influenciado ou até dominado pelas ideologias e valores de quem o propaga, neste caso, os detentores de poder econômico e político. Desse modo, o discurso de desenvolvimento sustentável envolve tanto os interesses dos grupos a serem beneficiados quanto os interesses daqueles que emprestam o recurso financeiro da cooperação técnica, dos governos, das agências intermediárias e de ONG's.

Os autores afirmam ainda que, entre as décadas de 70 e 80, esse interesse no investimento em manejo dos recursos naturais pelas populações locais se deve ao chamado “*populismo del desarrollo*”<sup>30</sup>. O manejo florestal comunitário começou a despontar como uma alternativa de desenvolvimento para gestão dos recursos florestais, concomitante ao crescente interesse das pesquisas acadêmicas no assunto e o desinteresse pelas técnicas de reflorestamento de áreas degradadas (JONG et al., 2008, p. 42).

Dentro do PPG-7 existiam diversos subprojetos, um deles era o “Apoio ao Manejo Florestal Comunitário” (PROMANEJO), cujo objetivo era promover “iniciativas promissoras de manejo florestal sustentável em diferentes situações na região amazônica e envolvendo parcerias com empresas do setor privado, comunidades, associações e organizações não governamentais” (MOREIRA, 2002, p. 72).

Amaral Neto et al. (2008, p. 232) afirmam que, para caracterizar o manejo florestal comunitário é necessário considerar diversos fatores, tais como a representação de uma

---

principal a criação de um conjunto de ações para consolidar o conceito de desenvolvimento sustentável e os direcionamentos apresentados na Conferência de Estocolmo em 1972.

<sup>30</sup> Segundo Jong et al. (2008, p. 42) após as conferências sobre desenvolvimento sustentável entre as décadas de 70 e 80, surgiu na mesma época o que autor Neuman (2006) denomina de “*populismo del desarrollo*”, ou populismo do desenvolvimento que “basicamente postulava que o desenvolvimento rural em países em desenvolvimento deve se basear no conhecimento local e ter um enfoque de pequena escala” (livre tradução).

estratégia de diversificação da produção familiar, relação de compromisso da comunidade com a floresta e a sua manutenção, entre outros. Os autores ressaltam que, quando se trata do contexto amazônico, outros aspectos devem ser considerados, desde a “diversidade de atores sociais envolvidos com a atividade” até a “complexidade dos grupos sociais locais”.

Dentre a diversidade de situações que podem ser encontradas, os autores enumeraram algumas características comuns ao PMFC, tais como:

(i) a formalização dos planos de manejo pode ser individual ou coletiva; (ii) a implementação dos planos de manejo requer arranjos institucionais que envolvem a associação de uma comunidade ou morador individual com uma ONG, órgão governamental, empresa ou, ainda, a comunidade, isoladamente, assessorada por um profissional liberal; (iii) os sistemas de manejo envolvem técnicas com tração animal, aproveitamento do regime de marés e processos mecanizados; (iv) o principal produto manejado é a madeira, que pode ser comercializada em toras ou processada localmente; (v) o destino da comercialização, que tem sido principalmente o mercado local (sede do município) e regional (estado), mas que pode ser exportado para os grandes centros consumidores do país, ou mesmo para o exterior (principalmente produtos de origem certificada) (AMARAL NETO et al., 2008, p. 233).

Fatheuer (1998, p. 34), acompanhando o andamento de consultas às comunidades e populações que receberiam os projetos, particularmente o caso da Floresta Nacional (FLONA) Tapajós, afirma que a participação da sociedade civil organizada e das populações foi deficitária. Os grupos locais participaram somente de alguns componentes dos projetos, acarretando em um confronto de interesses. Desse modo, o autor conclui que “o Projeto reproduziu uma velha divisão: as políticas públicas são discutidas com o governo, os interesses das comunidades são discutidos com elas e as ONGs”. Percebe-se aqui novamente o contraste entre o que está formalizado e o vivido como realmente ocorre.

Teoricamente, a execução destes subprojetos passava primeiramente pela consulta das comunidades que, com apoio da sociedade civil organizada (como ONG's e Associações) aprovavam os projetos. Em seguida, deveria ocorrer a capacitação dos comunitários para sua execução, com a assistência das entidades. Na prática, existiram muitos revezes para sua implementação.

A primeira experiência de implantação de Plano de manejo comunitário em um projeto de assentamento da reforma agrária foi em 1996, no Estado do Acre, quando, a pedido da Embrapa desse Estado, oficializou-se um plano de manejo junto ao IBAMA para exploração madeireira de pequena escala (CAVALCANTI; RODRIGUES; AZEVEDO, 2003).

Amaral Neto et al. (2008, p. 233) caracterizam três fases distintas de expansão do manejo florestal comunitário no Brasil: a primeira, na década de 90 é caracterizada como

“fase piloto”; a segunda é a fase de “disseminação das iniciativas de MFC” no período entre 2000-2002; a terceira fase entre o período de 2003-2005 é caracterizada como “expansão dos planos de manejo florestal comunitário” (AMARAL NETO et al., 2008, p. 233). Em cada uma dessas fases, houve problemas porque as famílias camponesas afetadas tinham práticas sociais que não aderiam às normas propostas. Além dessas dificuldades de implementação ficaram evidentes os limites da própria inovação.

Schulze, Grogan e Vidal (2008) fazem um comparativo entre as modalidades de técnicas de exploração florestal: a exploração convencional, a exploração de impacto reduzido e a exploração através do manejo florestal sustentável. Para tanto, utilizam argumentos de ordem técnica para demonstrar os limites, possibilidades e adequação de cada uma dessas modalidades com os ecossistemas amazônicos, argumentando a necessidade de cuidado principalmente com a controvérsia acerca do discurso do ideal de sustentabilidade que se modifica de acordo com o ator que a propaga.

Os autores demonstram ainda que ocorre uma espécie de “duelo entre ideologias” sobre manejo florestal e devastação florestal, enquanto que sobre o manejo predomina uma visão alternativa e emergente do manejo das florestas para obtenção de benefícios sociais, econômicos e ambientais, sobre a devastação florestal a visão predominante é de que os recursos da região devem ser explorados e esta constitui um entrave ao progresso (SCHULZE; GROGAN; VIDAL, 2008, p. 169).

O manejo florestal sustentável entra na agenda das políticas ambientais no Brasil como uma ferramenta para a melhor gestão das florestas públicas adequada à satisfação do ideal de sustentabilidade econômica, ecológica e social particularmente com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC – Lei nº 9.985/00).

Porém, os autores também chamam a atenção para o fato de que a iniciativa privada, utilizando-se da mesma ferramenta e com os mesmos argumentos, pode se apropriar de lucros imensuráveis às custas dos grupos locais. Essas empresas madeireiras buscam na legalização de sua atividade a sua inserção em um mercado cada vez mais exigente com os “selos verdes”, porém, essa tendência não exclui a possibilidade dessas explorações ocorrerem em áreas públicas griladas também à custa dos grupos locais.

Nesse contexto, em 2006, é promulgada a lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/06) na qual são estabelecidas as diretrizes e regras sobre os contratos e concessões para exploração de florestas públicas.

Formalmente, a gestão proposta nessa lei é baseada no aproveitamento sustentável dos recursos florestais para a implantação de atividades de manejo florestal sustentável com o aproveitamento dos recursos florestais madeireiros e não-madeireiros, para que possa garantir benefícios econômicos, sociais e ambientais.

Um dos aspectos polêmicos na execução dessa lei é a concessão de florestas públicas para empresas privadas, motivo de especial preocupação e crítica à concessão de áreas que são territórios de comunidades tradicionais e outros grupos locais.

A efetivação administrativa da missão na gestão das florestas públicas exposta na citada lei passa a ser incumbência da instituição do poder público: o Serviço Florestal Brasileiro (SFB). Especificamente sobre o manejo florestal comunitário, o Decreto nº 6.874 de 2009 estabelece a Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar. Em seu primeiro Plano Anual<sup>31</sup> em 2010, a região da Transamazônica e o PDS Virola Jatobá especificamente figuravam como áreas prioritárias.

De acordo com dados do IBGE, no Estado do Pará, somente 18% de sua área são terras privadas, 14,6% são de uso sustentável, 42% são áreas protegidas e 33% são terras devolutas. Sendo assim existe um:

grande ativo florestal localizado sob este território que ainda está sob responsabilidade direta do Estado, o que mais avulta a responsabilidade de se deter o avanço sobre a floresta e que o Poder Público deve ter uma política clara para este ativo ambiental (ROCHA et al., 2010, p. 408).

Num plano conceitual, autores têm questionado não apenas a forma de operacionalização da relação entre sociedade e a natureza, mas os próprios significados dessa relação.

Ost (1995) afirma que, em um processo intenso de apropriação e de transformação da natureza, a consolidação da concepção moderna de propriedade conduziu ao atual estado de deterioração da natureza que tanto se discute hoje.

De acordo com este autor, a posição do Estado intervencionista diante das catástrofes ambientais é de justamente criar mais leis, cominar mais sanções e medidas administrativas na tentativa de coibir e prevenir novas catástrofes. Desse modo, além da apropriação da natureza pelo Estado, este passa a gerá-la também. Segundo o autor, a natureza gerada é fruto da visão sobre a natureza que é exposta nas leis, nas decisões dos juristas que recorrem à ajuda técnica sobre o assunto, com especialistas em ecologia e

---

<sup>31</sup> Conforme o Decreto supracitado o Plano Anual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar estabelece as ações, atividades e prazos para a implementação da Política Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar. Para acessar o Plano Anual de 2010 e de 2011, vide: <http://www.sfb.gov.br>.

demais assuntos. O autor questiona a forma de compreensão da natureza e dos assuntos ambientais, criticando as tentativas do Estado de adequá-los à linguagem jurídica:

Tal como parece não termos inventado a natureza senão no dia em que começamos a destruir, o direito administrativo e regulamentar do ambiente aparece, mais frequentemente, como o álibi de uma sociedade que se obstina a encerrá-lo num copo graduado. Compensação tardia e sempre insuficiente, por uma destruição que nada parece poder parar. Alguns propõem então, o regresso aos instrumentos do liberalismo econômico: o contrato e a propriedade. E eis as duas novas figuras da regulamentação jurídica da natureza: um direito do ambiente negociado e uma apropriação privativa das coisas comuns. Novos modelos, novas interrogações (OST, 1995, p. 104).

Isso foi exatamente o que ocorreu no PDS Virola Jatobá: direitos tiveram que ser negociados num contexto de conflitos sociais e grande parte dos recursos naturais comuns foram apropriados para benefício privado.

Na constatação do aparentemente irrefreável avanço do desmatamento, novas leis ambientais e novas políticas públicas de caráter ambiental no Brasil, particularmente a lei de gestão de florestas públicas, foram criadas como aparato administrativo para gerenciamento das florestas da União, é também criada uma nova instituição do poder público, o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), submetido ao Ministério do Meio Ambiente.

Contudo, como o Estado ainda assim “não consegue” gerir os espaços, que seriam de sua competência por autoatribuição direta acaba delegando, como no caso das florestas públicas, tal proteção e exploração aos particulares e às populações locais, não sem antes criar todo o aparato legal e institucional para controlar tal gestão pelos particulares. Nesse aparato constam as regras que definem quais os particulares que são aptos para assumir tal delegação.

Desse modo, as florestas em áreas públicas são alvo de contratos e concessões do poder público aos particulares para explorarem economicamente aquilo que resta de floresta nas terras públicas, já que muitas áreas públicas já foram griladas, ocupadas indevidamente ou desmatadas, no Estado do Pará.

Portanto, em tese, o Estado se propõe a garantir a rentabilidade econômica, proteção pública da área e o desenvolvimento de uma atividade sustentável, eis que o empenho internacional e nacional de manutenção da “floresta em pé” aparentemente ganhou todos os instrumentos para sua efetividade concreta.

O caso do PMFC do PDS Virola Jatobá bem ilustra a discussão proposta por Ost (1995). Incentivados pelo PPG-7, o IBAMA via Promanejo, financia a iniciativa do plano de manejo florestal comunitário. Não possuindo o capital humano e financeiro para

proteger e explorar 29.334,66 hectares de florestas da forma designada pelo volumoso conjunto de regras criadas, o IBAMA sugere à Associação um dos chamados acordos empresa-comunidade. Porém, não apenas as regras em si e as relações com os órgãos e instituições, mas a própria natureza da relação entre o grupo e a floresta em questão mostra uma diferença de visões.

Na perspectiva dos camponeses, a mata é recurso para a manutenção de um modo de vida, uma *melhoria* de vida, acessado pelo trabalho - um direito conferido pelo trabalho naquele pedaço de terra com mata, tal como afirma seu José quando se refere à terra que queria arrumar para trabalhar:

*“o pressuposto de arrumar uma terra para trabalhar porque lá (Estado do Maranhão) onde nós estávamos não tínhamos essa floresta bonita como a gente tem aqui! Eu tinha vontade de trabalhar numa área de mata, porque eu ouvia falar em mata, mas lá eu não conhecia, porque lá só tinha aqueles matinhos velho mole!”* (José da Conceição, 46 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

O trabalho a que se refere seu José é a agricultura familiar, dos cultivos rotativos de corte-e-queima. Este sistema produtivo de alta complexidade, no entanto, exige vastas áreas de terra com cobertura florestal como recurso abundante. Isso não é o que as famílias encontram nos 20 hectares permitidos como área de uso alternativo de cada família num lote. Assim, a Associação e o Estado precisam negociar. Como proposta o Estado apresenta o MFC e, na falta de capital exigido para a exploração madeireira, sugere-se o acordo empresa-comunidade.

Porém, a empresa por definição atua com vistas ao lucro. Esse lucro é tanto maior quanto forem explorados os recursos florestais e/ou menor for a remuneração aos detentores (os beneficiários em RB) da matéria-prima (a floresta).

#### 4.2 – MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO: IMPOSIÇÕES E APRENDIZADOS NO PDS VIROLA JATOBÁ

*“A mata tava toda indo embora, você olha nos PA’s aqui nessa região é totalmente arrasado. Às vezes em lote de agricultores tem um pé de manga porque ele comeu, jogou o caroço e nasceu, porque botaram na cabeça deles que era para ser fazendeiro. Então a gente vai jogar fora todo esse potencial? Não é que nós quiséssemos ficar endeusando um pé de árvore! Nós queremos que ele seja usufruído de uma forma manejável, trabalhar de uma forma sustentável, você tirar, mas também plantar. A mata estando em pé, você vê o caso do PDS Virola que tem um plano de manejo aprovado, olha o tanto de madeira que já saiu dali, mas a mata não está acabada! O que nós pensamos é que com todo esse potencial de mata nativa ainda, os filhos, os netos tivessem uma*

*nova consciência para trabalhar numa área que pudesse manter a sustentabilidade. Não adianta só a gente falar aqui, votar código aqui e ali, o setor madeireiro aqui é só lucro mesmo, derrubar, derrubar!”* (Padre José Amaro Sousa, 44 anos, Paróquia de Santa Luzia/Anapu, CPT Anapu).

Conforme abordado no capítulo anterior, os conflitos sociais de cunho ambiental desencadeados por disputas por terra e recursos naturais no município de Anapu constituem uma das motivações atribuídas pelas organizações sociais na luta por um instrumento de acesso a terra diferenciado na região. Sobre esses conflitos é possível verificar nos arquivos da CPT e nos processos administrativos sobre os PDS's no INCRA e no MPF, diversas denúncias sobre infrações administrativas e crimes ambientais feitas pelas organizações sociais de Anapu para o IBAMA.

Tais denúncias se referiam principalmente a situações de: exploração ilegal de madeira em áreas de pretensão a PDS por fazendeiros e madeireiros locais; comercialização da madeira retirada da roça, de APP e reserva legal pelos agricultores; além de falsos Planos de manejo florestal.

Em 2003, ocorreu uma situação em que o IBAMA autorizou um plano de manejo florestal em uma fazenda localizada dentro de uma área de pretensão a PDS, gerando grande mobilização dos agricultores junto com as organizações sociais de Anapu.

O caso tornou-se polêmico justamente porque essa autorização governamental ocorreu a despeito da identificação de situações de grilagem de terras e de exploração ilegal de madeira reconhecidas também pelo mesmo governo. Além disso, ainda pairavam desconfianças sobre a atitude dos funcionários do próprio órgão responsável pela autorização, devido à rápida tramitação, atípica do processo administrativo do pedido de liberação do plano de manejo<sup>32</sup>.

Um dos funcionários entrevistados do Escritório Regional do IBAMA do município de Altamira, informou que ele próprio foi um dos fiscais que se deslocaram junto com uma equipe de funcionários do órgão para ações de fiscalização nos PDS's de Anapu entre os anos de 2003 e 2004. Durante essas ações do órgão dentro do assentamento, o funcionário informa que nunca conseguiram apreender madeira nem autuar qualquer responsável pela exploração ilegal, porque quando chegavam, a madeira já havia sido removida do local e carregada por balsa através do Rio Anapu (Entrevistado, IBAMA-E14, funcionário do

---

<sup>32</sup> O caso foi amplamente divulgado na mídia, vide: <http://www.oliberal.com.br/atualidade/default2.asp> (20/06/03).

IBAMA/Altamira). Os entrevistados locais informaram sobre uma rede de comunicação entre funcionários do poder público e os exploradores ilegais, que mantinham formas de alertar quando e onde a ação de fiscalização ocorreria.

E em meio a esses casos polêmicos envolvendo o IBAMA e depois a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Pará (SEMA), que deveria coibir as situações de exploração ilegal de madeira e também porque a “*mata estava indo embora*” nos PA’s, tanto os agentes no Estado quanto as organizações sociais concluíram que era necessário instituir uma atividade nos PDS’s para a conservação da mata nativa que ainda existia. Em todos os debates sobre a proposta, a questão da reprodução econômica das famílias era mencionada. Porém, a pesquisa mostra que pouco esforço foi feito para entender a economia camponesa, qual era mesmo a aspiração das famílias.

Paralelamente, a atividade de manejo florestal comunitário era tida pelos planejadores dos órgãos governamentais, como a atividade adequada à proposta da modalidade de assentamento com ênfase ambiental, o PDS. O que estava em jogo naquele momento era a demanda da pressão nacional e internacional por conservação das florestas na região amazônica. Já se definia a priori, nos escritórios governamentais, a necessidade de conservação das florestas do PDS.

Segundo as organizações sociais de Anapu, era importante respeitar o direito das famílias em garantirem sua reprodução social, mas isso seria possível mantendo a “floresta em pé”. Segundo as próprias famílias, havia a preocupação do manejo interferir no seu modo de vida e muitos não concordavam com a execução da atividade do manejo florestal no seu lugar de morada e trabalho, considerando os 80 hectares (reserva legal comum) ao fundo do lote de 20 hectares (área de uso alternativo) como sua área de trabalho.

Nos planos de implementação dos PDS de Anapu, Irmã Dorothy e as lideranças das organizações sociais projetavam a implantação de um plano de manejo florestal nas áreas de cada um dos PDS’s. De acordo com as organizações sociais, a implantação da atividade seria uma alternativa para manter boa parte da cobertura florestal que ainda é de mata nativa e garantir uma renda complementar para o sustento das unidades familiares nos PDS’s.

Após a criação oficial dos PDS’s de Anapu, em 2002 conforme tratado no capítulo anterior, começaram as articulações por parte das organizações sociais na busca de parcerias para implementar a atividade do manejo florestal comunitário nos assentamentos, concomitante às articulações para a criação das entidades representativas dos PDS’s

(Associação Virola Jatobá e Associação Esperança do PDS de Anapu) e de organização da produção (Cooperativa de produtores agrícolas, orgânicos e florestais do PDS Virola Jatobá – COOPAF e Cooperativa de produtores agrícolas e florestais do PDS Esperança).

Representantes da CPT e da ASSEefa, junto às lideranças do PDS's Virola Jatobá e Esperança, estabeleceram os primeiros contatos com entidades mais próximas como o Laboratório Agroecológico da Transamazônica (LAET) no campus da UFPA de Altamira e o Programa Pobreza e Meio Ambiente na Amazônia (POEMA) sediado na Universidade Federal do Pará (campus Belém), além de parcerias com entidades internacionais, como a GTZ<sup>33</sup>, instituição de cooperação alemã. Posteriormente obteve-se o apoio de assessores de uma ONG de apoio ao manejo florestal.

Um dos assessores desta ONG que acompanhou todo o processo de debate até a aprovação do plano de manejo no PDS Virola Jatobá e relata que primeiramente houve um *processo de sensibilização* das unidades familiares sobre a importância da atividade para a manutenção da floresta nas áreas dos PDS's. Nessa primeira etapa, o ator principal foi a Universidade Federal do Pará com os professores vinculados ao Laboratório Agroecológico da Transamazônica (LAET) e o POEMA.

Esse *processo de sensibilização* baseava-se na promoção de oficinas nos PDS's para explicar aos agricultores em que consistia a atividade e quais os benefícios decorrentes desta atividade para o assentamento e para a renda dos mesmos e, por fim, a discussão para aceitação ou não da atividade no assentamento.

Em 2004, os assessores da ONG em parceria com os do IPAM, e as organizações sociais da região, financiados pelo USAID, executaram o projeto “Estradas verdes” entre os municípios de Uruará a Pacajá, para discutir a proposta de manejo florestal comunitário ao longo desses municípios na rodovia Transamazônica, o que possibilitou a inserção desse projeto no município de Anapu nos dois PDS's, ainda na fase de *sensibilização*.

Desse modo, as entidades parceiras e os técnicos da ASSEefa com o apoio de organizações não governamentais sediadas na cidade de Belém, se juntaram para a construção de uma proposta e no levantamento de dados sobre potencial florestal em áreas de 500 hectares em cada um dos PDS's. Em 2005, foi protocolada uma proposta de Plano de Manejo Florestal Comunitário pela Associação Virola Jatobá, com a aprovação no

---

<sup>33</sup> A sigla GTZ é chamada no Brasil de Cooperação Técnica Alemã (*Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit*). Atualmente, a GTZ adota a sigla GIZ devido a fusão com outras instituições.

mesmo ano do Plano de Operação Anual (POA). Porém, tanto os recursos humanos quanto financeiros não foram suficientes para levar adiante a iniciativa.

Ainda em 2005, os técnicos da ASSEEFA começaram a executar as atividades de assessoria para o manejo florestal comunitário nos PDS's de Anapu através do projeto do Promanejo 1065-05<sup>34</sup>. Em 2006, com o apoio o FFT e IPAM, a ASSEEFA foi beneficiária de outro projeto financiado pelo PPG-7, via Promanejo 1091-06, recebendo na ocasião um recurso de quase de R\$1.000.000,00 (1 milhão de reais), desta vez para a execução de exploração madeireira. A proposta incentivada e aprovada pelo IBAMA incluía o chamado acordo empresa-comunidade.

Figura 4 - Fotografia da placa em que é descrito um dos projetos de Plano de Manejo Florestal Comunitário aprovados pelo Promanejo para a Associação Virola Jatobá no escritório da associação dentro do PDS Virola Jatobá, Anapu/PA.



Fonte: Pesquisa de campo, setembro de 2011.

Os recursos dos projetos do Promanejo serviram para financiar as capacitações e cursos técnicos (inventário, corte direcionado de árvores, etc.) dos agricultores do PDS de Anapu, ministrados pelos assessores da ONG de apoio ao manejo florestal e entidades

<sup>34</sup> Este projeto tinha como objetivo a capacitação dos assentados, assim vários líderes e membros da Associação foram realizar cursos de MFC no município de Paragominas, onde o ONG mantinha sua base de treinamento numa área da empresa madeireira CIKEL.

parceiras. Assim como também serviu para compra de equipamentos a serem utilizados na atividade, como serraria portátil, contratação de um engenheiro florestal e um técnico florestal para acompanhar as atividades do manejo e junto a associação possibilitou infraestrutura, entre outros benefícios. Também foi contratada uma antropóloga para monitorar as atividades através de trabalho de campo a cada trimestre. Uma das maiores dificuldades neste projeto era o contexto pressionado pela invasão dos madeireiros ilegais e pelas ameaças de violência contra lideranças.

O monitoramento visava um maior controle das decisões por parte dos grupos. No entanto, num contexto tão pressionado, tornava-se absurdo pensar em livres opções ou tomada de decisões, ou mesmo aceitação. Tanto as famílias do PDS Esperança que não aceitaram o PMFC, quanto as famílias do PDS Virola Jatobá que aceitaram, não o fizeram por uma real opção, mas assim como as organizações e assessores foram absorvidas pelas circunstâncias.

A preocupação das organizações locais era principalmente com a manutenção das famílias. Dorothy foi assassinada em fevereiro de 2005. Por alguns meses, após a morte da missionária, os madeireiros e políticos a eles aliados se mantiveram inativos. O governo manteve a presença do exército e acelerou a injeção de recursos. Porém, logo após a saída do exército ainda em 2005, a violência se instaurou novamente, muitas roças não foram colocadas e as cestas básicas eram incertas.

*“Depois nós conseguimos aquele projeto, o Promanejo, para que desse uma certa sustentabilidade para a situação financeira do povo lá dentro e o povo do Virola aceitou com mais carinho [...]Criaram o plano de manejo florestal na reserva que vem dando uma sustentação, eles já tem o caminhãozinho deles, um dinheiro aqui e acolá que vem sustentando a associação, dividiram um pouco de dinheiro ano passado que pessoal comprou uma motinha. De qualquer forma, o pessoal do Virola dá pra trabalhar [...]” (Ivam Chagas, agricultor, coordenador da Casa Familiar Rural (CFR) de Anapu).*

Neste relato, o Sr. Ivam Chagas compara a aceitação por parte das famílias para a implantação da atividade de manejo nos dois PDS's, afirmando que no PDS Virola Jatobá esse processo foi mais tranquilo do que no PDS Esperança, onde os investimentos foram mesmos, mas o projeto não prosseguiu até hoje. No PDS Virola Jatobá, o projeto de MFC encontra-se na 4ª safra, mesmo com discordâncias por algumas famílias que percebiam uma espécie de imposição da atividade no assentamento tanto pelas instituições do poder público quanto pelas entidades parceiras.

Em 2006, foi aberto um processo pela ASSEEF e Associação para contratação de uma empresa madeireira para a execução do POA aprovado e, somente após muitas tentativas de encontrar uma empresa idônea sem problemas com violação a direitos humanos e ambientais e sem restrições junto ao IBAMA ou SEMA, entre outras complicações, é que conseguiram contratar em 2007 a empresa madeireira Vitória Régia.

Neste ano, a Empresa Vitória Régia, que trabalhava com comércio de madeira, havia se proposto a investir em exploração florestal, contratando vários funcionários da ONG de apoio ao manejo florestal para cargos chaves e executivos. O monitoramento do projeto Promanejo 1091, era baseado num programa de reuniões e atividades trimestrais. O monitoramento era compartilhado entre lideranças em diferentes ramais, além dos representantes das organizações locais, identificando os atores e processos em curso. Nas discussões que se seguiram à identificação, as lideranças perceberam a fragilidade a que estavam expostas as pessoas e os recursos do PDS.

Na ausência do poder público para assegurar a segurança física das pessoas e barrar o saque de centenas de hectares de floresta, percebeu-se que a exploração florestal com serrarias portáteis e sob seu próprio controle seria inviável. Havia necessidade de capital que garantisse a presença de uma atividade produtiva e vigilância nos lotes limítrofes do PDS, as áreas mais vulneráveis. Assim, a falta do direito formal à segurança e ao trabalho, restringiram o direito de viver uma experiência do manejo florestal de forma livre e consciente. Lembrando Ost (1995), a relação com a natureza se reduz a um contrato. Para se firmar o contrato, a monitora contratada compilou contratos de cinco experiências e o produto resultante foi discutido em três etapas, antes de ser submetido ao IBAMA, MPF e INCRA.

O contrato firmado entre essa empresa e a Associação Virola Jatobá sofreu inúmeros ajustes devido à intervenção da procuradoria do Ministério Público Federal de Altamira, representantes da Diretoria de Florestas do IBAMA, do Grupo Ambiental do INCRA, do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (IDEFLOR) e Unidade Avançada do INCRA em Altamira. Desse processo participaram as lideranças do PDS, entidades parceiras dos PDS's de Anapu e representantes de instituições do poder público considerados aliados, porém, não se pode afirmar que as famílias tivessem pleno conhecimento sobre o conteúdo desse contrato. A contratação foi a alternativa escolhida a partir de um leque de alternativas extremamente reduzido.

As principais vantagens apresentadas pela empresa para sua seleção junto a Associação foram: o melhor preço oferecido para a compra da madeira; interesse em fazer a certificação florestal; a garantia de contratação de 40% da mão de obra do próprio assentamento; e especialmente, nenhuma denúncia de crime ambiental e contra os direitos humanos. Além disso, a empresa deveria se dispor ao escrutínio do MPF, IBAMA e INCRA.

Figura 5 - Saída do caminhão da empresa Vitoria Regia com carregamento da madeira retirada da UPA de 2010 (dezembro) no “pátio de baldeio” na entrada do PDS Virola Jatobá.



Fonte: Pesquisa de campo, dezembro de 2010.

Figura 6 - Placa indicativa do “pátio de baldeio” de saída da madeira proveniente do manejo florestal da parceria entre a Empresa Vitória régia e Associação Virola Jatobá.



Fonte: Pesquisa de campo, dezembro de 2010.

Após a contratação da citada empresa para execução do manejo florestal, a parceria entre a Associação Virola Jatobá e assessorias de determinadas ONGs enfraqueceu. Houve uma insatisfação desses assessores com relação às posturas dos representantes da empresa no assentamento.

Nesse ínterim, o processo de monitoramento se enfraquece com o final do projeto 1091-06 e um conflito interno na Associação afasta a ASSEefa do PDS, ilustrando a gravidade das consequências do desencontro de concepções e ações. A pesquisa indica que as causas desses conflitos internos são esse desencontro de concepções sobre a relação com a natureza. No entanto, os próprios entrevistados apontam as causas como falhas de execução dos atores.

A insatisfação com a atuação da empresa no assentamento é constantemente expressa pela diretoria da AVJ e pelas unidades familiares do PDS, o principal argumento para tanto é que a empresa descumpra algumas cláusulas contratuais, tais como: a contratação de 40% da mão de obra de moradores do assentamento; a manutenção das estradas por onde passam o caminhão da empresa carregada com a madeira retirada da Unidade de Produção Anual (UPA); o prazo de 15 dias para o repasse do recurso obtido com a venda da madeira para a diretoria da Associação Virola Jatobá.

*“A Vitória Régia não tá bem! Porque o contrato como foi assinado ela não paga no dia certo, e no contrato diz que quem quebrasse com ele, se fosse por parte da associação ou por parte dela ia ser punido e ia pagar os termos ‘tudinho’ e é isso que ela tá fazendo. Ela tinha que pegar 40% de pessoas daqui de dentro para trabalhar na empresa, acho que pegou só uns 4%!”* (José Santos, 47 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Por vezes, as insatisfações com a empresa são verbalizadas pelos moradores responsabilizando as lideranças que estão à frente da diretoria da associação como resultado de má gestão, o que acirra o conflito interno:

*“É bom pra nós (projeto de manejo florestal), mas a associação não corre atrás, eles não enxergam a dificuldade do colono porque a partir do momento que a madeira está no pátio, a empresa tem que depositar logo o dinheiro, e aí eles esperam um mês e outro. Porque uma empresa dessa que pega um manejo, não é empresa fraca de dinheiro, deve ter um fundo de garantia para cumprir com aquele acordo [...]”* (Entrevistado, PDS E1-II, 31 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Em contraposição aos argumentos contra a atuação da empresa, um dos argumentos a favor da presença desta no assentamento é a proteção das áreas do manejo florestal onde

se localizam as UPA's, inibindo a entrada constante de madeireiros ilegais nos lotes distantes.

*“Se a gente não tivesse com a Vitória Régia aqui dentro, estaria igualmente aos outros anos. Mesmo com 1 ano depois (iniciado projeto), o 1º ano de exploração da empresa com a associação, dois anos anteriores aliás, o Reginaldo<sup>35</sup> em um ano ele tirou 35.000 e no outro ano ele tirou 45.000 metros cúbicos de madeira, quase 100.000 metros cúbicos de madeira, ele tirou do PDS e jogou na maré. O IBAMA chegou a prender (a madeira) e agora vai lá caçar o cipó, não tem onde ele prendeu isso. A gente explorou o primeiro ano e tirou 4.000 m<sup>3</sup>. E mesmo assim, com todas as ajudas da Vitória-Régia, a gente já pediu para que eles colocassem vigia nos perímetros do PDS. E aí, mesmo com todos os vigias, eles detectaram os movimentos do pessoal tirando madeira. O próprio Reginaldo, no ano que a gente tirou 4000 m<sup>3</sup>, ele tirou 8000 m<sup>3</sup>, mais do que a empresa, mesmo com muitas denúncias. O pessoal da empresa limpou a área para o IBAMA chegar até lá, vimos arrastão deles e madeira na beira do arrastão e da estrada que dava em média uns 2000 m<sup>3</sup>. Para fazer isso, eles interromperam as estradas, derrubaram bastante árvores de uns 5 km de estrada que fizeram, e botaram trator, motosserra e carregadeira para depois limpar a estrada para o IBAMA e a Polícia Federal chegarem, foram lá 3 vezes e não encontraram ninguém. [...] Como eles viram que a gente tava de olho e qualquer coisinha chamava a Polícia Federal, isso prejudicava tanto eles como os outros donos de serraria, então como a área tava dando muito problema para ele, resolveram deixar quieto e tirar madeira em outro lugar. Porque as denúncias só chegam, o IBAMA vinha aqui primeiro e daí olhava as denúncias dos outros locais” (Entrevistado, PDS E7-I, agricultor).*

E devido a essa situação caótica vivenciada nos PDS's de Anapu com essa exploração ilegal de madeira, em outubro de 2007, as lideranças dos PDS Virola Jatobá, do PDS Esperança, ASSEEFA e outros parceiros dos PDS's elaboraram um documento chamado de “Reivindicação de apoio à Procuradoria Geral da República na busca do Direito de ser legal num contexto ilegal”.

Neste documento é descrita a situação dos PDS's naquele momento e as respectivas reivindicações para a atuação de diversas instituições do poder público para sanar tal situação, tais como: a liberação definitiva do Plano de manejo florestal comunitário; as autorizações para utilização da madeira remanescente das roças dos agricultores; o licenciamento ambiental dos dois PDS's; a inclusão de boa parte das unidades familiares que estavam na área, e ainda não constavam na relação de beneficiários do INCRA; ressaltando por fim a violação de direitos dos agricultores decorrentes desses impasses burocráticos.

---

<sup>35</sup> Nome fictício de um madeireiro ilegal da região.

No espaço criado para se executar o Projeto 1061, emergiram muitas críticas com relação a atuação do IBAMA e INCRA no assentamento. As unidades familiares do PDS Virola Jatobá afirmam que no período em que ocorreram as reuniões e capacitações para a implantação do Plano de manejo florestal comunitário, a situação do PMFC do PDS era propagandeada como de sucesso:

*“Quando eles (INCRA) veem a coisa dando certo, eles olham hoje para o PDS Virola Jatobá e vem aqui com o Plano de Manejo aí dizem que estão acabando com tudo. Mas depois bota o IBAMA pra dentro do mato e esses veem o manejo sustentável funcionando, isso dá repercussão, dá mídia e aí eles jogam. De certa, eles estão dando esse apoio devido à muita pressão, estão aprovando esse nosso plano de manejo e deixando a gente tocar, mas é uma pressão tão grande que a gente não vê a hora de não saber lidar mais com isso” (Entrevistado, PDS E7-I, agricultor).*

Conforme o relato de uma das antigas lideranças do assentamento, a atuação dos representantes do IBAMA e do INCRA no PDS é baseada no interesse de cada de órgão demonstrar o cumprimento de suas atribuições e metas institucionais. Como veremos adiante, os entrevistados percebem que a meta institucional de cada órgão tem influências do agente que a executa. Contudo, tanto a instituição em geral, como cada executor em particular estão no início de um processo que desconhecem.

Dessa forma, Esterici e Schweickardt (2010, p. 64) afirmam que o direcionamento das políticas públicas para a questão ambiental passaram a transformar a região amazônica num “imenso laboratório de políticas e projetos” em que o Estado intermedia por meio dessas políticas a compatibilização das populações em determinados espaços territoriais, fundamentando-se em medidas de conservação ou preservação da natureza.

Nesse processo experimental há vários desencontros. Por um lado, o órgão responsável exalta a experiência “bem sucedida” de um plano de manejo florestal comunitário em Projeto de Desenvolvimento Sustentável, por outro lado, se omite com relação ao combate às práticas de infrações ambientais que ameaçam a continuidade do projeto. Todavia, esses “experimentos” afetam profundamente a vida das pessoas que vivem no PDS.

E nesse processo de “ambientalização” conforme Lopes (2004), as autoras caracterizam em seu estudo uma “ambientalização da gestão territorial da Amazônia” mostrando “como os diversos atores (tanto trabalhadores quanto empresários) e, sobretudo, o Estado e suas agências passam a utilizar a questão ambiental como repertório de

argumentos em prol de seus interesses e reivindicações” (ESTERCI; SCHWEICKARDT, 2010, p. 65).

Desse modo, tanto as unidades familiares do PDS quanto os representantes do poder público se apropriam também do discurso em prol da atividade para defesa de seus interesses. E, apesar dos inúmeros impasses ocorridos ao longo da execução da atividade pela empresa, o nível de aceitação das famílias, o envolvimento na administração e o acompanhamento à atividade foi aumentando, segundo as famílias entrevistadas, em grande parte pelos benefícios monetários da renda obtida com a atividade, pois como pode ser verificar na tabela abaixo (Tabela 1), a renda obtida com as safras do PMFC é alta.

Tabela 1: Dados sobre a produção do PMFC do PDS Virola Jatobá até 2011.

Plano de Manejo Florestal do assentamento		
Área Total		32,345.18 ha
Área de Floresta		29,334.66 ha
Área do plano de manejo florestal		23,467.73
Produção Anual 2007	Área preparada	180 há
	Volume estimado	0 m <sup>3</sup>
	Volume produzido	0 m <sup>3</sup>
	Área de preservação permanente	---
	Montante recebido pela Associação	U\$ 0
	Espécies selecionadas	0
Produção Anual 2008	Área preparada	501.6 ha
	Volume estimado	12,088.04 m <sup>3</sup>
	Volume produzido	4,112.48 m <sup>3</sup>
	Área de preservação permanente	86,01 ha
	Montante recebido pela Associação	U\$ 107,000.00
	Espécies selecionadas	24
Produção Anual 2009	Área preparada	500 ha
	Volume estimado	12,000 m <sup>3</sup>
	Volume produzido	8,000 m <sup>3</sup>
	Área de preservação permanente	100 ha
	Montante recebido pela Associação	U\$ 200,000
	Espécies selecionadas	84
Produção Anual 2010	Área preparada	1000 ha
	Volume estimado	29,000 m <sup>3</sup>
	Volume produzido	14,600 m <sup>3</sup>
	Área de preservação permanente	100 ha
	Montante recebido pela Associação	U\$ 793,151.00
	Espécies selecionadas	32
Produção	Área preparada	1000 ha

Anual  2011	Volume estimado	29,000 m <sup>3</sup>
	Volume produzido	somente em dez.
	Área de preservação permanente	100 ha
	Montante recebido pela Associação	(próximo ano)
	Espécies selecionadas	28

Fonte: Tabela organizada por Noemi Porro, com dados fornecidos pela Associação Virola jatobá.

Com base na experiência do plano de manejo florestal comunitário do PDS Virola Jatobá e de outros planos que os assessores de uma ONG de apoio ao manejo florestal acompanham na região amazônica foi elaborado em 2011 um Boletim Técnico no qual os representantes dessa entidade expõem algumas recomendações para os acordos empresa-comunidade.

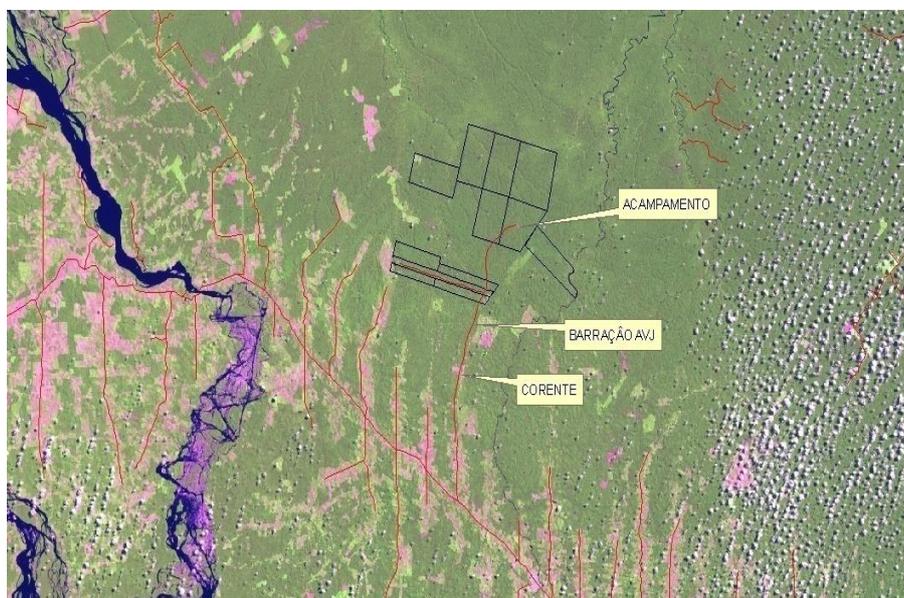
Várias das recomendações expressas nesse Boletim refletem as experiências vividas pelas famílias do PDS. Por exemplo, a participação das instituições do poder público e do ministério público desde a realização do contrato, tanto para legitimar a parceria, quanto para impedir futuros problemas, como o descumprimento de contrato por parte da empresa foi experiência pioneira levada a cabo no PDS. O próprio modelo de contrato elaborado no PDS, com o processo interativo entre Associação e os órgãos do poder público, foi um produto do PDS que inspirou outras experiências, sendo solicitado pelo IDEFLOR. Nesse sentido, o processo de monitoramento exigido pelo Promanejo incentivou a interação entre as famílias, órgãos governamentais e ONG's.

Nesse boletim também é ressaltado a importância do envolvimento da comunidade no acompanhamento da exploração e monitoramento da atividade do manejo florestal. E com relação aos benefícios econômicos auferidos pela venda dos produtos florestais:

é recomendável que a associação discuta ou até mesmo faça um estudo prevendo qual será a forma de partição de benefícios. Nossa experiência tem demonstrado que a maior parte das comunidades, ao verem as primeiras receitas dos acordos E/C, criam um entusiasmo em distribuir os benefícios de forma individual entre as famílias envolvidas. Esta forma de partição, embora justa, pode dificultar investimentos futuros no próprio fortalecimento coletivo e na atividade florestal (ESPADA et al., 2008, p. 9).

No caso do PDS Virola Jatobá, foi fundamental a participação do MPF para proteger o direito das famílias que ainda não “estavam em RB” e, portanto, não teriam o direito formal ao acesso aos lucros do PMFC. O procurador da República exigiu que os benefícios fossem revertidos em bens comuns, o que ocorreu nas safras iniciais.

Figura 7 - Imagem das instalações do manejo florestal no PDS Virola Jatobá chamado de “Mapa logístico do PDS”: acampamento, barracão da AVJ e a entrada do assentamento (a corrente).



Fonte: Apresentação de slides Associação Virola Jatobá para UFPA.

Em 2009, os assessores da ONG de apoio ao manejo florestal retomam a parceria com a Associação Virola Jatobá, mas desta vez sua atuação não se resume à assessoria técnica para execução da atividade de manejo florestal, mas se dedica ao apoio, no âmbito organizacional, tanto para a diretoria da associação quanto para a coordenação da cooperativa do PDS.

Pela parte governamental, ainda em 2009, os técnicos do Serviço Florestal Brasileiro iniciaram a atuação da instituição no PDS Virola Jatobá. A equipe é formada por um técnico em manejo florestal e uma socióloga para prestar assessoria tanto a nível técnico para o manejo florestal e quanto a nível organizacional para a associação e cooperativa para melhor administrar os recursos financeiros provenientes dessa atividade.

Nesse mesmo ano, os servidores do SFB realizaram atividades no PDS para esclarecer a função dessa instituição do poder público e sondar como poderiam contribuir com a atividade que já está em andamento no assentamento. Esse mesmo trabalho está sendo realizado no PDS Esperança e na Reserva Extrativista “Verde para sempre” no município de Porto de Moz.

Em 2010, a equipe do SFB realizou um trabalho de identificação da realidade socioeconômica e técnica das famílias com relação a atividade do manejo florestal, além de

identificação das demandas das unidades familiares referente à atividade. Além disso, prestaram assessorias pontuais sobre ajuste dos preços de mercado das espécies madeireiras, capacitações e treinamentos para a comunidade com relação a organização e assessoria técnica contínua para o gerenciamento do manejo florestal.

A parceria entre os técnicos, assessores da ONG e da equipe do SFB, foi estabelecida e as duas entidades trabalham em prol “do fortalecimento técnico e organizacional no PDS Virola Jatobá” (Entrevistada, SFB E1-III).

Após debates e levantamento de demandas pelas unidades familiares e pela diretoria da AVJ, identificou-se que uma das principais era de assessoria organizacional para administração e finanças tanto para a associação quanto para a cooperativa. A cooperativa, pelo seu objetivo jurídico estaria mais apta a assumir a gestão financeira do recurso do manejo do que uma entidade sem fins lucrativos, que é uma associação.

Sendo assim, em setembro de 2011 foi realizada uma oficina para orientação à gestão social e financeira direcionada a toda equipe da diretoria administrativa da AVJ e da cooperativa, assim como também estava aberta aos interessados que quisessem participar.

Figura 8 – Foto durante o 2º dia da oficina de orientação a gestão social e financeira promovida nos dias 08 e 09 de setembro de 2011 pela servidora do SFB na sede da COOPAF (casa da farinha da cooperativa) no PDS Virola Jatobá.



Fonte: Pesquisa de campo, setembro de 2011.

A inserção da equipe do Serviço Florestal Brasileiro e o atendimento da necessidade de gestão organizacional identificada por um dos assessores da ONG ocorrem em um contexto particular: o da edição da Instrução Normativa nº 65 de 2010 do INCRA (IN nº 61 de 2010 revogada), a qual estabelece as novas regras para o manejo florestal comunitário em assentamentos da reforma agrária. A IN exige a gestão e execução da atividade de manejo florestal comunitário, em caso de assentamentos especiais, como é o PDS, deve ficar a cargo dos próprios beneficiários da reforma agrária do assentamento, o que será discutido no próximo tópico.

#### 4.3 – A INCORPORAÇÃO DOS DISCURSOS AMBIENTAIS NAS PRÁTICAS SOCIAIS DO PDS

Como abordado no tópico anterior, a inserção da atividade de manejo florestal no PDS Virola Jatobá não foi uma demanda das famílias, mas foi negociada desde o início pelas organizações sociais de Anapu junto às instituições do poder público com a participação das lideranças do assentamento.

Embora num primeiro momento a inserção dessa atividade no assentamento tivesse sido considerada pelas famílias como um processo de imposição, observa-se gradativamente a incorporação do discurso ambiental, assim como outras estratégias por parte das famílias para a manutenção da atividade florestal no assentamento, tendo em vista a satisfação de seus interesses, também devido ao recurso financeiro dividido entre as famílias.

Essas estratégias se referem basicamente a um processo de adoção de novas práticas sociais e jurídicas por parte das famílias para a administração da atividade do manejo no assentamento e a necessidade futura de assumir a execução do manejo florestal comunitário de acordo com a citada instrução normativa do INCRA.

Entre o processo de imposição e a negociação com os órgãos governamentais foram se incorporando inovações nas práticas sociais características do grupo social em estudo. De acordo com os relatos de agentes da CPT, lideranças das organizações sociais e de anotações em campo, grande parte das unidades familiares que ocuparam as áreas e que hoje estão nos PDS's são de origem nordestina. Elas tinham suas práticas sociais na interação com a natureza bastante diferenciadas da proposta e discurso ambiental propalado pelas ONG's e órgãos do poder público. Referindo-se principalmente às famílias

dos Estados do Maranhão e Ceará, e Sr. Ivam Chagas destaca:

*“nós, nordestinos acostumados com brocar um pedaço de roça, queimar e plantar um arroz, um feijão, uma mandioca, não se acostuma com isso (práticas extrativistas)”* (Ivam Chagas, agricultor, coordenador da Casa Familiar Rural (CFR) de Anapu).

A prática social e agrícola de “*fazer roça*” corresponde ao cultivo de algumas espécies como a mandioca (*Manihot spp.*), arroz (*Oryza spp.*), milho (*Zea spp.*), feijão (*Phaseolus spp.*), entre outros cultivos em sistema de rotações, com técnicas de corte-e-queima, a qual fazem parte do investimento da força de trabalho da família para garantir o consumo e a comercialização dos produtos depois do beneficiamento.

Segundo Chayanov (1981), na lógica produtiva camponesa, cada família em sua exploração agrícola familiar concentra sua força de trabalho no cultivo da terra amparada pelos meios de produção necessários e, com isso, obtêm determinada quantidade de bens como resultado do seu trabalho.

Essa quantidade de bens a serem produzidos depende essencialmente da composição da família, do número de membros da família aptos para o trabalho e da produtividade da unidade de trabalho familiar. A interdependência desses fatores deve ter como resultado a garantia a autonomia econômica da família. O que é importante ressaltar é que a família camponesa busca continuamente o controle sobre os aspectos produtivos da sua unidade de produção, como a detenção dos meios de produção e do controle do trabalho da família para satisfazer suas necessidades de consumo (CHAYANOV, 1981).

As famílias do PDS, em seus lotes individuais, possuem a autonomia sobre o meio de produção, a terra, e sobre os aspectos produtivos do trabalho; sendo assim, estabelecem o limite do quanto necessitam produzir para satisfazer o consumo doméstico e para a comercialização dos produtos. Esse controle sobre o meio de produção e do trabalho são importantes aspectos para a garantia da autonomia da família, garantindo a manutenção de seu modo de vida e o seu direito à terra para o trabalho autônomo.

Na atividade do manejo florestal comunitário em andamento no PDS, o controle sobre o modo de produção, incluindo o controle da força de trabalho, é realizado pela empresa, que executa a atividade. As famílias somente participam das decisões relativas à administração do recurso proveniente da venda de toras para a empresa por meio da associação, o que força uma atuação coletiva das famílias.

Nos relatos dos agricultores entrevistados do PDS Virola Jatobá é possível observar também que muitos destes desconheciam a atividade de manejo e preferiam não se

envolver na atividade. Como expressou um agricultor entrevistado que preferia “*ficar no meu serviço!*”, uma vez que a prática social que sempre garantiu o seu trabalho na terra foi a sua roça, ele se refere também ao tempo que gastaria cuidando dessa atividade seria o tempo que perderia para cuidar de sua roça em seu lote.

Ele expressa ainda “*não tem nada com isso!*” referindo-se a atividade florestal do manejo. Percebe-se que o manejo florestal comunitário para esse agricultor não interfere na sua autonomia do trabalho, pois quando afirma ao final da entrevista que “*isso dá muita confusão!*”. Todavia, conversando posteriormente com este mesmo agricultor, em diversas reuniões da associação, entre outras atividades relacionadas ao manejo florestal, ele sempre participa com voz ativa, mas certamente não é atividade prioritária na sua unidade familiar.

Mesmo aqueles que concordaram com a inserção da atividade, aceitaram porque compartilhavam dos planos de consolidação do assentamento idealizados por Irmã Dorothy e demais lideranças:

*“Quando a Irmã (Irmã Dorothy) ficava falando esse negócio de manejo eu não queria nem ouvir! Não tem uma coisa assim que você não tem interesse nenhum?! Que você acha que é mito, que nunca vai acontecer?! Eu não sabia nem o que era manejo, então era difícil para eu entender como era o comunitário, eu ouvia a Irmã falar: ‘daqui a algum tempo vocês vão ter o manejo, aí vocês vão tirar madeira de lá e vai ajudar vocês a sobreviverem para não desmatarem o resto do lote.’ Isso era um sonho distante! [...] Agora, eu acho que deu certo! Eu acho que falta organização só aqui da comunidade mesmo, nós tínhamos que partir de igual para igual com a empresa!”* (Marilene Nascimento, 45 anos, professora e agricultora, assentada no PDS Virola Jatobá).

Por mais que houvesse discordâncias, as famílias gradativamente foram se envolvendo cada vez mais devido às decisões relativas ao PMFC no assentamento por meio da associação, e também devido à crescente importância que o recurso financeiro proveniente dessa atividade foi ganhando na economia doméstica das famílias.

Entre os aprendizados adquiridos, por vezes de modo impositivo, a administração de um recurso financeiro que é resultante da exploração de um bem comum, é algo desafiados como é o caso da área de floresta dentro do PDS. Os teóricos da ação coletiva já indicaram os principais problemas na gestão de bens coletivos e as experiências de apropriação dos bens comuns para benefícios individuais.

No entanto, os agricultores que fazem ou já fizeram parte da diretoria das entidades representativas do PDS Virola Jatobá conseguiram até hoje administrar esse recurso, aprendendo com os erros e os acertos e contando com o apoio das entidades parceiras.

Quando o primeiro recurso financeiro foi repassado a AVJ, o MPF exigiu que fosse considerado coletivo para a compra bens comuns úteis para a coletividade e para facilitar o trabalho administrativo da diretoria da associação, como caminhão, computador e moto.

O caminhão é um bem de uso coletivo das famílias tanto para transporte destas quanto para o carregamento de mercadorias para compra ou venda na cidade de Anapu. Tal uso fica condicionado ao pagamento de uma taxa de R\$5,00 (cinco reais) por pessoa, que servirá para a manutenção do próprio caminhão e para aquisição de combustível. O caminhão realiza esse transporte uma vez por semana.

Os recursos da venda das toras das safras atuais são repassados às unidades familiares do PDS, seguindo as regras definidas no estatuto da Associação: de moradia ininterrupta por um ano em um dos lotes do assentamento e do pagamento regular da contribuição do associado junto à associação.

Devido a quantidade de madeira e das espécies florestais retiradas em cada UPA, a quantia do recurso recebido por cada unidade familiar variou entre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme informações das unidades familiares entrevistadas.

Este trabalho não se propôs a levantar dados quantitativos de todas as quantias recebidas pelas famílias proporcionalmente aos bens adquiridos com tal recurso. Todavia, é recorrente entre as 25 unidades familiares entrevistadas ao longo da pesquisa de campo, o relato sobre a importância desse recurso.

Em geral, o valor recebido é utilizado na compra de bens mais caros, como motocicletas, eletrodomésticos, alimentos em grandes quantidades (“em fardo”) para utilização doméstica prolongada, para fazer reparos e obras na casa ou investimentos em mudas de cacau, entre outros usos.

*“A gente aqui passava de mês sem ir na rua (cidade de Anapu), que tinha aquele trabalho por aquela ‘diarinha’ que só dava mesmo pra comprar o óleo, açúcar e umas coisinhas para não passar fome, porque aqui já foi muito difícil, mas agora aqui com esse manejo a gente já comprou moto, tem as suas coisas dentro de casa [...]” (PDS, E7-I, agricultora).*

Até o momento da 3ª safra, o acesso a esse recurso não foi direcionado para a acumulação de capital, mas é investido para as necessidades da família, os eletrodomésticos para prolongar a vida útil dos alimentos, as ferramentas e máquinas para auxiliarem no trabalho na roça.

A compra da motocicleta significa a autonomia relativa da família, na medida em que não cria dependência total do caminhão da AVJ para levar produtos para venda na cidade de Anapu. Em casos de emergência possibilita o transporte de familiares e até vizinhos para o centro de saúde ou hospital da cidade. Também, devido às dimensões do assentamento (mais de 29.000,00 hectares), a moto possibilita o deslocamento das pessoas dentro do PDS para participarem de reuniões no barracão, sede da AVJ.

Em seu modelo geral, Mendras (1978, p. 15) expõe como uma das características do campesinato um “sistema econômico de autonomia relativa, que não distingue consumo e produção e que tem relações com a economia envolvente”. O acesso da unidade familiar a esse recurso extra do manejo permite comprar os bens de maior valor econômico que a família necessita que somente com o trabalho familiar e a renda obtida com a venda dos produtos agrícolas ou outras rendas (aposentadorias, auxílios governamentais) não permitem adquirir.

Esses mesmos bens serão revertidos tanto para a melhoria da qualidade de vida da família, a moto para autonomia do produtor vender seu produto agrícola na cidade ou na circunvizinhança, quanto para levar os filhos na escola, os alimentos em grande quantidade para abastecimento e consumo familiar, que também serve para troca com os vizinhos por outros produtos alimentícios que não foram adquiridos.

No PDS, a motocicleta deixa de ser um artigo de “luxo” para ser um artigo de necessidade para a família em um assentamento de grande proporção e com uma distância aproximada de 25 km da sua entrada (corrente) até ao km 120 da rodovia Transamazônica. Além disso, a falta de transporte foi uma das principais dificuldades elencadas pelos primeiros moradores da área do assentamento.

As relações com a economia envolvente podem ser observadas com o investimento direcionado ao cultivo do cacau nos lotes, mesmo que em proporções pequenas, uma vez que, nessa região da rodovia Transamazônica são poucos os solos aptos para esse cultivo, encontrados em apenas poucas manchas.

O investimento nesse cultivo aparece como uma estratégia familiar em direcionar a um produto agrícola que possui venda garantida em um mercado consolidado na região, ao lado da roça com os produtos de consumo familiar, como arroz, feijão, mandioca, milho, etc, cujos excedentes são comercializados também.

*“O meu plano aqui também é plantar uma cacauzinho, porque aí melhora. [...] Se com um ano a gente já acha isso aqui bom, imagina daqui uns três anos quando nós já tivermos um cacau*

*frutífero aqui!*” (Entrevistado, PDS E1-II, 31 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Todavia, devido à falta de insumos externos para o cultivo de cacau em solos inadequados como o do PDS VJ, crescem as situações de abandono do cultivo após os anos iniciais de baixa produção. E assim, a produção madeireira ganha reforço como alternativa.

Os benefícios financeiros para melhoria das condições socioeconômicas das famílias no campo decorrente da atividade de manejo florestal comunitário, já são discutidos a nível de América Latina.

Jong et al. (2008) afirmam que o discurso de desenvolvimento a partir da década de 90 com um enfoque de redução da pobreza<sup>36</sup> constituiu meta da cooperação técnica internacional, no qual os programas de ajuste estrutural ao neoliberalismo foram substituídos pelos amplos programas de estratégias de redução da pobreza.

Dentre os debates sobre as estratégias de redução da pobreza, os autores destacam o vínculo entre pobreza, florestas, população rural e o setor florestal. Devido à importância dos recursos florestais na vida diária das populações rurais “isso cria oportunidades para melhorar seu bem estar e funciona como um recurso de emergência em caso de desastres e calamidades; isto é, reduz a vulnerabilidade” (livre tradução) (JONG et al., 2008, p. 45).

Ainda segundo os autores, por mais que se tenha avançado nesse debate, o reconhecimento do manejo florestal comunitário especificamente como uma estratégia de redução da pobreza pelos países é ainda incipiente. Porém, é inegável o avanço técnico e social que as experiências nesse ramo demonstram (JONG et al., 2008).

Porro et al. (2008) discutem as capacidades organizativas<sup>37</sup> das comunidades na gestão de seus recursos florestais a partir de experiências em alguns países na América Latina, inclusive no Brasil. Nesse debate, diferentes comunidades com seu modo específico de gestão dos recursos passaram por transformações na sua capacidade organizativa decorrentes de um processo de interação dentre e entre as comunidades e os

---

<sup>36</sup> Os autores salientam que com a mudança de modelo de desenvolvimento também na década de 90 o conceito de pobreza também mudou: “*La pobreza es vista ahora como la ausencia de múltiples activos o condiciones de vida y, por lo tanto, debe ser medida usando otros indicadores, además del ingreso económico, el nivel de consumo, o acceso a servicios de salud y educación. Entre esos otros indicadores están aspectos como representación e incidencia política, vulnerabilidad o resiliencia ante varios tipos de crisis*” (JONG et al., 2008, p. 44).

<sup>37</sup> Os autores denominam capacidade organizativa como a “habilidade desenvolvida por um grupo social para gerir seus recursos como um coletivo coeso e orgânico com identidade social própria, no contexto de negociações entre seus próprios membros e com outros grupos externos” (livre tradução) (PORRO et al., 2008, p. 166)

demais segmentos da sociedade, enfrentando as novas exigências do mercado para os produtos florestais e as regras para uso dos recursos.

No caso do PDS Virola Jatobá, a imposição de um novo modo de se relacionar com a natureza se intensifica a partir do momento em que as regras para a execução do manejo florestal comunitário mudam e com isso a tendência é transformar completamente a organização da entidade representativa das unidades familiares para se adequar a tais regras.

Em 27 de dezembro de 2010 entra em vigor a Instrução Normativa nº 65 do INCRA, a qual estabelece critérios e procedimentos para as atividades de manejo florestal sustentável em projetos de assentamento. A principal regra estabelecida pela Instrução Normativa está no art. 28, que expõe:

“Art. 28. As atividades do manejo florestal deverão ser executadas de forma direta pelos beneficiários, com o objetivo de utilizar a mão de obra familiar e promover a geração de renda, e somente quando a mão-de-obra disponível no Projeto de Assentamento não for numericamente suficiente ou tecnicamente capacitada para atender a demanda dos trabalhos, as atividades relacionadas à execução do manejo florestal poderão ser executadas com auxílio de terceiros, na forma do art. 4º, inciso II do Estatuto da Terra”.

Novamente se identifica uma contraposição entre o direito formal e o direito vivido pelas unidades familiares do PDS, quando o Estado atribui um “novo direito” aos assentados da reforma agrária. O Estado por meio de ato normativo do INCRA atribui o “direito” aos próprios assentados comandarem a execução da atividade do manejo florestal no assentamento, o que seria considerado justo, porém restringindo esse direito à execução direta; sem permitir que deleguem a terceiros, se assim desejarem. Além disso, a execução de um PMFC exige capital significativo, que empresários na área não investem a não ser que tenham o controle sobre a execução, por mais que se propicie ou ateste estarem os camponeses “tecnicamente capacitados”.

Há uma imposição por parte do Estado aos assentados por serem “obrigados” a “optar” entre assumir uma atividade que não faz parte das práticas sociais condizentes com seu modo de vida, contrariando o direito vivido por eles, ou deixar a reserva legal intocada, como se isso fosse possível com a fiscalização deficiente do IBAMA.

Certamente não é necessário o envolvimento direto de todas as famílias do assentamento, mas, segundo os entrevistados, para executar diretamente a atividade algumas famílias terão que se dedicar mais do que as outras, o que pode intensificar os conflitos internos.

Ao assumir essa execução os desafios técnicos e organizacionais das unidades familiares serão muito maiores. Porém, a questão não é simplesmente técnica. A questão envolve os fundamentos e os significados de agricultura familiar no modo de vida camponês. A “roça” não é simplesmente uma atividade econômica que possa ser substituída por outra – a exploração madeireira, tomando-se como critério apenas cálculos monetários ou mesmo o fato do assentamento ter cobertura florestal. Tal decisão tem profundas conexões com o sistema social que organiza o grupo, com os significados que conferem ao grupo sua identidade.

Contudo, a questão tem sido tratada operacionalmente e as parcerias do assentamento já garantiram um quantitativo razoável de agricultores capacitados tecnicamente nas atividades que envolvem o manejo florestal comunitário e mesmo após a retomada da parceria com as ONGs também têm garantido a continuidade desse tipo de capacitação.

E, devido aos posicionamentos negativos com relação à empresa Vitória Régia, muitos agricultores entrevistados já comentavam que quem deveria assumir a atividade eram eles mesmos, para que não houvesse problemas com o recurso financeiro:

*“Da minha opinião, nós tomaríamos conta do manejo, os próprios moradores, nós temos dinheiro aí, temos tudo para acontecer e dar certo. Quando tivesse no tempo alugaríamos as máquinas para funcionar o serviço e não podemos comprar o maquinário porque é dinheiro demais [...] Eu concordo assim, a gente juntar uma equipe fazer esse curso aí agora em junho (2011), cada um exercer a sua função e fazer funcionar isso aí. O Alberto<sup>38</sup> tá aí para nos ajudar, capacitar umas pessoas porque ele disse que o manejo tem que sair que é uma decisão de Brasília”* (Edimar Lima, 39 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

*“A gente vai manejando, vê se nós tocamos para frente, porque se deixar na mão da Vitória Régia...Nós temos que aprender, o Alberto nos capacitar, nós aprendermos e tocamos o barco para frente e andar com os nossos pés! Porque nós estamos andando com os pés dos outros ainda”* (Givaldo Ribeiro, 34 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Segundo os entrevistados, os assessores da ONG que acompanham o manejo florestal comunitário no PDS Virola Jatobá tem boa inserção na comunidade e as unidades familiares acreditam que sejam parceiros não só na questão técnica florestal para capacitação dos agricultores, mas como pessoas que podem contribuir na organização

---

<sup>38</sup> Nome fictício do assessor da ONG que acompanha o plano de manejo florestal comunitário do PDS Virola Jatobá desde o início do processo.

social dos assentados e principalmente nessa fase de transição da execução da atividade para os agricultores.

Um dos assessores da ONG de apoio ao manejo florestal afirma que essa Instrução Normativa do INCRA apareceu em um momento oportuno e que no PDS Virola Jatobá tem grande potencial de sucesso com relação a execução do manejo florestal, porém é algo que também depende das parcerias a serem realizadas:

*“Potencial humano eles tem, seja para identificação, seja para delimitar, seja para inventariar, seja planejar estradas, seja para derrubar e fazer o arraste, tanto é que eles dão conta do serviço, agora de gerenciamento eles têm problemas. É uma comunidade que tem um futuro com 29.000 hectares aptos para manejo que pode ser 60 anos explorando, são 30 anos para completar o ciclo então tem 29 anos para se organizar. Essa avaliação é minha e da ONG, mas eu acho que quem vai dar o aval é a Associação junto com as famílias, agora com relação a IN (Instrução Normativa nº 61/2010) imagino que é o INCRA que tem fazer essa apresentação dessa transição, de poder apresentar e discutir e dizer”*  
(Entrevistado, ONG de apoio ao manejo florestal, E1-III).

Com relação a esse processo de transição, a servidora do SFB que está acompanhando a AVJ e a cooperativa na questão organizacional afirma uma equipe formada por representantes do SFB, do INCRA e do ONG estão discutindo quais serão os parâmetros utilizados para a transição da execução da atividade do manejo da empresa para a comunidade no PDS Virola Jatobá. Todavia, segundo ela, quem decidirá como essa transição será feita é o representante do INCRA.

Em dezembro de 2011, um servidor do SFB realizou uma capacitação de três dias com os agricultores sobre manejo florestal comunitário e esclareceu algumas questões determinantes para a continuidade da atividade no assentamento. Uma das questões seria o desinteresse do Governo Federal em manter projetos de manejo florestal comunitário em assentamentos em que os agricultores não se responsabilizem totalmente pela atividade.

Esclareceu ainda que a situação de projeto de desenvolvimento sustentável que possui em sua proposta inicial a execução de atividades extrativistas e de baixo impacto ambiental, a ideia é que a atividade de manejo florestal comunitário seja a principal ficando em segundo plano a agricultura de subsistência (a *roça*) e a comercialização de produtos agrícolas.

Esse é um dos pontos cruciais de intervenção estatal no direito vivido das famílias em que suas práticas sociais decorrentes de seu modo de vida são colocados em segundo plano. Através de Portaria, Resoluções e Normativas se definem a relação das famílias com

a natureza determinando quais atividades devem ser priorizadas. Os agentes dos órgãos governamentais são instados a atuar em favor das determinações na portaria de criação da modalidade PDS e da instrução normativa do INCRA.

É nesse momento que se tornam determinantes as condicionantes impostas para o uso da terra no PDS. A permanência das unidades familiares que migraram para a área do assentamento para “*arrumar uma terra*” depende agora de seu acordo com as regras exigidas e impostas.

Nesse caso, alegam os executores dos órgãos governamentais, se não houver um comprometimento dos agricultores e da AVJ para a manutenção da atividade executada diretamente por eles, é bastante provável que o plano de manejo do PDS Virola Jatobá será cancelado. Até o momento da última pesquisa de campo (setembro de 2011), estava ocorrendo um processo de “adequação” das famílias para a atividade do manejo.

Existem várias pesquisas e institutos, como CIFOR, que demonstram por meio de seus estudos que existem experiências de manejo florestal comunitário que conseguiram avançar tecnicamente e na organização, o que significa uma possibilidade de avanço na experiência do PDS Virola Jatobá também, mas que precisa ser analisado caso a caso.

A experiência no PDS Virola Jatobá demonstra inúmeras processos conflituosos e até o momento em que, de fato, as unidades familiares se capacitarem e assumirem a atividade de manejo florestal ainda existem inúmeros desafios a serem superados.

A nível organizacional, na AVJ por vezes ocorreram situações de disputa interna como é o caso de eleições da diretoria da associação, todavia, o próprio histórico da associação demonstra que quando os agricultores do PDS possuem convergência de interesses, eles se organizam e estabelecem suas estratégias.

A questão da IN nº 65/2010 do INCRA certamente não é operacional, embora envolva uma complexa operacionalização. A questão é, sobretudo uma questão de definição de quem é o sujeito de direito da ação ambiental impondo assim uma nova situação das famílias assentadas e o poder público.

#### 4.4 – A ASSOCIAÇÃO VIROLA JATOBÁ E A NOÇÃO DE DIREITO A TERRA PARA QUEM NELA TRABALHA COM AUTONOMIA E CUIDADO COM A MATA

Desde a constituição legal da AVJ em 22 de janeiro de 2003 até hoje, já foram eleitas diversas diretorias, primeiramente em comissão temporária e depois por meio de

eleições diretas com mandatos entre 1 e 2 anos, sendo que os primeiros presidentes, vice-presidentes, tesoureiros e secretários foram as primeiras lideranças do PDS.

O trabalho da associação naquela época era principalmente era o de administrar e estabelecer parcerias e administrar os recursos com entidades como Fundações e ONG's, além de demandar junto ao INCRA para a decretação das áreas como PDS, para liberação dos Créditos de Apoio inicial e de recurso para construção de casas (crédito de aquisição de materiais de construção): *“A associação caçava o INCRA para desapropriar as terras, assentando o pessoal, arranjava projeto, buscando apoio [...]”* (José Santos, 47 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Além dessas necessidades, os diretores da Associação ainda se organizavam junto aos representantes da CPT, da ASSEefa e STR para receber as famílias e orientá-las com relação às regras do assentamento durante o processo de ocupação e criação do PDS.

*“Até 2005 ou 2006, a Associação ainda cuidava do processo de ocupação daqui. Quando não era o Sindicato que mandava, era a CPT. Mandavam vir pra cá, ou vinham aqui em casa ou para a casa do Chico. [...] Eu lembro de várias vezes o Sindicato mandar as famílias para cá, chegavam e procuravam a gente. Várias pessoas chegavam e a gente explicava como era aqui, eles já iam embora de lá mesmo. (Marilene Nascimento, 45 anos, professora e agricultora, assentada no PDS Virola Jatobá e Antônio Hélio da C. Bonjardim, agricultor, assentado no PDS Virola Jatobá)*

A Associação também teve grande apoio da CPT nas denúncias de situações de exploração ilegal de madeira e de reivindicação de direitos dos beneficiários da reforma agrária junto as instituições do poder público. Devido a situação conflituosa dentro do assentamento após a criação, conforme os relatos dos antigos diretores era “perigoso” assumir a diretoria da Associação naquela época porque a pessoa aparecia como uma liderança perante os grileiros e fazendeiros ao redor das áreas de pretensão a PDS.

*“Tiveram umas pessoas que entraram na coordenação (coordenação do assentamento), mas não na associação, porque era muito perigoso! Se eles soubessem que tinha aquela pessoa ali mandavam matar. E quase todo mundo perguntava: Quem trouxe vocês para cá? Nós respondíamos: quem trouxe nós para cá foi a nossa precisão! Quem é coordenador daqui? Não tem, somos nós todos! Assim que funcionava! Naquele tempo era brabo! A associação quando nós criamos ela, era uma coisa que todo mundo tinha medo de morrer! (José Santos, 47 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).*

Desde o ano de criação da AVJ até hoje, a associação já teve 6 (seis) diretorias, sendo que uma delas foi reeleição de uma das principais lideranças dentro do assentamento. No entanto, não só os primeiros diretores da associação como os moradores

mais antigos do assentamento atribuem à atual concorrência e acirrada disputa para a diretoria da associação devido a possibilidade de administração do recurso do manejo florestal comunitário.

Após a atuação da diretoria na gestão de 2008-2010, a grande contrariedade exposta nos relatos dos assentados foi o recebimento de uma *ajuda de custo* com recursos provenientes do PMFC, por parte das pessoas que fazem parte da diretoria: presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário.

A justificativa era de que aquelas pessoas, necessárias no trabalho familiar na sua unidade de produção, quando dedicados exclusivamente ao intenso trabalho da associação não conseguiam disponibilizar tempo para cuidar de seu lote, fazer as suas roças e conseqüentemente, comercializar seus produtos agrícolas.

A ajuda de custo que era temporária conforme votação dos associados (registrado em Ata da AVJ) tornou-se definitiva, constituindo ao que pejorativamente as unidades familiares chamavam de “salário”, por isso sofreu críticas até mesmo por membros das organizações sociais próximas a associação. Devido a entrada de grande montante de recurso da atividade de manejo e do recebimento desse “salário”, as unidades familiares passaram a relacionar a atividade da administração do recurso pela associação com o funcionamento de uma empresa:

*“a única coisa que eu acho de errado aqui dentro desse assentamento é que a associação tá ficando com dinheiro demais!”* (Entrevistado, PDS E2-II, agricultor).

*“Isso é que eu acho que não está certo, essa associação ganhando dinheiro desse jeito, tem que ser o tanto que um ganhar, os outros tem que ganhar! Faz é tempo que isso está errado, eu que não tinha dado fé nisso, é por isso que estão querendo ser presidente porque todo mês tem um salário. Essa presidência passada que inventou isso, não dá para funcionar desse jeito. Tem que ficar dinheiro para na hora de uma passagem, pra hora de uma doença, tudo bem. Mas agora o cara tirar dinheiro todo mês, R\$ 540, e quando está na época do dinheiro do manejo, o cara receber R\$3.500,00, e o morador só recebe os R\$3.500,00 [...]”* (Entrevistado, PDS E10-II, 74 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Apesar das alegações, não é apenas necessário estudar se a ajuda de custo para os diretores em si erodiria a organização social. Uma análise, juntamente com os próprios envolvidos, seria necessária para avaliar os efeitos da atuação da Associação (e dos projetos que executa) sobre o sistema econômico e social das famílias do PDS como um todo.

Almeida (2008b) ao analisar a situação de diferenciação interna e de antagonismos em grupos sociais camponeses, afirma que as unidades familiares camponesas apresentam um alto grau de diferenciação interna, mas não o suficiente para causar antagonismos impossíveis de serem resolvidos.

Dessa forma, não são princípios de igualdade ou homogeneização que permeiam a gestão dos camponeses com relação aos bens comuns, mas são baseadas primeiramente em hierarquias e diferenciações econômicas, mas “que não permitem confundi-la com modalidades de apropriação coletiva ou com formas associativas implementadas pelos órgãos oficiais” (ALMEIDA, 2008b, p. 165).

Os consensos aparecem no momento em que os interesses são comuns e a necessidade de colocá-los em prática demanda uma coesão interna mais reforçada. Os dissensos apareceram principalmente por ocasião de eventos deflagrados por agentes externos: por exemplo, quando o INCRA trouxe um número grande de famílias sem o devido processo de introdução pela Associação, ou quando, o IBAMA via Promanejo propôs o manejo florestal executado pela empresa.

Como atualmente os novatos colocados pelo INCRA passaram a residir em uma gleba já definitivamente decretada como PDS, eles passaram a alegar o direito formal nas questões em que isso os favorecia. Muitas das lideranças que participaram da “luta do começo” residem nos lotes *sub judice*<sup>39</sup>, de pretensão a PDS e em questões de recebimentos de benefícios governamentais ficavam desfavorecidos.

Ainda assim, a memória coletiva do grupo dos *antigos* com relação à história de luta desde a ocupação até a esse processo atual de implementação do assentamento é marcante nos relatos desses agricultores que afirmam que “*no tempo da Dorothy, isso não acontecia*”, “*hoje estamos bem, se for olhar para trás o que nós já passamos aqui dentro*”, etc.

Os acontecimentos que marcaram esse tempo de luta, no enfrentamento direto com fazendeiros, grileiros e madeireiros explorando a área que hoje constitui o assentamento, as negociações com as instituições do poder público para a construção dos PDS's e a conquista dos primeiros benefícios, são fatos que reconstituem a memória coletiva desse grupo:

O grupo, no momento em que considera seu passado, sente acertadamente que permaneceu o mesmo e toma consciência de sua identidade através do tempo. [...] Mas o grupo que vive originalmente e sobretudo para si mesmo, visa

---

<sup>39</sup> Sob apreciação judicial.

perpetuar os sentimentos e as imagens que formam a substância de seu pensamento (HALBWACHS, 1990, p. 87).

Nesse sentido, as políticas públicas e ações de infraestrutura que hoje estão presentes no assentamento, tais como: as condições de moradia (crédito para aquisição de materiais de construção do INCRA), eletrificação, construção de estradas, entre outros, são consideradas como benfeitorias conquistadas por aqueles que estavam à frente da associação ou da coordenação do assentamento lembrando como uma “*época de muita luta*”, em que recebiam o apoio e acompanhamento da missionária Dorothy.

Todo esse histórico é alegado como diferenciador daqueles que “*não lutaram*”. Mas essa diferenciação tem uma intenção específica: conferir maior poder nas definições da relação do grupo com a natureza. A intenção é garantir um direito construído, que incorporou no discurso e da prática o aspecto ambiental, o direito vivido e consolidado a partir de “*muita luta*”, enfrentando situação de conflitos armado junto à missionária Dorothy Stang e demais lideranças.

Conforme tratado no capítulo anterior, a relação de conflito interno instalado no “*tempo do Tonhão*” toma maiores proporções quando não se discute somente os direitos formais de quem está em área decretada como PDS e de quem não está, mas também os *pioneiros* atribuem favorecimento aos *novatos*, que possuem o direito formal, uma desvalorização do histórico de luta dos *pioneiros*, que teriam o direito à terra conferido pelas lutas vividas, como se estivessem se aproveitando das benfeitorias conquistadas para o assentamento:

*“É porque quem chegou, abriu a gaveta disso aqui fui eu mais os outros que tem aí! O cabeça de lá fui eu sozinho, o cabeça que eles vieram de lá e me acompanharam. Chegamos aqui era tudo mato! Hoje, seu camarada achou pronto e aí quer ser dono de tudo!”* (Entrevistado, PDS E10-II, 74 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

*“[...]Jesse pessoal de lá de dentro (lote decretado como PDS) devia agradecer a gente porque isso aqui tá assim hoje porque nós resistimos aqui, lutamos muito para estar assim hoje”* (Comunicação pessoal, agricultor do PDS Virola Jatobá).

*“A Irmã Dorothy falava essa terra aqui é para você e para os filhos de vocês! Porque se fosse para cumprir do jeitinho que ela deixava não era nem para o INCRA estar colocando gente aqui, era para colocar os nossos filhos daqui. Por isso que eu falo para o Antônio do INCRA, que muita coisa acontece porque eles trazem qualquer pessoa para colocar aqui dentro! [...]Nós participamos de todas as reuniões que a Irmã Dorothy fazia, sobre o que era PDS, como tava, como era a sobrevivência”* (Entrevistada, PDS E12-II, 47 anos, agricultora e assentada no PDS Virola Jatobá).

*“Nós que tivemos um vínculo até uns três anos atrás, que nós que constituímos esse assentamento, tinha uma ideias que tinham que ser positivas, só que chegou um povo de última hora que, esse pessoal que veio do sul do Pará, acostumado a negociar terra chegaram aqui e quiseram desmobilizar o assentamento, foi preciso chamar o Ministério Público para dentro para fazer algumas ações. [...] Eles querem desmobilizar o que a gente fez, e nós não aceitamos, se nós temos recurso hoje aqui é graças a essa modalidade de assentamento, se tem infraestrutura é graças a essa modalidade, porque nos outros assentamentos não existe!”* (Entrevistado, PDS E11-II, 52 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá)

Assim percebe-se que, o mesmo grupo que resistiu às regras associadas à modalidade PDS quando estas lhe restringiam a autonomia de trabalho, em uma outra situação social, acionam as mesmas regras para garantir o que já consideram direito: *direito a terra para quem nela trabalha com autonomia e cuida da floresta.*

O fato de os *novatos* chegarem em um período de implementação do assentamento, quando as articulações para a implantação do manejo florestal comunitário e certa infraestrutura já estão mais consolidadas com os representantes do INCRA, na garantia dos benefícios às famílias, por um lado, é como se eles não tivessem contribuído coletivamente para essas *conquistas* e mesmo assim esses benefícios coletivos seriam aproveitados por eles.

Por outro lado, o conflito interno é relativizado também pela atribuição dos *pioneiros* de que os *novatos* não cumprem as regras de uso da terra no PDS porque não foram informados logo na entrada de que a área se tratava de um projeto de desenvolvimento sustentável e suas respectivas regras para o recebimento de benefícios como o recurso do manejo florestal. Assim reconhecem ainda que não foi possível passar pelo processo que passaram, portanto, ainda não construíram essa noção de direito.

*“isso dá muita confusão porque tem uns que querem se aproveitar mais do que os outros, tem uns que cumprem as regras e outros não querem cumprir, isso que desanima!”* (Entrevistado, PDS E10-II, 74 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

*“As regras do assentamento são boas, a falha é que elas não estão sendo cumpridas! Porque se eu cumpro com o meu dever no assentamento, eu tenho o mesmo direito de quem não cumpre e eu não me sinto satisfeito com isso! Por exemplo: o meu vizinho faz as coisas tudo irregular para o assentamento e eu tenho que engolir fazendo tudo correto?! [...] Porque futuramente se quem tá fazendo as coisas erradas vai ser prejudicado eu também vou! A gente tem que ter uma consciência coletiva de dizer que tá errado em cima daquele para honrar! Um trabalho de orientação*

*discutindo junto a mesma proposta” (Entrevistado, PDS E9-II, 54 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).*

*“O meu sonho era esse, encontrar um lugar como esse porque aqui é muito bom [...] eu só me separo daqui quando eu morrer mesmo! [...] Eu acho que tá bom, só não está melhor porque a gente vê o que acontece com os outros que não cumprem a regra certa e eu queria que todo mundo cumprisse que nem nós cumprimos, que somos os primeiros” (Entrevistada, PDS E12-II, 47 anos, agricultora e assentada no PDS Virola Jatobá).*

Essa transição tem seu ônus. O discurso ambiental é adotado estrategicamente para a obtenção de direitos formais, facilitar o diálogo com o poder público, mas por outro lado, a subordinação à regras é uma das consequências.

Em conversa com alguns agricultores *antigos* surgiu a proposta de elaboração de um “termo de responsabilidade” junto ao INCRA para que não sejam descumpridas as regras de utilização de 20% do lote (4 alqueires) e para que a madeira da reserva legal do lote e da roça não sejam comercializadas. No caso de descumprimento dessas regras seria aplicada a regra coerciva à família: não receber a sua parcela na divisão do recurso do manejo florestal. Para tanto, tal documento teria apoio e monitoramento de representantes do INCRA, da CPT e do Ministério Público Federal.

Pachukanis (1988) afirma que a desobediência e violação à norma, além do rompimento da forma usual na qual se dão as relações e os conflitos decorrentes “são o ponto de partida e o principal conteúdo da legislação arcaica”. Desse modo, a:

necessidade de fixar e de determinar de maneira precisa a extensão e o conteúdo dos direitos e dos deveres recíprocos não surge a não ser quando a existência calma e pacífica é atormentada (PACHUKANIS, 1988, p. 117).

Nesse sentido, o conflito interno entre as famílias é por vezes intensificado pela contraposição entre o direito vivido das famílias *pioneiras* na luta pela terra e o direito formal das famílias *novatas* por viverem em área já decretada. Nos discursos praticados nos confrontos, houve uma autoatribuição por parte das famílias *pioneiras* de que suas práticas sociais imersas no direito vivido correspondem às regras formais de uso da terra do PDS. Tal correspondência tinha como objetivo sugerir que as famílias *pioneiras* cumprem as regras do PDS e isso lhe dá o direito de cobrar de quem não cumpre.

*“Por exemplo, para você perceber a euforia desse pessoal quando recebe esse dinheiro do manejo, eu acho que se a coordenação da associação, também nem sei se tem esse poder, de dizer assim: as pessoas que esse ano prejudicaram ou deixaram de obedecer alguma norma do PDS vão ficar fora do recurso! [...] Porque eu cumpro ‘ao pé da letra’ porque eu tenho consciência, mas o meu vizinho desmatou a nascente, derrubou açaiçal, derrubou a*

*castanha, vendeu madeira, ele tem o mesmo direito que eu, não sei se é egoísmo, mas eu não concordo com isso, e ainda bate no peito e diz: eu faço, o lote é meu! Essas pessoas não tem punição nenhuma, o IBAMA não faz fiscalização!”* (Entrevistada, PDS E4-II, 45 anos, agricultora e assentada no PDS Virola Jatobá)

Quando as regras de uso da terra no PDS são descumpridas pelas famílias *novatas*, a paz e a existência pacífica entre os direitos e deveres recíprocos entre as famílias *novatas* e *pioneiras* enquanto beneficiários da reforma agrária é atormentada e deslancha-se a criação de regras para o cumprimento de outras regras e mesmo o acionamento de autoridades externas figuram como instrumento de coerção arcaico.

Para o planejador, em tese, a obediência às regras de acesso e uso dos recursos no PDS deveria ser obedecida por todos independente se são *novatos* e *pioneiros* para a própria garantia de permanência dessas famílias no assentamento, já que ambos estão submetidos ao Estado por meio do INCRA.

Só que quando os mecanismos oficiais para a fiscalização do cumprimento de regras não funcionam, recorre-se a criação de “novas regras para o cumprimento das regras de uso do PDS” e como estratégia para legitimidade e obediência efetiva utiliza-se do mesmo aparato institucional: o INCRA e o Ministério Público, e mesmo ONG’s parceiras.

Representantes da ONG de apoio ao manejo florestal, do SFB e do INCRA, que já possuem um maior envolvimento com as famílias, tentam por meio da participação em reuniões com as famílias amenizar esses conflitos internos.

A proposta trazida em setembro de 2011 pelo representante da ONG no assentamento foi a criação de um conselho gestor aos moldes da Cartilha (Anexo A) elaborada pelo MMA, CNS e INCRA, na qual prevê na Metodologia de consolidação (página 28 da Cartilha) do assentamento a criação de um conselho gestor composto por representantes das instituições do poder público, dos trabalhadores rurais, ONG’s e INCRA.

A “*trégua*” como passou a ser chamada pelas famílias, previa a participação mista das famílias do assentamento no conselho, a representação das famílias de lideranças de cada núcleo (glebas) para que oportunize a participação e controle de uma quantidade representativa das famílias de cada núcleo tanto *novatas* quanto *antigas*.

Essas lideranças dos núcleos teriam a obrigação de passar as informações e promover discussões com as famílias de seus núcleos. Vale ressaltar que tal proposta de

debate em núcleos já estava sendo executada pela diretoria anterior da associação, da gestão entre 2008 e 2010.

*“Então pensou em juntar as principais lideranças de cada núcleo, da Mutum, da 132, da 107, e esse conselho para ajudar a solucionar os problemas, no planejamento da associação, comunicação. A gente vai tentar criar os objetivos para esse conselho, para mim esse é o último cartucho. Pra mim foi gratificante. Essa ideia da criação do conselho surgiu a três meses atrás a partir de visitas, só que o momento de lançar foi agora. Eu já vinha pensando e já tinha conversado com o coordenador do Serviço Florestal Brasileiro, se de repente chegaria ao ponto de fazer uma intervenção, porque do jeito que as coisas estavam caminhando era a tendência”* (Entrevistado, ONG de apoio ao manejo florestal, E1-III).

As disputas de poder e/ou liderança entre as unidades familiares *novatas* e *pioneiras* se acirraram com ameaças mútuas e culminaram com a eleição de uma liderança *novata* em maio de 2011, após uma campanha “eleitoral” bastante tensa. Vários confrontos ocorreram a seguir e por isso as proposições de novas regras, acionamento de autoridades externas e mesmo intervenção no conflito.

As principais divergências com relação a essa divisão entre os *novatos* e os *antigos* se devem a acontecimentos relacionados à venda ilegal de toras para madeireiros clandestinos. Esses distintos posicionamentos ante às normas ilegais se intensificaram nas disputas acirradas nas eleições para a diretoria da associação em junho de 2011 e em janeiro de 2012 dentre outras situações reforçando essa divisão designada como *antigos* versus *novatos*, inclusive com ameaças de morte e queima da guarita do PMFC.

As unidades familiares do PDS estão em um assentamento vinculado ao Governo Federal e estão submetidas diretamente à atuação de representantes do INCRA, que em tese, deveriam garantir a execução de seus direitos formais. No entanto, existem conflitos internos e disputas que demandam a criação de direitos específicos, os direitos das unidades familiares sob a perspectiva de direito deles. Mas devido ao caos que se estabeleceu nem o direito formal nem o direito vivo têm clara expressão nas práticas. Nesse contexto, por vezes recorrem estrategicamente às instituições do poder público para legitimar suas ações coletivas.

Algumas lideranças do PDS Virola Jatobá atribuem ao aumento do número de famílias a procura por lotes no PDS junto ao Posto do INCRA de Anapu devido aos resultados econômicos positivos do PMFC, com beneficiários para as famílias no assentamento.

Além disso, existem inúmeros casos especiais decididos coletivamente sobre o direito ou não de receber a parcela do recurso do manejo florestal dividido entre as famílias. Para decidir sobre esses casos concretos, as famílias recebem o apoio do INCRA e da CPT. Apesar do coordenador do INCRA em Anapu enfrentar a contrariedade dos associados com relação a sua participação: *“muita gente diz: O INCRA não tem que se meter nisso! Porque o dinheiro do manejo é da associação então é ela que decide, mas eu vejo as coisas erradas, então posso me meter sim! Pelo contrário tenho obrigação!”*.

Na tentativa de estabelecer alguns parâmetros para julgar esses casos e conceder ou não esse direito, os associados criaram uma regra de que somente teria direito à parcela do recurso do manejo aquelas famílias que já estiverem instaladas no assentamento por um tempo ininterrupto de 1 ano, sendo que a contagem desse tempo é a partir do momento em que se associam na AVJ.

Segundo os entrevistados, esse é o tempo razoável estabelecido coletivamente para que a família crie vínculos com a comunidade como um todo, com os representantes do INCRA e se associe. Menos que 1 ano é percebido como pouco tempo, pois a família pode receber um lote, a parcela do recurso do manejo e logo em seguida, vender o lote ou abandoná-lo dentro do assentamento e sair com o dinheiro.

O atual coordenador do INCRA em Anapu afirma que as decisões sobre casos em que ocorrem venda ilegal de madeira, abandono, compra e venda de lotes no assentamento passaram a ser decisões coletivas ao invés de decisões arbitrárias, sem saber de fato como ocorreram as situações: *“a gente não decidiu só, não! Tivemos apoio da comunidade, lá nós avançamos e colocamos as decisões registradas em ata”* (Entrevistado, INCRA E1-II).

As decisões coletivas que carecem de homologação ou aval do INCRA são decididas caso a caso, determinam os direitos formais das unidades familiares a serem analisados por toda a comunidade a partir da observação do direito vivido pela família que está sob análise da comunidade. São decisões que definem os direitos de permanência de uma família no assentamento, ou implicam na sua saída. Entretanto, por mais que seja uma decisão administrativa, ela não se baseará apenas nas instruções normativas ou portarias, mas na situação de fato, consideradas as práticas analisadas pela comunidade e pela autoridade administrativa.

Logo após a realização do contrato entre a AVJ e a empresa Vitória Régia, com a entrada de madeireiros ilegais da região nas áreas das UPA's, a vigilância efetuada pelos

funcionários da empresa com o apoio das lideranças e da ASSEEFPA foi o principal fator positivo da presença da empresa no assentamento, conforme relatos das unidades familiares, uma vez que as denúncias da AVJ ao IBAMA não foram atendidas com urgência.

Após várias experiências, em uma reunião entre representantes da empresa, da AVJ e alguns associados, decidiram que seria colocada uma corrente na entrada da área do Plano de manejo, porque seria uma forma de impedir a passagem dos caminhões com carregamento de madeira extraída ilegalmente.

Algumas unidades familiares que residiam próximo a área do manejo não concordaram com essa decisão, porque a corrente controlada pela empresa possibilitava total comando da entrada e saída dos recursos florestais pela empresa. Segundo informações dos representantes da AVJ na época, houve a ocupação de alguns lotes nessa área por pessoas que pretendiam vender toras para comerciantes ilegais; suspeitava-se que os próprios madeireiros organizaram essas pessoas para pleitearem os lotes. Em outra vicinal do PDS, que estava menos protegida, esta mesma prática estava acontecendo.

Em 30 de setembro de 2009, houve a queima da guarita onde se localiza essa corrente por dois agricultores que estavam residindo nessa área. Com a tensão que se instaurou, a corrente foi removida para frente do barracão da AVJ a pedido da diretoria da época e dos comunitários, para que pudessem melhor controlar a própria corrente:

*“Naquela hora quando queimou a guarita lá em cima, nós nos reunimos e colocamos a corrente lá no barracão, nós, os comunitários e associação, pedimos que a Vitória Régia colocasse lá e botamos lá. Imediatamente saiu a portaria dessa área aí (onde está o barracão). Naquela hora que ela foi publicada a gente tinha poder de botar ela lá dentro. Nós vimos a necessidade, de uns agricultores “meio fantasma” que tem ali iam fazer besteira, puxar madeira e botamos a corrente e agora vamos ver se sai. Colocamos a corrente com a decisão que não foi de uma maioria não! Comunicamos o Ministério Público Federal, mandamos uma carta, eu fiz uma carta manual e entreguei na mão do Dr. Felício<sup>40</sup>, explicando porque nós precisávamos da corrente e ele leu a carta lá na romaria perante a nós, me apoiou”* (Entrevistado, PDS E11-II, 52 anos, agricultor, assentado no PDS Virola Jatobá).

Em meio a uma situação de tensão no assentamento, ao não atendimento das denúncias pelas instituições do poder público em tempo hábil e a necessidade de agir para garantia do direito da terra proveniente da política da reforma agrária, um grupo de

---

<sup>40</sup> O entrevistado se refere ao Procurador da República Felício Pontes Junior, do Ministério Público Federal no Pará.

associados e de representantes da associação atribui-se o direito e o dever de impedir a passagem de caminhões com extração ilegal de madeira. Esse direito foi respeitado e respaldado pelo INCRA.

Posteriormente, a corrente foi colocada no lote comunitário do assentamento, próximo ao pátio de baldeio da empresa Vitória Régia, onde foi construída uma casa para o vigilante.

Figura 9 - Entrada do PDS Virola Jatobá, a corrente, a placa da SEMA sobre a liberação do Plano de Manejo Florestal Comunitário e a casa do vigilante da guarita.



Fonte: Pesquisa de campo, dezembro de 2010.

A partir desse momento, a entrada e saída de veículos no assentamento ficaria subordinada à Associação através de um agricultor do PDS, que foi contratado e é pago pela empresa para tal função. Para maior segurança, permanecia na casa de vigilância outro funcionário da empresa Vitória Régia. Posteriormente, a AVJ passou a contratar agricultores do próprio assentamento para cumprirem tal função, sendo que a escolha ficava a cargo dos associados em reunião.

Aos moldes do que Ehrlich (1986) expõe sobre o direito vivo como aquele emanado da vida do grupo e que se contrapõe ao direito formal e vigente, a “corrente” simboliza o direito desse grupo que foi incorporando novas práticas e lógicas ao cotidiano de trabalho. Porém, numa situação de precariedade de direitos, esse direito vivo carece de

um respaldo de seus direitos formais. Nem todas essas novas práticas e lógicas foram incorporadas por sua própria demanda, mas são frutos de intensa negociação e fricção com o Estado, num contexto bastante pressionado por variáveis que fugiram ao seu controle (violência agrária, ações de combate às causas de mudanças climáticas, violações por madeireiros). Todavia, uma vez apropriadas, novos aspectos da noção de direito vivo à terra vem sendo acrescentadas.

Se pela ação coletiva o grupo impede as ações de extração ilegal de madeira dentro do assentamento, essa ação deveria ser garantida pelo reforço do Estado. Num contexto em que as instituições quer do grupo camponês, quer do Estado brasileiro, estão tão fragilizadas para que esse direito criado por esse grupo seja continuamente garantido necessita da legitimidade das instituições do poder público.

Como estratégia de garantia desse direito, um dos comunitários comunicou e solicitou apoio institucional do Ministério Público Federal, que é considerado como um parceiro nas lutas travadas pelas lideranças no assentamento. As negociações com o INCRA para o reconhecimento desse direito, em um primeiro momento, não foram bem sucedidas:

*“O papel do Estado se nós tivéssemos, talvez não precisássemos da Vitória-Régia. Porque se fosse só para a execução do manejo, acho que nós conseguiríamos, mas não é só isso, por exemplo, esse ‘correntão’ que ainda hoje é polêmica, então veio o André<sup>41</sup> do INCRA (ex-funcionário do Posto de Atendimento de Anapu) e disse que nós tínhamos que tirar o correntão, porque o seu fulano que tinha grilo aqui dentro e lá no INCRA foi reclamar com ele e dizer para nós tirarmos. E numa reunião ele aqui falou isso e foi expulso!” (Entrevistada, PDS E7-I, 45 anos, agricultora e assentada no PDS Virola Jatobá).*

Por vezes, as negociações com as instituições do poder público são conflituosas, mas os comunitários mantiveram seu posicionamento e o uso da corrente na guarita permaneceu mesmo sem a autorização formal do INCRA. Com a mudança de servidores do INCRA, o direito de controle de entrada e saída de veículos e pessoas dentro do assentamento e de coibir ações ilegais é reconhecido pelo Estado:

*“Já a Cláudia<sup>42</sup> que tá no INCRA de Santarém. Nunca teve um superintendente que entrasse aqui dentro, ela foi a única que entrou em todos os assentamentos de Anapu. Ela tem um dos melhores pontos de vista, ela vem junto com os agricultores ouvir o que ele tem a dizer, a relação é diferente. A parceria dela aqui tá boa, para acesso com a corrente, ela deu pleno apoio já tem até*

---

<sup>41</sup> Nome fictício.

<sup>42</sup> Idem

*em documento, isso assinado por ela” (Entrevistado, PDS E7-I, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá)*

Assim, vê-se que a prática de diálogo com agentes considerados aliados nos órgãos governamentais foi incorporada pelo grupo e garantiu a criação de um novo direito vivido a partir dessa experiência. Porém, existia a necessidade de um reconhecimento jurídico pelo poder público para a continuidade desse direito. Essa necessidade de reconhecimento pelo poder público desse direito criado pelo grupo a partir de sua prática social se deve a incompatibilidades mais profundas que entre o que está escrito nas regras e o que é vivido pelas famílias e tomado como um direito.

Nesse sentido, Shiraishi Neto (2006) afirma que na luta pelo reconhecimento pelo direito formal de um direito emanado de uma prática social específica do grupo face a sua forma de organização e trabalho, transparece a incompatibilidade entre a demanda pretendida pelo grupo social e o modelo jurídico existente.

Assim, percebe-se que esses diferentes aspectos da noção de direito vivo à terra não serão conciliadas por meras negociações individuais ou concessões esporádicas. O direito vivo do campesinato amazônico e o direito formal outorgado pelo Estado aos clientes da reforma agrária pertencem a modelos jurídicos diferentes.

Entretanto, apesar das incompatibilidades de modelos jurídicos e das violações ao direito vivo dos camponeses, vê-se que o grupo estudado insiste na mudança das relações com o Estado. Com as experiências acumuladas, avança com suas práticas e discursos incorporando a questão ambiental, o grupo em seu protagonismo na interação com o Estado.

Mesmo com os conflitos internos associados aos equívocos dos órgãos governamentais, as experiências vão se acumulando e uma noção coletiva de direito vivo se amplia. A eleição conflituosa ocorrera em maio, mas com a acumulação de irregularidades na gestão da Associação e dos recursos naturais, os próprios *novatos* capitularam e ambos os lados perceberam a artificialidade da divisão. Em janeiro de 2012 realizaram nova assembleia e elegeram uma liderança *antiga* que reside no mesmo lote decretado que os *novatos*, esse momento pode inaugurar o começo de uma nova fase.

## 5 - AS PRÁTICAS SOCIAIS E A NOÇÃO DE DIREITO VIVO: CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Anapu, 9 de setembro de 2011.**

**Caderno de Campo**

*Dona Iêda acorda as crianças para irem a escola. As crianças escovam os dentes, trocam de roupa enquanto dona Iêda passa o café. Seu Zé debulha o milho para dar às galinhas.*

*Seu Chico, irmão de seu Zé, chega à casa e traz uma lata de leite para o bebê, o Iuri, filho de Janaína, neto de seu Zé e dona Iêda. Logo depois, chega a professora da escola Alyria Prates avisando que não haveria aula porque ela irá participar da oficina do SFB.*

*Seu Zé vai ao galinheiro para soltar as galinhas e dar o milho enquanto dona Iêda coloca as crianças para assistirem desenho animado na televisão, já que não irão à escola, e então sai para o terreiro. Vai plantar um pé de pimenta e um pé de cominho ao redor da casa. Depois de tomarmos café, eu e seu Zé vamos para a casa de farinha participar da atividade, mas antes disso paramos na guarita para abastecer a motocicleta, comprada com dinheiro do manejo florestal.*

*Na oficina do SFB, houve debates entre os representantes da cooperativa e da associação acerca das suas dificuldades na organização e administração das finanças e atividades. No fim da tarde, todos nós fomos para a sede da escola Alyria Prates, localizada no lote coletivo na entrada do assentamento, onde seria realizada outra reunião proposta por um dos representantes do ONG de apoio ao manejo florestal. Tal reunião tinha como objetivo discutir a criação de um conselho gestor do assentamento. O debate entre famílias “novatas” e “pioneiras” foi acirrado, mas sem ameaças.*

*Depois eu e seu Zé fomos para casa. Ajudei dona Iêda na cozinha, lavando a louça e brincando com as crianças até a hora do jantar, quando aproveitamos para trocar as últimas notícias do que estava acontecendo em Belém e dos últimos acontecimentos no assentamento [...].*

**Anapu, 10 de setembro de 2011.**

**Caderno de Campo**

*De manhã bem cedo, Seu Zé pega o seu facão e entra na roça, e depois no sítio, para averiguar se tem algum fruto maduro e traz três mamões. Percebendo isso, dona Iêda*

*disse que ia procurar para ver se tinha mais frutas maduras e me convida para conhecer a sua roça e o sítio onde se localizavam as espécies frutíferas.*

*Na frente da casa, dona Iêda me mostra o antigo viveiro de mudas de cacau e em outro local me mostra os pés de cacau plantados. Enquanto seguimos, ela mostra ao longo do caminho os pés de abacaxi, banana, mandioca, macaxeira, açaí, entre outras. Escolhemos um cacho de banana para levar e amadurecer em casa e um abacaxi que estava maduro. Dona Ieda me dá a dica, que se eu quiser saber se um abacaxi já está bom para tirar do pé é só sentir pelo cheiro.*

*[...]*

*No fim da tarde, seu Zé me convida para ir à casa de seu compadre, seu Pedro, para que eu visitasse a dona Matilde, esposa de seu compadre. Ele, seu filho de criação Antônio e seu Pedro iriam entrar na roça para ver se pegavam os porcos “caititu” que estavam destruindo a roça de macaxeira e mandioca de seu Pedro. Como dona Iêda ouviu que eu iria à casa da dona Matilde, sua comadre, pediu que eu pegasse um coco seco no sítio da casa dela para nós fazermos uma cocada depois do jantar.*

*No início da noite, depois de todos já terem retornado a casa, seu Pedro faz uma visita a seu Zé para conversar sobre a reunião do INCRA que ocorrerá no domingo seguinte. Nessa reunião será discutida a questão da construção das casas do INCRA e do fomento para os assentados que estão na lista para receber esses benefícios. Cerca de 20 famílias tinham sido “contempladas” com o crédito de aquisição para materiais de construção, que incluía o fornecimento dos materiais de construção e o pagamento da mão de obra.*

**Anapu, 11 de setembro de 2011.**

**Caderno de Campo**

*Às sete horas da manhã deste domingo, seu Zé após tomar um gole de café, coloca seu facão na bainha, pega uma enxada e sai de moto em direção à casa de seu João. O caminhão contratado pelo INCRA deixou parte da areia necessária para a construção da casa de seu Zé junto com a areia do seu João. A areia seria carregada pelo jericó (máquina agrícola) da Secretaria de Agricultura de Anapu. O jericó depois de carregado com a areia foi descarregado na casa de seu Zé, próximo onde seria feita sua construção com a ajuda de várias pessoas.*

*Após descarregar essa areia, seu Zé volta para o barracão da Associação para ajudar a carregar a areia para outras casas para a construção, entretanto, retorna mais cedo do que esperava, porque a máquina parou por problemas mecânicos.*

*A unidade familiar Santos se formou com a união entre a dona Iêda e seu José (Zé da “Iêda”), eles não sabem ao certo em que data, pois já são mais de 15 anos de união. Dessa união, o casal possui 4 (quatro) filhos: 3 (três) homens e uma mulher, são eles: Bruno (18 anos), Janaína (16 anos), Janderson (14 anos) e Ítalo (7 anos).*

*Seu José, que nasceu no estado do Maranhão e dona Iêda, que nasceu no município de Santarém no estado do Pará, moravam no estado do Tocantins quando migraram para o município de Anapu, no Estado do Pará.*

*Quando moravam no Estado do Tocantins souberam por meio de uma conhecida, que no município de Anapu “estavam dando terra” e como seu Zé comenta “para quem sempre mexeu com terra, né?! Diziam que era bom aqui (Anapu)!”, então ele, seu irmão Francisco, seu Pedro, seu João e seu Reinaldo se deslocaram para constatar a tal notícia.*

*Como permaneceram na área do PDS, os agricultores mandaram buscar suas respectivas famílias após terem construído casas na vila em que todas as famílias recém-chegadas se concentravam.*

*Posteriormente, a família Santos ocupou um lote localizado na vicinal principal do assentamento onde foi construída a casa da família e sua roça. Desde a chegada no assentamento, a família se envolveu e ainda se envolve com as atividades na coordenação do assentamento, da associação e nas reuniões com representantes das instituições do poder público e é considerada como uma família de referência no assentamento em momentos de decisões coletivas.*

**Anapu, 14 de setembro de 2011.**

**Caderno de Campo**

*Por volta das 5 e meia da manhã seu Pedro vem bater na porta, e seu Zé se levanta para ir na roça de seu Pedro para tentarem novamente matar os porcos “caítitu”. Como não conseguiu matar os porcos “caítitu”, ele aproveita para trazer feijão maduro, que dona Iêda e eu debulhamos para comermos no almoço. Durante esses três últimos dias, seu Raimundo e seu filho, assentados do PDS Virola Jatobá, trabalharam como pedreiros na construção da casa de seu Zé, com os materiais de construção que já estavam*

*disponíveis. Para tanto, em diversos momentos, seu Zé, seus filhos e netos “colocaram a mão na massa”. Todos ajudavam a fazer a mistura de areia com o cimento, para assentar os tijolos e assim a casa foi sendo construída.*

Figura 10 - Construção da primeira casa com recursos do Crédito para Aquisição de Materiais de Construção do INCRA, no PDS Virola Jatobá.



Fonte: Pesquisa de campo, setembro de 2011.

*Durante esses dias, seu Zé ficou dedicado a esse trabalho auxiliando os pedreiros na construção da casa, mas frequentemente dizia que precisava brocar a sua roça. Dona Iêda comenta que “atrasou a rocinha dele por causa desse trabalho aí!” e que seu Zé estava “agoniado” para acabar com essa construção para poder fazer sua roça.*

*Após a construção do piso da casa, eu e dona Iêda passeamos por cima para ver as dimensões da casa e dos cômodos. Ela comenta que os cômodos são muito pequenos. Ela gosta de cômodos grandes na casa, e para ilustrar me mostra a casa de madeira em que vivem e que foi construída logo que se instalaram nesse lote. Antes dessa de madeira, a família vivia em outra casa que era de taipa e agora está abandonada.*

*Ela afirma ainda que na “casa do INCRA” não vai dar todo mundo, os filhos, netos e o casal. Atualmente, na casa moram 9 (nove) pessoas, o casal e os filhos biológicos, um filho “de criação” e netos, sendo que somente o filho mais velho não mora mais na casa porque já constituiu sua própria família. Dona Iêda já planeja junto com seu*

*Zé, aumentar a cozinha porque não sabe trabalhar em cozinha pequena. E, além disso, também queria construir um pátio na frente da casa, mas reflete que prioriza separar o quarto para os meninos incluindo filhos e netos, o outro quarto para sua filha e que assim a casa antiga não será abandonada.*

*Em vários momentos, seu Zé é chamado para ajudar seus compadres em alguma atividade, assim como é recorrente a ajuda de seus compadres em suas atividades. No caso da dona Iêda, ela sempre troca produtos com suas comadres, sacos de arroz, de feijão, açúcar, hortaliças, no momento em que pegam seu rancho ou recebem os produtos oriundos do fomento, ela e suas comadres separam alguns desses produtos para dar umas às outras.*

*No momento em que sua comadre “Bolinha” separa alguns produtos de seu rancho para entregar à dona Iêda, elas se direcionam para mim e comentam: “Aqui é assim, Josi! É uma ajudando a outra, a comadre me ajuda quando eu não tenho, e eu ajudo ela quando ela não tem!” Dona “Bolinha” complementa: “Se não for assim, não dá para viver moço!”*

Esses registros em meu diário de campo se referem aos meus últimos dias no PDS Virola Jatobá, em trabalho de pesquisa. Relendo-os agora, para minha dissertação, apreendo a força das práticas sociais, vividas cotidianamente. Que práticas eram essas que “se não for assim, não dá para viver”?

Práticas sociais de reciprocidade, de redistribuição, de socialização pelo trabalho; práticas regidas por regras de consumo e regras de produção, sabiamente aplicadas nos tempo do verão e tempo do inverno, os tempos da natureza-sujeito.

Interferindo nessas práticas, é emblemática a entrega do material de construção exatamente no período de derruba da roça; dos atrasos porque a “*máquina parou por problemas mecânicos*”. Além desse atraso, o cálculo de volumes estava errado. Assim, no meu último dia de campo, como tinha faltado areia para a construção da casa de seu Zé, ele foi finalmente brocar sua área para plantar a roça que o preocupara durante dias.

Figura 11 - Seu Zé faz a derrubada da área para colocar *roça* no mês seguinte.



Fonte: Pesquisa de campo, setembro de 2011.

Será nessa roça que ele realizará as práticas sociais que permitirão a socialização de seus filhos e netos. Nela tentará, na estreita relação com seu compadre Pedro, caçar os caititus que virão buscar o alimento. Dela poderá sair a produção que será reciprocamente compartilhada com vizinhos e compadres. Através de sua roça, seu Zé garantirá a autonomia relativa de sua unidade familiar nesta terra de trabalho.

Segundo Garcia Junior (1983), a noção de terra de trabalho é abstraída a partir da atribuição dos produtores na relação entre terra e trabalho. A terra de trabalho “é onde os homens podem obter sua subsistência mediante a fecundação da terra” (GARCIA JR., 1983, p. 219).

Nesta pesquisa, a orientação me permitiu uma leitura da terra de trabalho, a partir de minhas observações em campo, da terra de trabalho como o lugar onde grupos sociais podem obter sua existência física, mas, sobretudo, sua existência social, mediante a fecundação da terra através de práticas sociais baseadas em noções de direitos específicos.

Quando os agricultores se deslocam do seu lugar de origem ou de outro lugar em que estão vivendo e se reproduzindo socialmente em busca de um novo lugar para viver estão em busca do seu direito de acesso a terra e nessa terra obter as *melhorias* de vida que tanto almejam. “*Eu vim em busca de uma terra para trabalhar*”.

As regras de uso da terra e dos recursos naturais sempre estabelecem determinadas situações, porém, as unidades familiares, as estabeleceram de forma específica, a partir de seu modo de vida baseado em um direito a essa terra que é vivido por elas de acordo com as práticas sociais inerentes ao campesinato. Como vimos, as práticas desses grupos sociais têm enfrentado desafios, como se as famílias tivessem que se adequar aos esquemas lógicos ditados pelo Estado, no conteúdo das regras da modalidade PDS.

Em relação às diferentes significações e formas de apropriações e uso do território, Ianni (2004) as trata como formas sociais da terra. Segundo o autor, as formas sociais da terra são múltiplas, porém, todas elas estão marcadas hoje pela influência da tendência geral do “grande capital industrial e financeiro, com fortes articulações nos movimentos internacionais do capital” (IANNI, 2004, p. 151). No PDS vemos a influência travestida na questão ambiental.

Para Ianni (2004, p. 182) cada forma social da terra compreende um “modo de intercâmbio do homem com a terra, da sociedade com a natureza”. E com o avanço gradativo das relações capitalistas no campo, a terra “se constitui como propriedade privada; para o capital ou do próprio capital”. Enquanto determinados grupos sociais enxergam na aquisição da terra como propriedade privada o potencial de obtenção de lucro com a exploração dos seus recursos, outros grupos sociais a entendem fora do circuito do capital. Se para os primeiros existe um modelo jurídico que rege as relações entre eles e a terra, aos segundos, esta pesquisa indica a existência de outra noção de direito que rege as práticas sociais de sua relação com a terra.

Nesse sentido, é que discutimos nessa dissertação como o direito vivo à terra foi construído pelas famílias do PDS, percorrendo o caminho do *direito à terra para quem nela trabalha*, com *autonomia e cuidado com a mata*. Neste caminho que se passa entre as diferentes aspectos da noção de direito abstraídos a partir das experiências, práticas sociais e jurídicas das unidades familiares do PDS, a ligação preponderante nesses aspectos e a noção de direito à terra associada ao trabalho, típica relação indissociável a um grupo social caracterizado como camponês.

Neste âmbito, também são relevantes as relações entre homem e natureza, isto é, a relação entre o grupo social e a natureza que os circunda e as modificações dessa relação com a incorporação do discurso ambiental por parte de um grupo de famílias no assentamento, dada a sua ligação mais próxima com as lideranças das organizações sociais locais e com a Irmã Dorothy Stang.

Em diferentes momentos do processo de ocupação, criação oficial e implementação do PDS Virola Jatobá ficou evidente em todos esses processos uma noção de um *direito a uma terra de trabalho*. O *arrumar uma terra* expresso nos relatos das unidades familiares serve para exprimir a causa de deslocamento da família para o município de Anapu, demonstrando o significado da relação entre terra e trabalho, que em um grupo social camponês constitui elemento primordial na reprodução social da família.

Conforme os relatos das famílias entrevistadas, o “*arrumar uma terra*” motivou com que por várias vezes essas mesmas famílias se deslocassem para lugares diferentes, visto que aliado ao fato de ter uma terra para trabalhar estava a possibilidade de *melhoria de vida* da família nesses diferentes locais. Até o momento em que, as famílias vislumbraram na área do PDS essa possibilidade de melhoria de vida, mesmo que para ficarem nessa terra eles tivessem que passar por um processo de luta por essa terra, que nem precisava ser necessariamente em uma modalidade de assentamento dita de desenvolvimento sustentável.

Todavia, a noção de *direito a terra de trabalho* tomou formas específicas decorrentes das situações vivenciadas pelas famílias durante os três processos descritos: o *direito a terra para quem nela trabalha*; o *direito a terra com autonomia no trabalho*; o *direito a terra com cuidado com a mata*, chamada a priori de *condicionantes ambientais* devido a inserção do discurso ambiental e de políticas ambientais no assentamento.

### **Considerações finais**

No decorrer da pesquisa observou-se que as unidades familiares no PDS Virola Jatobá, durante os processos de ocupação, criação e implementação do assentamento afirmaram distintos aspectos da noção de direito a terra vivido a partir de suas práticas sociais. No decorrer desses processos, algumas práticas foram se fortalecendo e novas foram sendo incorporadas, concomitantemente, reconfigurando a noção de direito vivo à terra.

Percebeu-se que muitas das situações expostas nesse trabalho que fizeram com as famílias adotassem novas práticas sociais foram pela subordinação às regras e ações do Estado no assentamento. As regras de uso da terra no PDS, do uso alternativo da terra pela unidade familiar e do uso coletivo da reserva legal foram apresentadas em meio a ações

confusas das instituições do poder público. Registrou-se a contraposição entre o que dita o direito formal e o que emana da vida das unidades familiares que constitui seu direito vivo.

Como exemplo, temos o conflito social instaurado entre unidades familiares autodesignadas como *pioneiras* e *novatas*, fruto em grande parte pela equivocada ação de representantes do INCRA que, põe em confronto o direito vivido à terra dos *pioneiros* e o direito formal dos *novatos*, simplesmente pela necessidade de cumprimento de metas institucionais por parte do órgão público. A execução automática da regra formal se sobrepõe ao direito vivo. Visto que, se tem terra pública disponível para cliente da reforma agrária, então tem que assentar. Esse dever do poder público é expresso na alínea ‘a’ do §2º do art. 2º do Estatuto da Terra (Lei nº 4504/64)<sup>43</sup>, porém, questiona-se a forma como foi e é executado esse dever no PDS.

Outra situação é a imposição do instrumento da política ambiental através da implantação do manejo florestal comunitário, impondo uma atuação coletiva das unidades familiares e uma atividade florestal para tentar barrar uma prática de exploração ilegal de madeira que o IBAMA não conseguia impedir.

A autonomia no trabalho das famílias que rege seu modo de vida é subordinada ao que a política ambiental propõe como área prioritária, o PDS para implantação desse instrumento, o PMFC. Essa modalidade de assentamento “especial” é, em tese, o instrumento da política agrário mais adequado a implantação do MFC, e desse modo, o poder público demonstrar o esforço governamental na aliança entre uma política agrária e ambiental a partir de um exemplo concreto, como um dos agricultores entrevistados comenta “*eles (os órgãos públicos) veem o manejo sustentável funcionando, isso dá repercussão, dá mídia e aí eles jogam!*” (Entrevistado, PDS E7-I, agricultor).

A autonomia no trabalho das famílias é ainda mais relegada pelo poder público, quando o representante do SFB afirma em reunião no assentamento ocorrida em dezembro de 2011 que, na proposta do PDS, a prática de atividades extrativistas tem prioridade, nesse caso, a atividade prioritária no assentamento seria o manejo florestal comunitário a ser executado pelas famílias, e em segundo plano, elas deveriam realizar a atividade agrícola, o “*fazer roça*”, uma das práticas sociais mais valorizadas pelo grupo social em questão.

---

<sup>43</sup> O Estatuto da Terra dispõe na alínea ‘a’ do §2º do artigo 2º que “É dever do Poder Público: a) promover e criar as condições de acesso do trabalhador rural à propriedade da terra economicamente útil, de preferência nas regiões onde habita, ou, quando as circunstâncias regionais, o aconselhem em zonas previamente ajustadas na forma do disposto na regulamentação desta Lei; [...]”.

Sobre a política agrária com caráter ambiental recepcionada pelo INCRA, vale relembrar o questionamento do seu Manoel, quando afirma que em determinado momento histórico o INCRA foi um órgão governamental que incentivou o desmatamento, fazendo referência ao período da colonização, e que atualmente sobrecarrega e subordina as famílias ao cumprimento de regras do PDS em nome de um discurso de conservação do meio ambiente:

*“Para todo o colono num lugar que pertence a PDS, estranhou um pouco porque nós, o pequeno agricultor, não foi ele que polui a natureza, a participação dele foi pouca. Os grandes fazendeiros, as grandes companhias, os grupos empresariais foram eles que fizeram isso. E o INCRA, o Governo Federal, foi o primeiro de tudo porque naquele tempo quando você recebia uma terra o INCRA dizia: ‘Olha, tu vais para dentro’, mas ‘eu não tenho nada!’, ‘Tu tens que ir, se tu não fores nós damos para outro, se não colocares um serviço lá, não derrubar tu vais perder a tua terra!E aquele que tem condição quando tinha que derrubar 1000 alqueires derrubava 2000 [...] A corda só arrebentou para o lado fraco, só sobrou para nós aqui. As regras a gente está cumprindo!”* (Manoel Queiroz, 59 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Se antes a ameaça era que se não derrubasse a mata porque dariam para o “pedaço” da terra para outro, agora a ameaça é de que se não executarem o manejo florestal comunitário diretamente “o governo não vai mais se interessar” pelo PDS. O PMFC foi adotado como uma proposição das organizações sociais de Anapu, mas aceito, sobretudo, num contexto de, violência agrária e grande pressão pelos madeireiros ilegais.

Atualmente, no PDS Virola Jatobá, a pressão sobre esses recursos florestais do PDS já está mais controlada pelos arranjos criados pelos próprios comunitários em conjunto com a AVJ, como as negociações com o poder público, decisões coletivas, criação de regras pelos associados da AVJ. Pela efetividade de tais mecanismos a situação de exploração ilegal de madeira pelas unidades familiares está mais controlada, segundo informações das próprias famílias e do INCRA.

O que ainda perdura são as investidas de grileiros em áreas não decretadas, que ainda são de pretensão de PDS. No fim de 2011, com um suposto Plano de Manejo Florestal Sustentável aprovado, os grileiros exploraram uma área próxima à área do Plano de Manejo Florestal Comunitário do PDS. Mesmo após a presença do IBAMA no local da exploração do madeireiro e com a suspensão da atividade até a próxima decisão da instituição, a exploração continua.

Para tentar coibir essa ação, mais uma vez o mesmo grupo de comunitários aliado desta vez com outros comunitários, utilizaram-se da “corrente” para impedir e negociar a entrada e saída de veículos do madeireiro junto à Polícia, uma vez que a utilização da corrente após o reconhecimento pelo INCRA passou a ser respeitada pelos demais atores locais.

Assim percebe-se que atualmente, pelo menos para as lideranças e associados da AVJ, com essas novas práticas sociais a noção de direito vivo não é mais apenas aquela do *direito a terra para quem nela trabalha*, mas também com autonomia no trabalho “sem padrão” *para quem nela trabalha e tem cuidado com a floresta*, que lhe proporciona melhoria de vida.

A inserção ou imposição, conforme o contexto descrito no capítulo anterior, do PMFC no PDS Virola Jatobá, ensejou a instauração de novas práticas sociais pelo grupo social em estudo. Tais práticas sociais foram incorporadas por determinado grupo de famílias dentro do assentamento principalmente devido a exploração ilegal de madeira por madeireiros locais. Entre as práticas houve a adoção de discursos de cunho ambiental que são acionados no trato com o governo e também no episódio do conflito interno entre os *pioneiros e novatos*.

O conflito interno entre as famílias não figura como fator preponderante na inserção dessas novas práticas, uma vez que como a manutenção da atividade no PDS é interesse de famílias *pioneiras e novatas*, os conflitos ou divergências são amenizadas quando necessário para atingir o objetivo da manutenção da atividade. Até porque como observa Farias (2008, p. 152), no estudo de assentamentos rurais deve se considerar a “sua temporalidade dinâmica e, também, conflituosa, espaço-tempo onde encontramos subjetividades diferenciadas, distintos projetos familiares que se cruzam e se conflitam cotidianamente”.

As famílias, independente se são de *novatos* ou *pioneiros*, estão em busca de melhorias de vida para a família, porém, na medida em que as situações decorrentes da exploração ilegal de madeira e da relação com as instituições do poder público tornam-se conflituosas, as situações intensificam a necessidade de autonomia das famílias.

Essa autonomia vem sendo ameaçada pelo imperativo coletivista do PMFC, principalmente com a Instrução Normativa do INCRA nº 65/10, novas condições de trabalho são impostas às famílias para respeitar as regras ambientais referentes à modalidade de assentamento. Contudo, a despeito do caos instaurado pela imposição de

um coletivismo que não corresponde a noção de coletivo dos camponeses e regras ambientais que não correspondem às regras que regem sua relação com a natureza. O processo de execução do manejo florestal oportunizou um espaço para a construção de novas práticas e de um *direito a terra para quem trabalha nela sob condicionantes ambientais*, ou melhor, *com cuidado com a floresta*.

As *condicionantes ambientais* se referem às limitações de trabalho impostas pela regras de uso da terra no PDS, bem como a imposição da corrente da inserção do plano de manejo florestal comunitário, fazendo com que as famílias que possuem sua autonomia no trabalho da terra tenham que se adequar às essas novas condições.

Se a incorporação do discurso ambiental é estratégia temporária ou se as práticas atuais levarão a constituição de novos direitos é questão não resolvida.

*“Eu não sabia (das regras do PDS), logo no primeiro dia que entrei na beira do rio, mas depois a Irmã Dorothy foi lá em casa, ela conversou e explicou tudo direitinho como que era as regras, que não pode desmatar beira do rio, beira de grota também. Só que eu queria conversar com pessoal assim que entende da mata, porque meu lote é meio feio para eu poder estar deixando as coisas. Olha só (ele desenha no chão de areia com um graveto para mostrar), é um chapadão lá em cima e aqui tem uma água que nasce bem aqui e sai do lote do vizinho, tem outra água que desce lá de cima assim, e tem um que nasce bem aqui, e corta bem aqui de novo e passa aqui pertinho de casa nesse açailal. Então eu queria conversar sobre esses assuntos que eu deixo 30m aqui, 30 metros ali, e mais 30 aqui e aqui, como é que vou trabalhar nesse lote? Sobe a regra do povo, que é pra fazer desse jeito! Eu tô com duas roças que não faço no meu lote, porque os outros me dão para fazer fora! É desse jeito, mas eu to vendo como é que eu faço! E agora esse ano, com toda essa juquira que eu tenho aí, eu quero tirar para fazer algum plantio”* (Jair F. de Jesus, 58 anos, agricultor e assentado no PDS Virola Jatobá).

Finaliza-se esse trabalho com o questionamento do seu Jair que ao explicar a situação física do seu lote, expõe as limitações de seu trabalho na terra, no caso pelas regras de área de preservação permanente para fazer a sua roça, pela obediência às regras ambientais presente no discurso de Dorothy e das organizações.

A abertura para conversar ou negociar com o “*pessoal assim que entende da mata*” vem junto com o reconhecimento do poder que têm para lhe negar a autonomia de seu trabalho: “*que é para fazer desse jeito!*”.

A paciência em explicar as “condicionantes ambientais” concretas, de seu lugar concreto, e o absurdo da imposição dos “condicionamentos ambientais” do papel, vem junto com a pergunta-afirmação: “*como vou trabalhar nesse lote?*”.

Tal situação exprime o direito vivo a terra desse agricultor que está no impasse entre obediência às regras ambientais formais que para a garantia de seu direito formal à essa terra no PDS precisam ser obedecidas, e as práticas sociais que demarcam o seu direito vivo a essa terra, o seu trabalho na terra para “*fazer algum plantio*”. Esse é somente um dos inúmeros questionamentos semelhantes sobre como conciliar o direito formal à terra, necessário à permanência da família no PDS, e o direito vivido à terra das unidades familiares no PDS Virola Jatobá, o que, pelo que foi descrito e analisado nesse trabalho, está longe de ser resolvido.

## REFERÊNCIAS

- ABELÉM, Auriléa G.; HÉBETTE, Jean. Assentamentos da reforma agrária na fronteira amazônica. IN: SCHMIDT, Benício V.; MARINHO, Nolasco C.; ROSA, Sueli L.C. (orgs.). **Os assentamentos de reforma agrária no Brasil**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1998.
- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo de conflitos ambientais. In: \_\_\_\_\_. (org.) **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fundação Heinrich Böll, 2004.
- AGUIAR, Roberto A. R. O Direito achado na rua: um olhar pelo outro lado. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de et al. (orgs). **Introdução crítica ao direito agrário**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. V. 3. GTRA-DEX/FD/NEP/Editora UnB
- ALMEIDA, Alfredo W. B. de. **Antropologia dos arquivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: casa 8, 2008a.
- ALMEIDA, Alfredo W. B. de. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2ª ed. Manaus: PGSCA – UFAM, 2008b.
- AMARAL NETO, Manuel et al. A expansão do manejo florestal comunitário na Amazônia brasileira: oportunidades e limites. In: BENSUSAN, Nurit; ARMSTRONG, Gordon. (coords.). **O manejo da paisagem e a paisagem do manejo**. Brasília: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2008. P. 229-245.
- ARAÚJO, Flávia Camargo de. **Reforma Agrária e Gestão Ambiental: encontros e desencontros**. 2006. 242 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília/DF.
- ARAÚJO, Idelbergue F. **A participação dos agricultores na construção do Proambiente: uma reflexão a partir do pólo Transamazônica**. 2007. 150 f. Dissertação (Mestrado em Agriculturas familiares e desenvolvimento sustentável). Universidade Federal do Pará, Belém/PA.
- BAKHTIN, Mikhail. (V. N. Volochínov). **Marxismo e filosofia da linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na Ciência da Linguagem**. 8ª ed. São Paulo: editora Hucitec, 1997.
- BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. Tradução: Marco Estevão e Renato Aguiar. 2ª Ed. São Paulo: Editora Hucitec, 1994.
- BERGAMASCO, Sônia M.; NORDER, Luiz A. C. **O que são assentamentos rurais**. São Paulo: Brasiliense, 1996.
- BETTO, Frei. **O que é uma comunidade eclesial de base**. Disponível em: <<http://www.estef.edu.br/zugno/wp-content/uploads/2011/05/cebs-freibetto.pdf>>. Acesso em 02/12/11.

BOFF, Leonardo. **Teologia da Libertação**: viva e atuante. 11 de setembro de 2007. Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=26&PHPSESSID=7344ed5e82e51d5534f731688bd39468>>. Acesso em: 02/12/11.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo 2010. Cidades. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em 21/09/10.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Agrário MDA/INCRA. Projetos de Reforma Agrária conforme Fases de Implementação. Diretoria de obtenção de terras e implantação de projetos de assentamento – DIT. Coordenação Geral de Implantação – DIT – SIPRA. Período de criação do projeto: 01/01/1900 a 05/10/2007. Data: 04/10/07. 279 p.

\_\_\_\_\_. Ministério Público Federal (MPF). Procuradoria da República em Belém. Processo administrativo no Ministério Público Federal (1999). Requerente: CPT de Altamira. Assunto: Reforma Agrária. Conflito fundiário. Trabalhadores Rurais. Ocupação de lotes, etc. Consulta: Gabinete do procurador Felício Pontes Junior. (Impresso).

CAVALCANTI, Francisco J. de B.; RODRIGUES, Ecio da; e AZEVEDO, Luiz A. M. de. **Manual de Manejo Florestal de Uso Múltiplo**. V. 1. Brasília, 2003. V. 1, 98 p. (Série “A Reserva Extrativista que conquistamos”).

CHAYANOV, Alexander V. Sobre a teoria dos sistemas econômicas não capitalistas. In: SILVA, José Graziano da.; STOLCKE, Verena. **A questão agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COSTA, Alexandre B. Teoria e prática de *O Direito achado na rua*. IN: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de et al. (orgs). **Introdução crítica ao direito agrário**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002. Série O direito achado na rua, vol. 3. GTRA-EX/FD/NEP/Editora UnB.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando**: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

D’INCAO, Maria Conceição; ROY, Gérard. **Nós, cidadãos**: aprendendo e ensinando a democracia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

EHRlich, Eugen. **Fundamentos da Sociologia do Direito**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.

ESPADA, Ana L. V.; et al. **Acordos Empresa-Comunidade**: recomendações técnicas para acordos legais e justos entre empresas madeireiras e comunidades florestais na Amazônia. Belém: IFT, 2011, 10 p. (IFT. Boletim Técnico, 01). Disponível em: [http://www.inteligentesite.com.br/clientes/ift/arquivosdb/BOLETIM\\_TECNICO\\_01.pdf](http://www.inteligentesite.com.br/clientes/ift/arquivosdb/BOLETIM_TECNICO_01.pdf). Acesso em 25/01/12.

ESTERCI, Neide; SCHWEICKARDT, Kátia H. S. C. Territórios amazônicos de reforma agrária e de conservação da natureza. **Boletim Ciências Humanas Museu Emílio Goeldi**.

Populações, territorialidades e Estado na Amazônia. Belém, v. 5, n. 1, p. 59-77, janeiro/abril de 2010.

FARIA, José E. **Sociologia jurídica: crise do direito e práxis política**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

FARIAS, Marisa de F. L. de. O cotidiano dos assentamentos de reforma agrária: entre o vivido e o concebido. IN: FERRANTE, Vera L.B. e WHITAKER, Dulce C. A. (orgs.). **Reforma agrária e desenvolvimento: desafios e rumos da política de assentamentos rurais**. Brasília: MDA; São Paulo: Uniara [co-editor], 2008.

FATHEUER, Thomas W. Desenvolvimento sustentável na Amazônia? In: LEROY, Jean-Pierre; FATHEUER, Thomas W. (orgs.). **O futuro da Amazônia em questão**. Rio de Janeiro: FASE, 1998. Caderno de proposta, nº 77.

FUCKS, Mário. **Conflitos ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

GARCIA JR., Afrânio R. **Terra de trabalho: trabalho familiar de pequenos produtores**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GOHN, Maria da G. Movimentos sociais na atualidade: manifestações e categorias analíticas. IN: GOHN, Maria da G. (org.) **Movimentos sociais no início do século XXI: antigos e novos atores sociais**. 2ª ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2004.

GOMES, Gerson. Reforma agrária: algumas questões atuais. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de et al. (orgs.). **Introdução crítica ao direito agrário**. São Paulo: Imprensa oficial do Estado, 2002.

GUZZO, Maria R. S.; SANTANA, Nivalda S. **Irmã Dorothy Stang: a mártir do PDS**. Anapu: [s.n.], 2009.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, 1990.

HÉBETTE, Jean; MARIN, Rosa E. Acevedo. Colonização espontânea, política agrária e grupos sociais. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Volume I: migrações, colonização e ilusões de desenvolvimento. Belém: Editora Universitária UFPA, 2004a.

HÉBETTE, Jean. Terra “pra burro no Pará”. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Volume II: A questão agrária: problemas e conflitos não resolvidos. Belém: Editora Universitária UFPA, 2004b.

\_\_\_\_\_. Reprodução social e participação política na fronteira agrícola paraense: o caso da Transamazônica. In: HÉBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. Volume IV: Um novo campesinato amazônico e o papel das instituições científicas e de seus pesquisadores. Belém: Editora Universitária UFPA, 2004c.

IANNI, Octávio. **Origens agrárias do Estado Brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

INCRA. II Plano Nacional da Reforma Agrária (II PNRA), 2004.

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 61 de 07 de abril de 2010. Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de manejo florestal sustentável em projetos de assentamento. Diário Oficial da União em 09 de abril de 2010 (Revogada).

\_\_\_\_\_. Instrução Normativa nº 65 de 27 de dezembro de 2010. Estabelece critérios e procedimentos para as atividades de Manejo Florestal Sustentável em Projetos de Assentamento.

\_\_\_\_\_. Processo Administrativo sobre o município de Anapu. Posto de Atendimento do INCRA no município de Anapu, 2005. (Impresso)

\_\_\_\_\_. Processo administrativo (1997). Requerente: Movimentos sociais de Anapu. Assunto: criação de PDS's e RESEX no município de Anapu. Consulta no Posto de Atendimento do INCRA no município de Anapu. (Impresso).

\_\_\_\_\_. Gestão Ambiental nos Projetos de Assentamento. MDA/INCRA. Apresentado pelo servidor João Daldegan, da Coordenação-Geral de Meio ambiente e Recursos naturais. DTM-INCRA. Dez, 2010. (Apresentação de Slides).

JONG, Wil de; et al. Antecedentes, realidad y oportunidades del manejo forestal comunitario en América Latina. In: SABOGAL, César; et al. **Manejo forestal comunitario en América Latina: experiencias, lecciones aprendidas y retos para el futuro**. Belém, Pará: Centro para La Investigación Forestal (CIFOR), 2008.

KASHIURA JÚNIOR, Celso Naoto. **Crítica da igualdade jurídica: contribuição ao pensamento marxista**. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2009.

LE TOURNEAU, François-Michel; BURSZTYN, Marcel. Assentamentos rurais na Amazônia: contradições entre a política agrária e a política ambiental. **Ambiente & Sociedade**. Campinas, v. XIII, n. 1, p. 111-130, Jan-Jun. 2010.

LEITE, Sérgio et al. **Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro**. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural - NEAD. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

LOPES, José S. L. A ambientalização dos conflitos sociais. In: LOPES, José S. L. (Coord.) **A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público industrial**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2004.

LÖWY, Michel. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é direito**. 17ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

- MANN, Peter H. **Métodos de investigação sociológica**. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I. V. 1. 28ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- MELO, Mauro M. de. **Capitalismo versus Sustentabilidade**: o desafio de uma nova ética ambiental. Santa Catarina: Editora UFSC, 2006.
- MENDRAS, Henri. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- MIAILLE, Michel. **Introdução crítica ao direito**. 3ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 2005.
- MITIDIERO JUNIOR, Marco A. **Igreja, campesinato e luta pela terra**. 2009. Disponível em: <<http://egal2009.easyplanners.info/area06>>. Acesso em: 27/11/11.
- MOREIRA, Adriana G. Proteção da biodiversidade no Brasil: programas e projetos do Banco Mundial. In: Congresso Internacional de Direito Ambiental, 6., **10 anos da ECO-92**: o Direito e o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: IMESP, 2002, p. 67-72.
- MUCHAGATA, Márcia. **Programa Federal de Manejo Comunitário e Familiar**. Brasília/DF: Serviço Florestal Brasileiro, 18 de junho de 2010. 23 slides, color.
- NEVES, Delma P. A agricultura Familiar e o Claudicante Quadro Institucional. In: LOPES, Eliano S. Azevedo; MOTA, Dalva Maria; SILVA, Tânia E. Magno da. (org.). **Ensaio – Desenvolvimento rural e transformações na agricultura**. Sergipe: EMBRAPA – Tabuleiros Costeiros, Universidade Federal do Sergipe, 2002.
- OLIVEIRA, Francisco. A reconquista da Amazônia. In: D'INCAO, Maria Ângela; SILVEIRA, Isolda M. da. (orgs.). **A Amazônia e a crise da modernização**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1994.
- OLIVEIRA, Roberto C. de. **O trabalho do antropólogo**. 2ª Ed. São Paulo: UNESP e Paralelo 15, 2000.
- OST, François. **A natureza à margem da lei**: a ecologia à prova do direito. Lisboa/Portugal: Instituto Piaget, 1995.
- PACHECO, Pablo et al. **Acesso à terra e meios de vida**: examinando suas interações em três locais no estado do Pará. Belém, Pará, CIFOR, Junho de 2009. Centro Internacional de Pesquisa Florestal – CIFOR; Laboratório Agroecológico da Transamazônica – LAET/NEAF/UFGA; Assessoria Comunitária e Ambiental – ARCA; Direitos e Recursos – RRI.
- PACHUKANIS, E. B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

PANTOJA, Mariana C. **Os Milton**: cem anos de história nos seringais. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2004.

PICOLI, Fiorelo. **O capital e a devastação da Amazônia**. 1ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

PORRO, Noemi; et al. Capacidades organizativas para el manejo forestal comunitario frente a las demandas y expectativas oficiales. In: SABOGAL, César; et al. **Manejo forestal comunitario en América Latina**: experiencias, lecciones aprendidas y retos para el futuro. Belém, Pará: Centro para la Investigación Forestal (CIFOR), 2008.

PRADO JR., Caio. **Dialética do conhecimento**. 2ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.

RIBEIRO, Nelson de F. **A questão geopolítica da Amazônia**: da soberania difusa à soberania restrita. Vol. 64. Brasília: Senado Federal, 2005.

ROCHA, Ibraim et al. **Manual de Direito Agrário Constitucional**: lições de direito agroambiental. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.

SANTOS, Boaventura de S. Notas sobre a história jurídico-social de Pasáragada. In: SOUSA JÚNIOR, José G. de (org.). 4ª ed. **Introdução crítica ao direito**. V. 1. Brasília: Universidade de Brasília, 1993. Série O direito achado na rua.

SAUER, Sérgio. Anapu: recursos públicos, grilagem e alternativas de desenvolvimento. In: SAUER, Sérgio. **Violação dos direitos humanos na Amazônia**: conflito e violência na fronteira paraense. Goiânia: CPT; Rio de Janeiro: Justiça Global; Curitiba: Terra de Direitos, 2005. P. 83-101.

SCHMITZ, Heribert; MOTA, Dalva M. **Agricultura familiar**: elementos teóricos e empíricos. Revista Agrotrópica. Itabuna, v.19, p. 21-30, 2007.

SCHULZE, Mark; GROGAN, Jimmy; VIDAL, Edson. O manejo florestal como estratégia de conservação e desenvolvimento socioeconômico na Amazônia: quanto separa os sistemas de exploração madeireira atuais do conceito de manejo florestal sustentável. In: BENSUSAN, Nurit; ARMSTRONG, Gordon. (Coords.). **O manejo da paisagem e a paisagem do manejo**. Brasília: Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2008. P. 163-203

SHANIN, Theodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista NERA**, Presidente Pudente/SP, Ano 8, nº 7, p. 1-21, Jul./Dez. 2005.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **Leis do babaçu livre**: práticas jurídicas das Quebradeiras de coco babaçu e normas correlatas. Manaus: PPGSCA-UFAM/Fundação Ford, 2006.

SOUSA, Fledys N. **Participação social e alternativas de desenvolvimento na Transamazônica**: a ONG ASSEFA e os PDS's de Anapu. 2007. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará, Belém/ PA.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. **Sociologia jurídica: condições sociais e possibilidades teóricas.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002b.

SOUZA, Ana Paula S. **O desenvolvimento socioambiental na Transamazônica: a trajetória de um discurso a muitas vozes.** 2006. 140 f. Dissertação (Mestrado em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável). Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Pará, Belém/PA.

THIOLLENT, Michel J.M. **Crítica metodológica, investigação social e enquete operária.** 4ª ed. São Paulo: Editora Polis, 1985.

VELHO, Otávio G. **Frentes de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica.** Rio de Janeiro: Zahar editores, 1972.

\_\_\_\_\_. **Capitalismo autoritário e campesinato: um estudo comparativo a partir da fronteira em movimento.** São Paulo – Rio de Janeiro: DIFEL, 1976.

\_\_\_\_\_. **Besta-Fera: recriação do mundo.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

WANDERLEY, Maria de Nazaré B. **Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro.** In: XX Encontro Anual da ANPOCS. GT 17. Processos Sociais Agrários. Caxambu, MG, outubro 1996. 21 p.

WOLF, Eric. **Sociedades Camponesas.** Tradução de Oswaldo C.C. da Silva. 2ª ed. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1976.

**ANEXOS**

ANEXO A – Cartilha do INCRA, MDA e CNS sobre a criação do PDS

ANEXO B – Portaria de criação da modalidade de assentamento PDS: Portaria INCRA/nº 477/99

ANEXO C – Portaria INCRA nº 1040/02 que modifica a Portaria INCRA/nº 477/99

ANEXO D – Modelo de Edital de Licitação para chamada pública de instalação de empreendimentos agropecuários

ANEXO E – Modelo de Contrato de Alienação de Terras Públicas (CATP's)

ANEXO F – Carta dos Movimentos Sociais de Anapu solicitando a criação dos PDS's de Anapu ao INCRA

ANEXO G – Portaria de criação dos PDS's de Anapu: Portaria INCRA/nº 39 de 2002